SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3379

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PL N.º 070/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO– CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PL N.º 070/2023. Objeto: contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo, com as demais Secretarias como participantes **Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Valor total estimado**: **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **Data de abertura**: **28/08/2023 às 10:00h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO S CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:183E2A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA **IGUINHO & LULINHA** COM SHOW NO DIA **11/07/2023** NA **XVII EXPOAGRO** - **CONTRATADA**: IL Shows Ltda - **CNPJ**: 39.942.698/0001-08 - **CONTRATO Nº**: 065/2023 - **VALOR:** R$ 250.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F8DD691B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA** COM SHOW NO DIA **12/07/2023** NA **XVII EXPOAGRO** - **CONTRATADA**: TA Shows Ltda - **CNPJ**: 43.202.769/0001-03 - **CONTRATO Nº**: 066/2023 - **VALOR:** R$ 260.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BD983CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **DAVI SACER** COM SHOW NO DIA **17/07/2023** NA

XVII EXPOAGRO - **CONTRATADA**: LL Villas Eventos Ltda - **CNPJ**: 27.673.878/0001-44 - **CONTRATO Nº**: 067/2023 - **VALOR:** R$ 90.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E82D1F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO TUTELAR / ANÁLISE PRÉVIA DE INSCRIÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE PRELIMINAR E DECISÃO SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira – CMPDDCA-AI/PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 972 de 16 de março 2023 e pelo Decreto nº 053/91, faz publicar a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

A fase de inscrições para o Certame iniciou na data de 05 de Junho de 2023, tendo encerrado na data de 30 de Junho de 2023. Isto posto, no que diz respeito aos requisitos para inscrição e candidatura no certame, a Comissão Eleitoral do CMPDDCA, quanto a situação das inscrições apresentadas, deliberou, preliminarmente, pelo deferimento das seguintes inscrições, por terem cumprido os requisitos constantes no Edital 001/2023:

INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
09	ANA MARIA NUNES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
14	CHARLES ALVES LIMA	DEFERIDO
05	DANILO MARQUES FEITOSA	DEFERIDO
06	HÁVILA KEDMA DE OLIVEIRA BRITO	DEFERIDO
13	IARA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
15	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
12	JOSÉ RENAN DA SILVA	DEFERIDO
10	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES	DEFERIDO
08	MIRIAN RENATA TORRES RODRIGUES FERNANDES	DEFERIDO
16	REGINALDO TENÓRIO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	ROSÂNGELA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
02	SELMA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
03	WILLIANA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO

De igual modo, a Comissão Eleitoral do CMPDDCA, quanto a situação das inscrições apresentadas, deliberou, preliminarmente, pelo indeferimento das seguintes inscrições, por não terem cumprido todos os requisitos constantes no Edital 001/2023, em especial no que se refere à comprovação de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na àrea de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes:

INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DANNIEL CLYSTHENE TADEU LOPES ALVES	INDEFERIDO
11	JOSÉ ROBERTO GOUVEIA DA SILVA	INDEFERIDO
07	WILSON GLEYSON DA SILVA BRITO	INDEFERIDO

Afogados da Ingazeira, 10 de julho de 2023.

MÁRCIA HELENA GENÉSIO DE SIQUEIRA
Presidente Do Conselho Municipal Promoção E Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Afogados Da Ingazeira – CMPDDCA-AI/PE

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7206D06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 10/07 a 13/07/2023 até as 16h.**

Afrânio, 07/07/2023.

MURILO LUAN S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E1653639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para divulgação e criação de propagandas publicitárias. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 10/07 a 13/07/2023 até as 16h.**

Afrânio, 07/07/2023.

MURILO LUAN S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26250047

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 042/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2023**, referente ao objeto:Aquisição de 01 (uma) moto zero km com partida elétrica, potência mínima de 160cc, ano e modelo 2023/2023 - AGRICULTURA, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 042/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2023**, referente ao objeto:Aquisição de 01 (uma) moto zero km com partida elétrica, potência mínima de 160cc, ano e modelo 2023/2023 - AGRICULTURA.Empresa VENCEDORA **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA** (CNPJ: 45.169.346/0001-56)**. Homologado em: 29/06/2023.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4472289C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 046/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de POSTES ME CONCRETO DUPLO T, medindo 150X10MT, necessitando a aquisição para suprir as necessidades da Administração Municipal. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** por não ter apresentado documentação exigida no Termo de Referência pela empresa participante**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:912F5D27

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mourões em Eucalipto Tratado, para instalação do Guarda Corpo dos Box do Pátio de Eventos e Feira Livre do Município de Afrânio-PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 10/07 a 13/07/2023 até as 16h.**

Afrânio, 07/07/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94AA0C75

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de LONA PARA TOLDO NA COR (AREIA/GELO), para as coberturas dos Boxes do Pátio de Eventos e Feira Livre do Município de Afrânio-PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 10/07 a 13/07/2023 até as 16h.**

Afrânio, 07/07/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62E13729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023** para a Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2022 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação(Divisão de Cultura).. **Período de Recebimento: de 10 a 31/07/2023 das 09h30min às 14h. Edital:** www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio/PE, 07/07/2023.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8A08009E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023

PROCESSO N° 013/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08 e LOTE 02 – 2ª etapa conforme TC/PAC nº 0281/2012.Contratado: MERCUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.596/0001-55. Valor Global do Contrato: R$3.851.235,72(Três milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R$ 1.100.320,69 (Um milhão cem mil trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) referente ao (LOTE 01) e o valor de R$ 2.750.915,03 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e três centavos) referente ao valor do (LOTE 02). Vigência do contrato 12 (doze) meses . Agrestina 22 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 22 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:155341BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO N°. 069/2023. INEXIGIBILIDADE 025/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 069/2023. INEXIGIBILIDADE 025/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Homologação da Inexigibilidade 025/2023 que tem como objeto contratação da atração artística "VITOR VAQUEIRO" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores adjudicação de seu objeto em favor da empresa **ELTON PAULO DA ROCHA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.121.213/0001-28, pelo valor global de R$ 40.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 07 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:24F9905E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.**

VALOR ESTIMADO: R$ 13.514.231,97 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E CATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 12/07/2023 09:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 25/07/2023 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/07/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/07/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 07 de julho de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CCA04AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023, PROCESSO INTERNO nº 048/2023,** cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRODUTIVA**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um está trazendo esclarecimentos ao edital, cabendo as seguintes correções:

Onde lê-se: *no ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO - 5.11- Capacidade Técnico Operacional*

11. COMPROVAÇÃO NO MÍNIMO DE 1 (UM) ATESTADO, EMITIDOS POR ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO DEVIDAMENTE REGISTRO NO CREA, COMPROBATÓRIO DE QUE A LICITANTE EXECUTOU OBRA COMPATÍVEL EM QUANTIDADES, CARACTERÍSTICA E PRAZOS COM OBJETO DA LICITAÇÃO, A SABER:

Leia-se: *no ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO - 5.11- Capacidade Técnico Operacional*

1. COMPROVAÇÃO NO MÍNIMO DE 1 (UM) ATESTADO, EMITIDOS POR ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO DEVIDAMENTE REGISTRO NO CREA, COMPROBATÓRIO DE QUE O **RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELA LICITANTE**, EXECUTOU OBRA COMPATÍVEL EM QUANTIDADES, CARACTERÍSTICA E PRAZOS COM OBJETO DA LICITAÇÃO **(CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 1.025/2009),** A SABER:

2. Por razão de não se tratar alteração que afete a formulação de propostas dos licitantes, serão mantidos os prazos iniciais de abertura da sessão, conforme preceitua (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário), (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da União e AMUPE.

Águas Belas/PE, 07 de Julho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL
Port. Nº 002/2023

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C53CB19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE SOLUÇÃO VOLTADA PARA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICÍPAL – EPP COM ATENDIMENTO INTEGRAL AO DECRETO 10.540 – SIAFIC, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS (LEGISLATIVAS) E EVOLUTIVAS, DISPONDO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS**

VALOR ESTIMADO: R$ 339.744,44 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 13/07/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 26/07/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/07/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/07/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 07 de julho de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F1CD2E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 004/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 004/2021/FMAS.
-Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 13.466.110/00001-95.
-Valor Contratado: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatro centos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo Acrescido: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 265,16 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando ao valor mensal de R$ 2.715,16 (dois mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:13096C8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 005/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 005/2021/FMAS.
-Contratado: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP.
-CNPJ/MF nº 20.498.573/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 21.882,00 (vinte um mil, oito centos e oitenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 02.
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 04 de Agosto de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:59E4F382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2023/FMS

Processo nº 010/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 1.185.307,08. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20/07/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 20/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 07 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:AADF751B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Processo Licitatório n° 017/2023. Contratação de empresa para formação inicial e continuada junto aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino (professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II), gestores e coordenadores das escolas da rede municipal, equipe técnico-pedagógica da secretaria municipal de educação e profissionais da alimentação escolar (merendeiras), conforme condições, características e exigências estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, anexo i do edital. Estimativa total da contratação: R$ 633.298,62 (seiscentos e trinta e três mil duzentos noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data de abertura da sessão pública: 21 de julho de 2023. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 10/07/2023. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: Horário Oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 21/07/2023. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 21/07/2023. www.bnc.org.br

Tempo de Disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 07 de julho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança/ Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:81272A76

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 006/2023. Dispensa Eletrônica nº 004/2023. Aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital. O valor máximo admitido R$ 53.850,40 (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 10 / 07 / 2023. www.bnc.org.br
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 14 de julho 2023. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 14 / 07 / 2023 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 14 / 07 / 2023**.** www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário Oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.
Responsável pela contratação: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE

Aliança, 07 de julho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança/ Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D9DAB9B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 009/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), COMTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES NO LOCAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, NAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência do Edital, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br
Fica aberto o prazo para propostas das 08:00hs do dia 10/07/2023 até às 13:00hs do dia 13/07/2023

Amaraji, 10 de julho de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DEF97538

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CRECHE TIPO "C" – DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI – PE.**

Empresas participantes: **1**.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 **2.** PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; **3.** EV ENGENHARIA - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18; e **4.** OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;

EMPRESAS INABILITADAS que não atenderam aos requisitos editalícios**:**
1 - PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes 3.1 da planilha orçamentária); e a empresa 2) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes 3.1 da planilha orçamentária);

EMPRESAS HABILITADAS :
1 - 1.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;
2 - EV ENGENHARIA - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18
As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 06/07/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 05/07/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 18/07/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 07 de julho de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:019CCD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção de fardamentos para identificação e uso individual dos agentes de combate a endemias – ace, bem como da equipe de vigilância sanitária, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina.. Recebimento das propostas dia 11 de Julho de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 20 de Julho de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 20 de Julho de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 19.113,30 (dezenove mil, cento e treze reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E22AEBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Aquisição de insumos para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina–PE, para o ano de 2023. Recebimento das propostas dia 11 de julho de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 21 de Julho de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 21 de Julho de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 2.902.073,10 (dois milhões, novecentos e dois mil, setenta e três reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:797C89AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto na Rua Cristiano Coelho, no Distrito de Nascente, neste município.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 131.659,79 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 25 de julho de 2023.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 07 de julho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B347671B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para adequações ao projeto para conclusão da construção da praça da entrada da cidade, localizada no "Trevo da Artefil", neste município.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 364.954,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 27 de julho 2023.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 07 de julho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/ Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9628225C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 097, DE 31 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Atualiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o biênio de 2021/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDOPIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.036, de 20 de novembro de 1995 e, nº 2.365 de 14 de abril de 2005, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SDS/PMA nº 070/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Araripina, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o **Biênio 2021/2023**;

RESOLVE:

Art. 1ºATUALIZAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o **biênio de 2021/2023**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ADRIANA MARIA DAMACENA
Suplente: MARIA ADNA GOMES TAVARES

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JADNA ANÍSIA NUNES EVANGELISTA
Suplente: TALITA DA SILVA DELMONDES

Da Secretaria Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos
Titular: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: TED EDUARDO DE ALENCAR

Do Instituto de Pesquisa Agropecuário – IPA
Titular: MARLENE RESENDE DE OLIVEIRA NUNES
Suplente: JOSÉ EUDES CAVALCANTILIMA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Do Instituto Social das Medianeiras da Paz – Hospital e Maternidade Santa Maria
Titular: MARIA NASARETH GOMES ALENCAR
Suplente: Ir. MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

b) Do Centro de Habilitação de Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe – CHAPADA
Titular: ANTONIO ALEXANDRE DAMASCENA PEREIRA
Suplente: VALÉRIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
c) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina – STRA
Titular: CAMILA ROCHA SANTOS
Suplente: MARIA ALVANI DA SILVA BATISTA

d) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
Titular: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA FELIX
Suplente: ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA

e) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Araripina – SIMA
Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
Suplente: JOSIMAR CARDOSO CAMPOS
Art. 2º Os membros acima nomeados exercerão mandatos de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução, por uma vez e igual período.
Art. 3º A função de membro conselheiro é considerada de interesse público relevante, portanto, não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 07, de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:15FA1C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 115, DE 06 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a cessão da servidora pública ALINE KELLY DIAS SILVA para exercer suas atividades junto a Diretoria de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDOa solicitação contida no Ofício de nº 397/2023/CC/PR, datado de 06 de julho de 2023, Casa Civil, Presidência da República, Ministro de Estado **RUI COSTA.**
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR,acedência da servidora Sra. **ALINE KELLY DIAS**,professora, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a presidência da República, ficando à disposição da Diretoria de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para o seu município de origem.
Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 06(seis) meses, com início em 06/07/2023 e término em 31/12/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:003443D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2023	
Pregão Eletrônico Nº 019/2023	
Assunto/Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS CMEIS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, VISANDO AO ATENDIMENTO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa CONNECTION GROUP LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** 43.885.181/0001-93 o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 42.251,30 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** referente aos **itens** 2 - 4 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 21 - 25 - 26 - 27. **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa BEIJA- CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** 96.479.787/0001-95 o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.230,00 (Vinte e um mil duzentos e trinta reais)** referente aos **itens** 6 - 7 - 8 - 20 - 22 - 23. **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.** **Araripina - PE, 07 de Julho de 2023.** ***ANA PAULA RAMOS ARRAES*** Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B7C7AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/07/2023. Edição 3376, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, **VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, SECRETARIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS** À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO , CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.

Leia-se:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, **VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPIN-PE** À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO , CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.

06 de JULHO de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:70C53AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/223

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023
OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Materiais e Equipamentos desportivos, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA 1: Hazin & Cia Ind.e Com. de Material Esportivo LTDA..
CNPJ: 10.798.221/0001-00
Vencedora dos itens: (1/2/6/7/8/9/10/20/28/30/31/33/37/38)
VALOR: R$ 11.314,00 (Onze mil trezentos e quatorze reais)
PERÍODO: 3 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2023

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2F1D4FFE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº11/223

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023
OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Materiais e Equipamentos desportivos, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA 2: Pratik Material Esportivo LTDA-ME..
CNPJ: 08.364.544/0001-44
Vencedora dos itens: (4/5/11/13/14/15/16/22/23/24/25/26/27)
VALOR: R$ 4.221,58 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos)
PERÍODO: 3 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2023

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:1CBBB328

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/223

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023
OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Materiais e Equipamentos desportivos, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA 3: GLB DE CARVALHO
CNPJ: 09.337.837/0001-03
Vencedora dos itens: (3/12/17/18/29/34/35/36/39)
VALOR: R$ 5.533,60 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
PERÍODO: 3 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2023

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5EDA9D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 014/2021 CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 11 de abril de 2023 (dia útil) e do seu termino em 11 de abril de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de abril 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A464099B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021 CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 16 de janeiro de 2023 (dia útil) e do seu termino em 16 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 16 de janeiro 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F0496391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021 CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a concessão da REPACTUÇÃO sobre o valor contratual da execução de serviços de pavimentação no município de Arcoverde. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I, 58§ § 1º e 2º, 65 II d, da Lei nº 8.666/93, ou seja, o equilíbrio econômico financeiro é considerado elemento essencial apto a manter as condições efetivas das propostas. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 31 de março 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A0561593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DISPENSA Nº 004/2021
CONTRATADO: SR. ANNA KARINA PATRIOTA QUERINO
CPF Nº: 655.808.344-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 14 de abril de 2023 e do seu término em 14 de abril de 2024. Resolve também em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 reajustar o valor em R$ 87,22 (oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mês, passando o valor do contrato de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.087,22 (dois mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mês, perfazendo o valor global de R$ 25.046,64 (vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 14 de abril de 2023

ISAAC ALYSSON SALES DE FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A684F174

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS abre chamada publica para aquisição de COTAÇÃO de preços para preparação de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para os estudantes da Escola Municipal João Batista Cruz Barros, a qual integra o Programa Nacional das Escolas Cívico Militar PECIM).

Recebimentos das cotações até: 12/07/2023, às 13 (Treze) horas, Informações e planilha de itens na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, ,07 de julho de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:372AF9CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - AMBULÂNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2023 - BB Nº 1009686- Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBUL NCIAS VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra de Guabiraba. Valor Global Estimado: R$ 284. 533,22 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Início De Recebimento Das Propostas: Dia 10/07/2023, às 08:00 horas. Abertura Das Propostas: Dia 21/07/2023, às 09:00 horas Início Da Disputa De Preços: Dia 21/07/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br. Barra de

Guabiraba, 07 de Julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:54ACDE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL

SECRETÁRIO DE FAZENDA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 022/2021 - Comissão: CPL Inexigibilidade nº 003/2021 – Objeto: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2021, INEXIGIBILIDADE N°. 003/2021, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS. Contratado: **M.W.F ASSESSORIA CONTAVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 194.170.124-87-.** Vigência: 12 (doze) Meses.

Barreiros/PE, 03 de Maio de 2022

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JUNIOR -
Secretário de Fazenda Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DCDAAA50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL

SECRETÁRIO DE FAZENDA MUNICIPAL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 022/2021 - Comissão: CPL Inexigibilidade nº 003/2021 – Objeto: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2021, INEXIGIBILIDADE N°. 003/2021, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS, OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS, BEM COMO REAJUSTE PREVISTO NA CLAUSULA 4ª DO CONTRATO Contratado: valor mensal de **R$ 14.723,23 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)** e valor total de **R$ 176.678,80 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). M.W.F ASSESSORIA CONTAVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 194.170.124-87-.** Vigência: 12 (doze) Meses.

Barreiros/PE, 03 de maio de 2022

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JUNIOR -
Secretário de Fazenda Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A1C8C844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 007/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Memorial de Especificações Técnicas; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). Valor global: R$ 356.579,32. Data e local da sessão de abertura: 26/07/2023 às 10h:00min. Sala da CPL: Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim (PE), em 07 de julho de 2023.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:7BD31BF2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº: 089/2023.CPL.MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2023

Processo Nº: 089/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 59/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de Kits de Enxoval para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social referente a entrega para gestantes acompanhadas pelos programas Criança Feliz e PAIF. Quantidade do Grupo: 01; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 103.704,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00059-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 -Centro, Belo Jardim –PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de julho de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C3989A57

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023. Processo Nº: 120/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 75/2022.Objet Nat: Reforma da creche Vovó Maria. Contratado: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA - CNPJ sob nº 27.358.905/0001-94. Vigência: 01/07/2023 a 01/10/2023.

Belo Jardim, 10/07/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F4CF1DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO –CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- FMS

PROCESSO N.º 003/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do SUS, deforma complementar. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA, após Parecer Técnico da Secretaria de Saúde Municipal de Bezerros, que estão credenciadas as empresas: **1) CARMELITA MARIA DO ROSARIO DA SILVA LTDA CNPJ: 19.488.167/0001-71**, valor global de R$ 80.476,32 (oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **2) SUETÔNIO BRAINER ROMÃO CNPJ: 18.738.686/0001-88**, valor global de R$ 75.867,36 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA CNPJ: 47.138.214/0001-92**, valor global de R$ 425.319,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:B6C8C615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Presidente constitucional da Câmara de Vereadores do município do Bonito – PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que **reconhece** e **ratifica** a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, que tem por finalidade a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos singulares especializados de Consultoria e Assessoria jurídica à Câmara de Vereadores de Bonito-PE (às Comissões Permanentes e à Mesa Diretora), auxiliando e dando suporte operacional e jurídico na elaboração e redação de projetos de leis, do processo legislativo das espécies normativas que tramitarem, bem como auxílio à Câmara de Vereadores na questões administrativas e judiciais que vierem a suceder na primeira e segunda instâncias Administrativa ou do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, junto à pessoa jurídica de direito privado **MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 35.186.768/0001-86, no **valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara municipal.

BONITO/PE, 27 DE ABRIL DE 2023.

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:A8C5B0B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023. **Objeto**: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos singulares especializados de Consultoria e Assessoria jurídica à Câmara de Vereadores de Bonito (PE) (Comissões Permanentes e à Mesa Diretora), auxiliando e dando suporte operacional e jurídico na elaboração e redação de projetos de leis, do processo legislativo das espécies normativas que tramitarem, bem como auxílio à Câmara de Vereadores na questões administrativas e judiciais que vierem a suceder na primeira e segunda instâncias Administrativa ou do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. **Contratada: MARCÍLIO DE OLIVEIRA CUMARU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.186.768/0001-86, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº. 217, Andar 7, Sala 710, CEP.: 55.012-040, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **Valor Mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais),** perfazendo o **valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 002/2023. Processo Administrativo nº 003/2023. **Vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (02.05.2023) e por termo final o dia 02/05/2024**.

BONITO, 02 DE MAIO DE 2023.

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:B763B928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2023.

Designa Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de da Saúde nº 109/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município do Bonito,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Saúde, que será composta por três membros:

Membro 01
Mônica Valéria de Oliveira Galindo

Membro 02
Abigail Michelle Alves da Silva

Membro 03
Aline Caroline da Silva

Art. 2º - São atribuições da Comissão, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:
Monitorar e atestar os serviços prestados;
Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação sobre possíveis irregularidades encontradas;
Comunicar à Secretaria de Saúde sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;
Comunicar imediatamente à contratada a ausência de profissional em qualquer unidade de saúde municipal, solicitando a imediata substituição;
Notificar a contratada e relatar à Secretaria de Saúde possíveis condutas médicas irregulares para a tomada de providências legais.
Aprovar as contas mensais apresentadas pelo Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE prestador de serviços vinculado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EF2E470D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 228/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 228/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora

interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **HOSANA EMILIANO DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4347FBA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 581/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 581/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor esse, para Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho/PE.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01-031-0001
1049 - Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.51 –1500**.000** - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, anulação ao orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
09-271-0001
0004 – Contribuição para órgãos previdenciários
3.1.90.13 –1500**.000** – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

01-031-0001
1001 – Reforma e Manutenção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.39 –1500**.000** - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 07 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DBD10ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 225/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142645, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EDAE1943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 226/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142646, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EBE5A206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 227/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:65A40F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 229/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADAILTON NUNES VITAL**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:79D2D445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 230/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Keliane Nunes Moura,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de junho de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6302F14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

PL – 033/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Municipal Gentil Pereira e Academia da Cidade no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** CNPJ: **27.602.052/0001-94**, no valor de **R$: 1.681.764,29 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 07 de julho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:33FFFBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 JULHO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, **NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:**
CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO, a ata de reunião extraordinária realizada pela comissão especial em 04/07/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o pedido de informações apresentados pelos candidatos até então habilitados ao processo de escolha para conselho tutelar deste município, acerca da necessidade de desincompatibilização de servidores públicos efetivos ou comissionados da administração pública para concorrer ao referido processo;

CONSIDERANDO, o procedimento oriundo do MPPE tombado sob nº 02326.000.759/2023-0001, que requer pronunciamento deste conselho a respeito de candidaturas de interessados ao cargo de conselheiro tutelar, serem servidores da administração pública e com isso estarem em violação a legislação correlata ao tramite eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade, tornar público o pronunciamento/entendimento desta comissão especial, após recebimento de oficio encaminhado pelo MPPE, ao receber notícia de fato, tombada sob o procedimento nº 02326.000.759/2023-0001, bem como, dos candidatos interessados no referido processo de escolha, que não há necessidade dos candidatos até então habilitados e que possuam vínculo com a administração pública, procedam com o ato de desincompatibilização de seus vínculos com a administração pública de qualquer de seus entes, uma vez que, avaliando os itens do edital nº 01/2023 e legislações correlatadas aplicáveis aos membros do conselho tutelar, especialmente, lei nº 2845/2011, que cria o conselho tutelar neste município, inexiste disposição normativa estilo que apresente a mencionada vedação, sendo as regras da legislação eleitoral aplicadas no referido processo do conselho tutelar apenas no que tange a campanha eleitoral.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Julho de 2023.

JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO
Presidente do COMDCASA

GILVAN JOSÉ DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial

EDINALDO GOMES DE MELO
Membro da Comissão Especial

LINDALVA MARIA DA SILVA LINO
Membro da Comissão Especial

NOBÉLIA DUARTE MELO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:964234BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0298/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 28.151 – SEARH de 04/07/2023, Requerimento feito pela servidora LUCIANA MONIQUE VIEIRA DA ROCHA de 04/07/2023 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LUCIANA MONIQUE VIEIRA DA ROCHA,** matrícula **nº 33.323,** do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D4112241

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0549/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 726/2023 – SME de 26/06/2023, Anexo da C.I nº 726/2023 – SME-GRH de 26/04/2023, C.I nº 0163/2023 – SEARH de 21/03/2023, Processo nº 26.689 – SEARH de 13/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.689 - COLEG/SEARH de 17/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.689 - SEARH de 17/03/2023 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **NILMA MARIA DE PAULA,** mat. nº **157**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 08**, por **03 (três) meses,** referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:51A88C48

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0550/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 726/2023 – SME de 26/06/2023, Anexo da C.I nº 726/2023 – SME-GRH de 26/04/2023, C.I nº 0248/2023 – SEARH de 11/05/2023, Processo nº 27.009 – SEARH de 31/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.009 - COLEG/SEARH de 09/05/2023, Anexo Requerimento nº 27.009 - SEARH de 09/05/2023 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA IVANISE DIAS DA SILVA,** mat. nº **5931**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 06**, por **03 (três) meses,** referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6FF6EA8E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0551/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 726/2023 – SME de 26/06/2023, Anexo da C.I nº 726/2023 – SME-GRH de 26/04/2023, C.I nº 0382/2022 – SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.697 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.697 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.697 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **GLAUCIA MAGNA NUNES DE MELO,** mat. nº **31.764**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **06 (seis) meses,** referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FC06FCF0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0552/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1446/2023 – SMS de 29/06/2023, Processo nº 23.837 – SEARH de 29/06/2023, Processo nº 23.837 – SEARH de 29/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.837-COLEG/SEARH de 30/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.837 - SEARH de 30/09/2022 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **PRISCILA SEVERINA CHAVES,** mat. nº **12.631**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês,** referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8D2D2D8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0553/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1434/2023 – SMS de 29/06/2023, Processo nº 26.182 – SMS de 22/05/2023, Processo nº 26.182 – SEARH de 14/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.182 - COLEG/SEARH de 13/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.182 - SEARH de 13/03/2023 e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JOCIANE NUNES DA SILVA,** mat. nº **8088**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses,** sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3CF60753

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0543/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1420/23 – SMS de 26/06/2023, Processo nº 24.952 – SMS de 21/06/2023, Processo nº 24.952 – SEARH de 30/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.952 - COLEG/SEARH de 05/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.952 - SEARH de 05/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA PRISCILA CARNEIRO DA SILVA,** mat. nº **30.907,** no cargo **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C7533C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMCSA - SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 012/PMCSA - SEAEH/2022, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 141/PMCSA – SEARH. Processo **Administrativo nº** 187/2021, **Processo Licitatório nº** 089/PMCSA-SEARH/2021, **Pregão Eletrônico nº** 058/PMCSA- SEARH/2021, **Natureza do Objeto**: Repactuação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante " B, onde o valor atualizado representa o valor mensal reequilibrado R$ 83.041,04 (oitenta e três mil, quarenta e um reais e quatro centavos) ficando o valor global para 30 meses corresponde a R$ 2.452.415,55 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos, com retroatividade do pedido à 01 de setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: **R$ 2.452.415,55**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:82257330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/PMCSA - SMDET/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 075/PMCSA-SMDET/2022, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 029/PMCSA - SMDET/2022 **Processo Administrativo nº** 035/2022, **Processo Licitatório nº** 022/PMCSA - SMDET/2022, **Pregão Eletrônico nº** 014/PMCSA - SMDET/2022. **Natureza do Objeto**: Locação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina, tipo trator 4x4, potência mínima 105 CV, equipado com arado de no mínimo 18 discos, contemplando operador, combustível e manutenção por conta da contratada, visando atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexo. **Empresa: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.632.326/0001-43, com sede na Av. Gilvan Leôncio Marques, Nº 09 A, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000. **Valor total**: R$ 499.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C286E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 062/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 213/2022, **Processo Licitatório nº** 065/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 055/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE GASOMETRIA, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o N° 18.271.934/0001-23, com sede na Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima - MG, CEP: 34.007-74.**Valor total**: **R$ 109.725,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2008EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 096/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 055/2023, **Processo Licitatório nº** 011/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 010/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição com fornecimento de FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) para os Hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36, com endereço na AV Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380 - GP 4MD2 - Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54.580-773. **Valor total**: **R$ 9.995,40**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4409FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 086/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 026/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 004/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos em anexo. **Empresa: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.835.264/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – LJ.3 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-010. **Valor total**: **R$ 578.387,50**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:51509F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 095/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 055/2023, **Processo Licitatório nº** 011/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 010/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição com fornecimento de FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) para os Hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.455/0001-20, com endereço na Rua Doutor Napoleão Laureano, 260 – Madalena, Recife - PE, CEP: 50.720-020**. Valor total**: **R$ 668,10**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4936433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 102/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 027/2023, **Processo Licitatório nº** 006/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2°

CPL – **Descrição do Objeto**: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, 20, Bongi, Recife – PE CEP: 50751-430. **Empresa:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, 20, Bongi, Recife – PE CEP: 50751-430**.Valor total**: **R$ 333.308,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9AC54E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 291/2023

EMENTA – Dispõe sobre Anulação parcial da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria de Saúde Edital nº 001/2022, no que tange ao oferecimento de vagas para BIOQUÍMICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco:

Considerando o teor da Súmula n° 346 do STF, segundo a qual "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e a Súmula n° 473 do STF, segundo a qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando que inexiste previsão legislativa que crie o cargo público de Bioquímico no município de Cachoeirinha-PE, conforme Lei 1.360/2022, lei que reformou e modernizou a estrutura dos cargos públicos no âmbito municipal;

Considerando que os entes públicos são vinculados ao princípio da legalidade;

Considerando que a seleção simplificada em comento possui apenas o intuito de formação de cadastro de reserva;

Resolve:

Art. 1º. Anular o oferecimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para **BIOQUÍMICOS H.N.A.R** do edital nº 01/2022 em razão de inexistir o referido cargo público no âmbito municipal, sendo mantido incólume os demais atos decorrentes do referido edital.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 07 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7A82158F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 009/2023-PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 009/2023 – PMC. **Objeto:** contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo, para o auxílio na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaboração de termo de referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, em favor de: **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.690.876/0001-57, pelo valor global de R$ 33.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Caetés/PE, 07 de Julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AC49175B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2021.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ:N° 041.061.495/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:26/04/2023.
VIGÊNCIA:27/04/2023 à 24/10/2023.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: comunicacao@calcado.pe.gov.br no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:70846EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL- 03/2023

Processo n° 03 /2023 Dispensa n° 03 /2023 contendo autorização da Exmo. Sr.º Prefeito Municipal.

O Fundo Municipal de Ação Social, entidade de direito público interno, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE, representada neste ato pela Sr.ª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA-** representada pela sua Secretaria Municipal, portador(a) do CPF;698..407.924-15 e do RG n°39934074**,** SSP/PE, a vista dispõem no art.24, inciso x da Lei 8.666/93, firma com LOCADOR o Sr.ª Rizonete Alves de Lima, portador (a) do CPF n° 041.945.564-70 e RG n°6200623 SDS/PE, rua Novo Calumbi, n°,o presente **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL,** segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** está firmando o presente contrato para locação de um imóvel, onde será instalado (a) **CRAS**, realizados pela **Secretária de Assistência Social** neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL
O imóvel objeto desta locação encontra-se situado na Rua: João Agostinho de Lima, n°10 Centro, Calumbi/PE.

PARAGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATARIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das condições Gerais do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A presente locação tem prazo de duração de 12 (dose) meses com início em 03/07/2023 e termino em 31/07/2024 podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO,** a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 **(sessenta)** dias antes de seu término.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, O **FUNDO MUNICIPIO DE AÇÃO SOCIAL,** reserva-se o direito de renúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.
PARAGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.
PARAGRAFO TERCEIRA: DO ALUGUEL/PERICIDADE
O aluguel mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais), poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética do índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IGC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.
PARAGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, no reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.
CLAUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria:
Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:244
Programa: 2009
Ação: 2082
Despesa: 33903600

Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:122
Programa: 2009
Ação: 2071
Despesa: 33903600

PARAGRA ÚNICO: O pagamento do relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, será de responsabilidade do LOCADOR.

CLAUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **Fundo Municipal de Ação Social de Calumbi,** para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÂO SOCIAL** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, conformidade com Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrando interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das formas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatório.

PARAGRAFO SEGUNDO: Ao termino da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (CELPE), água (COMPESA), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado o LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARAGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATARIO desde já autoria as visitas de interessados, ressalvando-se a propriedade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARAGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurando, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com a autorização expressa e antecipada do **LOCADOR,** com antecedência do **LOCADOR,** com antecedência de 30 (**trinta) dias,** e que se incorporarão ao imóvel.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou emoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser rescindindo por mútuo acordo ou por renúncia do **LOCATARIO (Cláusula Segunda- Paragrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data da assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMOVEL** ou deposito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE CALUMBI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Flores-Pernambuco.
E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Calumbi/PE, 03 de julho de 2023.

_____
Locador

_____
Secretária de Assistência Social

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:FF6DDE08

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL- 04/2023

Processo n°__04____/2023 Dispensa n°___04_/2023 contendo autorização da Exmo. Sr.º Prefeito Municipal.
O Fundo Municipal de Ação Social, entidade de direito público interno, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE, representada neste ato pela Sr.ª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**- representada pela sua Secretaria Municipal, portador(a) do CPF;698..407.924-15 e do RG n°39934074**,** SSP/PE, a vista dispõem no art.24, inciso x da Lei 8.666/93, firma com LOCADOR o Sr. Edmilson Xavier de Sa, portador do CPF n° 435.591.074-15 e RG n° 2969634 SSP/PE, Sítio Salgada, S/N, o presente **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL,** segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** está firmando o presente contrato para locação de um imóvel, onde será instalada a casa de apoio, realizado pela **Secretária de Assistência Social** neste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL
O imóvel objeto desta locação encontra-se situado na Rua Elizeu de Melo Neto, S/N, Calumbi/PE.

PARAGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATARIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das condições Gerais do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A presente locação tem prazo de duração de 12 (dose) meses com início em 03/07/2023 e termino em 31/07/2024 podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO,** a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 **(sessenta)** dias antes de seu término.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, O **FUNDO MUNICIPIO DE AÇÃO SOCIAL,** reserva-se o direito de renúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.
PARAGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.
PARAGRAFO TERCEIRA: DO ALUGUEL/PERICIDADE
O aluguel mensal é de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IGC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.
PARAGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, no reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.
CLAUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria:
Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:122
Programa: 2009
Ação: 2071
Despesa: 33903600

PARAGRA ÚNICO: O pagamento do relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, será de responsabilidade do LOCADOR.

CLAUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **Fundo Municipal de Ação Social de Calumbi,** para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÂO SOCIAL** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, conformidade com Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrando interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das formas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatório.

PARAGRAFO SEGUNDO: Ao termino da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (CELPE), água (COMPESA), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado o LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARAGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATARIO desde já autoria as visitas de interessados, ressalvando-se a propriedade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARAGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurando, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com a autorização expressa e antecipada do **LOCADOR,** com antecedência do **LOCADOR,** com antecedência de 30 (**trinta) dias,** e que se incorporarão ao imóvel.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos

de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou emoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser rescindindo por mútuo acordo ou por renúncia do **LOCATARIO (Cláusula Segunda- Paragrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data da assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMOVEL** ou deposito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE CALUMBI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Flores-Pernambuco.
E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Calumbi/PE, 03 de julho de 2023.

_____
Locador

_____
Secretária de Assistência Social

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AABE7A8D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL- 02/2023

Processo n° 02 /2023 Dispensa n° 02 /2023 contendo autorização da Exmo. Sr.º Prefeito Municipal.
O Fundo Municipal de Ação Social, entidade de direito público interno, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE, representada neste ato pela Sr.ª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA-** representada pela sua Secretaria Municipal, portador(a) do CPF;698..407.924-15 e do RG n°39934074**,** SSP/PE, a vista dispõem no art.24, inciso x da Lei 8.666/93, firma com LOCADOR o Sr.ª Gabriela Pereira Marinho, portador (a) do CPF n° 058.109.354-27 e RG n° 52144 SDS/PE, rua Pedro Agostinho, n°33,o presente **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL,** segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** está firmando o presente contrato para locação de um imóvel, onde será instalado (a) **DEPÓSITO**, realizados pela **Secretária de Assistência Social** neste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL
O imóvel objeto desta locação encontra-se situado na Rua: Pedro Agostinho, n°26 Centro, Calumbi/PE.

PARAGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATARIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das condições Gerais do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A presente locação tem prazo de duração de 12 (dose) meses com início em 03/07/2023 e termino em 31/07/2024 podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO,** a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 **(sessenta)** dias antes de seu término.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, O **FUNDO MUNICIPIO DE AÇÃO SOCIAL,** reserva-se o direito de renúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.
PARAGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.
PARAGRAFO TERCEIRA: DO ALUGUEL/PERICIDADE
O aluguel mensal é de R$ 300,00 (trezentos reais), poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética do índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IGC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.
PARAGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, no reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.
CLAUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria:
Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:122
Programa: 2009
Ação: 2071
Despesa: 33903600

Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:122
Programa: 2009
Ação: 2071
Despesa: 33903600

PARAGRA ÚNICO: O pagamento do relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, será de responsabilidade do LOCADOR.

CLAUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **Fundo Municipal de Ação Social de Calumbi,** para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÂO SOCIAL** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, conformidade com Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrando interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das formas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatório.

PARAGRAFO SEGUNDO: Ao termino da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (CELPE), água (COMPESA), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado o LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARAGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATARIO desde já autoria as visitas de interessados, ressalvando-se a propriedade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARAGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurando, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com a autorização expressa e antecipada do **LOCADOR,** com antecedência do **LOCADOR,** com antecedência de 30 (**trinta) dias,** e que se incorporarão ao imóvel.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou emoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser rescindindo por mútuo acordo ou por renúncia do **LOCATARIO (Cláusula Segunda- Paragrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data da assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMOVEL** ou deposito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE CALUMBI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Flores-Pernambuco.
E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Calumbi/PE, 03 de julho de 2023.

_____
Locador

_____
Secretária de Assistência Social

Testemunha:_____

CPF: _____

Testemunha:_____

CPF:_____

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5203056A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL- 01/2023

Processo n°___01___/2023 Dispensa n°__01__/2023 contendo autorização da Exmo. Sr.º Prefeito Municipal.
O Fundo Municipal de Ação Social, entidade de direito público interno, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE, representada neste ato pela Sr.ª **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA-** representada pela sua Secretaria Municipal, portador(a) do CPF;698..407.924-15 e do RG n°39934074**,** SSP/PE, a vista dispõem no art.24, inciso x da Lei 8.666/93, firma com LOCADOR o Sr (o) ou (a) MARLON LEONES DE SANTANA LIMA ,portador (a) do CPF n° 082.190.004-81 e RG n°7324689 SDS/PE, rua José Rodrigues n°126,Centro, Calumbi/PE, o presente **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL,** segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** está firmando o presente contrato para locação de um imóvel, onde será instalado (a) **CREAS**, realizados pela **Secretária de Assistência Social** neste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL
O imóvel objeto desta locação encontra-se situado na Rua: José Rodrigues n°130 Centro, Calumbi/PE.

PARAGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATARIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das condições Gerais do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A presente locação tem prazo de duração de 12 (dose) meses com início em 03/07/2023 e termino em 31/07/2024 podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO,** a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 **(sessenta)** dias antes de seu término.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, O **FUNDO MUNICIPIO DE AÇÃO SOCIAL,** reserva-se o direito de renúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.
PARAGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.
PARAGRAFO TERCEIRA: DO ALUGUEL/PERICIDADE
O aluguel mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais), poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética do índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IGC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.
PARAGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, no reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.
CLAUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria:
Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:244
Programa: 2009
Ação: 2081
Despesa: 33903600

Unidade Gestora: 02
Órgão Orçamentária: 10
Unidade Orçamentária: 01
Função: 08
Subfunção:122
Programa: 2009
Ação: 2071
Despesa: 33903600

PARAGRA ÚNICO: O pagamento do relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, será de responsabilidade do LOCADOR.

CLAUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **Fundo Municipal de Ação Social de Calumbi,** para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÂO SOCIAL** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, conformidade com Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrando interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das formas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatório

PARAGRAFO SEGUNDO: Ao termino da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (CELPE), água (COMPESA), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado o LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARAGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATARIO desde já autoria as visitas de interessados, ressalvando-se a propriedade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARAGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurando, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com a autorização expressa e antecipada do **LOCADOR,** com antecedência do **LOCADOR,** com antecedência de 30 (**trinta) dias,** e que se incorporarão ao imóvel.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou emoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindindo por mútuo acordo ou por renúncia do **LOCATARIO (Cláusula Segunda- Paragrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data da assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMOVEL** ou deposito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE CALUMBI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Flores-Pernambuco.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Calumbi/PE, 03 de julho de 2023.

_____
Locador

_____
Secretária de Assistência Social

Testemunha:_____

CPF: _____

Testemunha:_____

CPF:_____

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1DC3C7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PL – 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna pública a realização de seleção e possível contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS". O período de inscrição dos interessados para o presente credenciamento será de 11/07/2023 à 11/08/2023. Os interessados poderão entregar a documentação para inscrição de forma presencial, na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 240 – Camutanga /PE, no período de 11/07/2023 a 10/08/2023, no horário das 07h00 às 13h00min e no dia 11/08/2023 no horário das 07h00 às 09h00, ou através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, no período de 11/07/2023 a 11/08/2023. Em todos os casos o período para recebimento da documentação será encerrado uma hora antes do horário agendado para abertura dos envelopes/início da sessão. A sessão de abertura dos envelopes/análise da documentação será no dia 11/08/2023 às 10:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga/PE, 07 de julho de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente/CPL**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B7D3AE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 014/2023**, **Processo Licitatório nº 020/2023**, de 29 de junho de 2023, cujo objeto é a O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma da Escola Pedro Valério)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de **R$ 11.062,18**(onze mil sessenta dois reais e dezoito centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 07 de julho de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9B1E5CD5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma da Escola Pedro Valério)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
Pregão Eletrônico nº 014/2023
VALOR: de R$ 11.062,18(onze mil sessenta dois reais e dezoito centavos).
DATA: 07/07/2023
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:329C3625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (11 CÂMARAS FRIAS), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS HOSPITALAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 173.104,36. Entrega do Edital a partir de: 10/07/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 21/07/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1009442. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 06/07/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:B1F1D4DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.024.814,50. Entrega do Edital a partir de: 11/07/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 21/07/2023 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1009481. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 06/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:383675B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Ata de Registro de Preços de nº 00016/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas:
Contratado: **Ana de Fatima Arruda Leal**. CNPJ: 40.622.312/0001-51.
Valor R$34.488,43. Vigência: de 13/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 13/06/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2BBBC424

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da ata de registro de preços de nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas:
Contratado: **Andrea da Costa Lima**. CNPJ: 09.647.830/0001-80.
Valor R$34.488,43. Vigência: de 13/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 13/06/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:11DD6D35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o

fornecimento de materiais de contrução, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da ata de registro de preços de nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas:
Contratado: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R$34.488,43. Vigência: de 15/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 15/06/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:EF3D6EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de contrução, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da ata de registro de preços de nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: xxxxx.

Contratado: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R$67.657,52. Vigência: de 15/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 15/06/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B79479B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da ata de registro de preços de nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas:
Contratado: Andrea da Costa Lima. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor R$67.657,62. Vigência: de 13/06/2023 a 13/06/2024.

Casinhas, 13/06/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:039868E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da ARP de nº 00016/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Contratado: Ana de Fatima Arruda Leal. CNPJ: 40.622.312/0001-51. Valor R$62.795,14. Vigência: de 13/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 13/06/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:14D84AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde...
Contrato Nº: 00050/2023. Contratado: Andrea da Costa Lima. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor R$136.847,05. Vigência: de 13/06/2023 a 13/06/2024. Casinhas, 13/06/2023.
Contrato Nº: 00051/2023.
Contratado: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R$62.792,30. Vigência: de 15/06/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 15/06/2023.
Contrato Nº: 00052/2023. Contratado: Ana de Fatima Arruda Leal. CNPJ: 40.622.312/0001-51. Valor R$134.599,58. Vigência: de 13/06/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 13/06/2023
.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:9A302359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE CASINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.618.704/0001-95, com sede na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas, CEP 55755-000 - Fone: (81) 3634-9308, e sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com endereço na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas, CEP 55755-000 - Fone: (81) 3634-9308, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições **TORNAM PÚBLICO** a todos os interessados que este edital virem ou notícia dele tiverem, a realização do **CREDENCIAMENTO** para composição do **CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, que será regido de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE:
1.1. Constitui objetivo do presente edital, o credenciamento de interessados que atendam aos requisitos e exigências para a composição do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social do Município, voltado à construção e/ou reforma de casas populares, direcionado para pessoas em vulnerabilidade social, preferencialmente, de baixa renda, residentes nas áreas rurais e urbanas do Município de Casinhas.
1.2. Constitui finalidade do presente edital, a composição do perfil da necessidade habitacional municipal, com a formalização de um cadastro geral, que servirá para o credenciamento dos inscritos, habilitando-os aos programas habitacionais que venham a ser executados em Casinhas, destinados à construção e/ou reforma de unidades habitacionais, visando diminuir o *déficit* habitacional do Município.
1.3. O cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Casinhas poderá ainda ser utilizado para apresentação de demandas junto aos governos federal e estadual, e de direcionamento de emendas parlamentares voltadas aos programas que tenham por objeto a construção e/ou reforma de unidades habitacionais.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e ilimitadas e deverão ser realizadas no período de **14 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas, CEP 55755-000 - Fone: (81) 3634-9308, das 08h00min às 13h00min, através de preenchimento de formulário e apresentação de documentos.
2.2. Serão exigidos no ato da inscrição:
2.2.1. NIS do responsável familiar;
2.2.2. Cópias do CPF; RG; e comprovante de residência no município de Casinhas (período mínimo de 02 anos) ou na sua falta, apresentar autodeclaração assinada por duas testemunhas;
2.2.3. Tendo filho(s), apresentar a certidão de nascimento dele(s);
2.2.4. Sendo deficiente, apresentar laudo médico atualizado da deficiência;
2.2.5. Preencher e assinar o formulário de inscrição.
2.3. Acaso haja dúvida fundada sobre as informações prestadas pelo(a) candidato(a), a Municipalidade poderá diligenciar em busca de dados que atestem a veracidade do que foi informado no ato da inscrição;
2.4. Constatada alguma irregularidade no cadastro, a inscrição será suspensa, abrindo-se o devido procedimento administrativo para apuração dos fatos, cujo resultado deverá ser encaminhado às autoridades constituídas, para que possam adotar as providências cabíveis.
2.5. Não será admitida a inscrição sem a apresentação dos documentos relacionados no item 2.2 e seus subitens, previstos neste edital;
2.6. Admite-se apenas uma inscrição por família carente, que poderá ser realizada através de procurador munido de autorização para fazê-la.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ESTABELECER A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO:
3.1. Serão considerados como critérios de classificação, desde que sejam preenchidos os requisitos de vulnerabilidade social, a seguinte ordem:
3.1.1. Habitar em casas de taipa ou assemelhado;
3.1.2. Possuir pessoa com deficiência na composição do grupo familiar;
3.1.3. Ser mulher, responsável pela família;
3.1.4. Ser idoso;
3.1.5. Habitar em casa mesclada (taipa e alvenaria);
3.1.6. Encontrar-se residindo em imóvel com risco de desabamento;
3.2. A ordem de classificação no Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social poderá ser utilizada nos programas/ações desenvolvidos pelo Município, no âmbito habitacional, contudo, não está adstrita aos programas que apresentem requisitos/exigências específicos, diversos dos utilizados para elaboração deste cadastro.
3.3. A constatação da vulnerabilidade social do(a) candidato(a) será avaliada através de estudo social do CRAS de Casinhas.

4. DAS DILIGÊNCIAS:

4.1. As informações, bem como, a documentação apresentada pelos interessados, poderão ser, a qualquer tempo, objeto de investigação para aferir a veracidade dos dados prestados, mediante parecer social, visitas "in loco" e relatório fotográfico pela equipe profissional do CRAS deste Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
5.2. A simples inscrição no Cadastro Habitacional de Casinhas não gera, por si só, a obrigação do Município de construir ou reformar as unidades habitacionais, apenas gera expectativas de direitos de concorrer aos programas que venham a ser executados na área habitacional;
5.2. Obriga-se o Município de Casinhas a utilizar o Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social, com as ressalvas do item 3.2, em todos os programas que, porventura, estiverem relacionados à construção e/ou reforma de unidades habitacionais para as pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, atendidas as especificidades/critérios de cada um deles.
5.3. Obriga-se o Município a manter atualizado o cadastro municipal de habitação, devendo enveredar esforços para preservação da atualização constante dos seus dados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação, em relação às eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou ainda sugestão, visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado à Prefeitura de Casinhas, que funcionará na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas, CEP 55755-000 - Fone: (81) 3634-9308;
6.2. A inscrição representa total aceitação às regras estabelecidas no presente edital.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 10 de julho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

ANA CRISTINA DE AGUIAR DOS SANTOS QUEIRÓZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Número de inscrição _____

DADOS DO(A) INTERESSADO(A)	
NOME:	
CPF:	
RG	
ENDEREÇO/CEP	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) NIS do responsável familiar;
( ) comprovação de pessoa com deficiência na composição do grupo familiar;
( ) cópia de laudo médico da pessoa com deficiência do grupo familiar;
( ) cópias do CPF; RG; e comprovante de residência;
( ) comprovação de tempo de residência superior a dois anos em Casinhas;
( ) certidão de nascimento dos filhos;
( ) outros documentos apresentados: _____

O(A) INTERESSADO(A) POSSUI TERRENO OU CASA?

( ) Sim.
( ) Não

PEDIDO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO AO EDITAL

Venho requerer a minha inscrição para o credenciamento no Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Casinhas, **estando ciente e submetendo-me a todas as exigências do Edital 01/2023.**

Casinhas, _____ de _____ de 2023

_____
ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:CF81AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 00040/2023. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor PEDRINHO PEGAÇÃO e

banda para apresentação em praça pública do dia 11/06/2023 por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE..
Contratado: **Dea Shows Ltda.** CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$90.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 30/06/2023.

Casinhas, 19/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:92C40552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2023. Processo Nº: 00038/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação de show musical do artista CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública no dia 03/06/2023 a partir das 20h, por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE.
Contratado: **Farias Eventos e Producoes Ltda**. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$50.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 30/06/2023.

Casinhas, 19/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E5A0EABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, faz publicar o extrato resumido do **Processo Licitatório n° 006/2023, Inexigibilidade de Licitação N° 003/2023** para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA ZEZO**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 16 de julho de 2023 na Tradicional **Festa do Milho do Município de Cedro/PE**.
Contratada: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ N°: 23.626.845/0001-92
Endereço: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN.
Valor: R$ 100.000,00 (cento mil reais)
Quantidade de Horas: 1:30(uma hora e trinta minutos) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 06 de julho de 2023.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Presidenta da CPL
Portaria n° 013/2023

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9140AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 04/2023/FG. Processo Administrativo **Nº 006/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ N°: 23.626.845/0001-92, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ZEZO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, NO DIA 16 de julho DE 2023 NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes.
CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, estabelecida à Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.626.845/0001-92.**
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.
VALOR: R$: 100.000,00 (cento mil reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 07/07/2023 a **07/09/2023**.
SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JÚNIOR.

Cedro-PE, 07 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C7D2246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONSELHO TUTELAR DE CEDRO

EDITAL nº 04/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público o fim da fase recursal, nos termos do item "7.11", do edital e publica a lista de todos os candidatos com inscrições deferidas, conforme ordem de inscrição, sendo eles:**

FRANCISCA QUITERIA DE SOUSA;
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS;
MARIA ERIVAN DE FIGUEREDO;
PEDRO MONTEIRO FILHO;
MARIA GOMES DE ALMEIDA SILVA;
ROMÉRICA PEREIRA;
JOSÉ LUCIANO DE SOUZA;
MARCOS DA SILVA SANTOS;
MARIA TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS;
AURI BELO DO AMARAL MARIANO;
IVANILDO SOUZA DO NASCIMENTO;
TATIANE DA SILVA RIOS;
LEILA MARIA DO NASCIMENTO;
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO BARROS;
MARIA EUDA DE JESUS DA SILVA;
SUELECE MARIA BRINGEL LEITE;
MARIA APARECIDA DA SILVA;
IEDA MARIA DA SILVA;
BÁRBARA CRISTINA LEITE CAVALCANTE DOS SANTOS;

MARIA EDCLEIDE DA CRUZ;
CICERA ADRIANA DA SILVA.

Torna público, ainda, que não houve indeferimento de nenhuma inscrição.

Cedro/PE, 07 de julho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:DA8EE5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas sociais deste Município, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 11/07/2023 (terça-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 07 de julho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0E0E6C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 015

PROCESSO FMS Nº 006/2023
DISPENSA FMS Nº 001/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia.
CONTRATADA: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.538.349/0001-10**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030100 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0065.1050.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10.301.0065.2041.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor total: **27.737,65**, (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Chã de Alegria, 27 de junho de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9CCECED8

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha Comunitária deste Município. para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 10:00h do dia 11/07/2023 (terça-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 07 de julho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:022DB14F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 050/23

PROCESSO PMCA Nº 013/2023
DISPENSA PMCA Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através de suas secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando DESINSETIZAÇÃO contra baratas, formigas, escorpiões, moscas e traças, DESCUPINIZAÇÃO (controle de cupins), DESRATIZAÇÃO (controle de roedores), nas áreas internas do prédio da Prefeitura Municipal, nas Escolas Municipais, Unidades de Saúde e prédios da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADA: **WANDERLEY R DA PAZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 3.454.329/0001-28.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – Poder Executivo, 020800 – Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Básico, 12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Básico – Fundeb 30%, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.122.0066.2124 – Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.0020.2006 – Manutenção do Ensino Básico – Outros Recursos, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total: **50.547,45 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Chã de Alegria, 27 de junho de 2023.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Assistência Social

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AD955ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 014/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de água, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01** e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 07 de julho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:82022095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO,** originado do **CONTRATO Nº024/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

EMPRESA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 02.951.249-0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 23,54%
VALIDO A PARTIR: 07/07/2023.

Condado (PE), 07 de julho de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:875CDBEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 -

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cortês/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cortês/PE.
Art. 2º O período de prorrogação das inscrições será de 10/07/2023 até 14/07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:75F9BA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação, destinada ao apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações da legislação educacional da rede municipal de ensino de Cumaru/PE. Valor total estimado: R$ 177.458,30 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Limite para recebimento dos envelopes até às 08:30h do dia 10/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 07 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B757019D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 021/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da secretária municipal de assistência social, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 8.848,00. Data de vigência: 02/06/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:DBAFBCD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo, insumos, peças e instrumentais odontológicos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2023; Empresa Contratada: **FACIMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67. Valor Total Contratado: R$ 28.843,56. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2023; Empresa Contratada: **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13. Valor Total Contratado: R$ 46.743,54. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2023; Empresa Contratada: **MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.205.854/0001-14. Valor Total Contratado: R$ 176.786,05. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2023; Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor Total Contratado: R$ 71.101,18. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2023; Empresa Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.928/0001-27. Valor Total Contratado: R$ 1.200,00. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2023; Empresa Contratada: **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68. Valor Total Contratado: R$ 21.036,40. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2023; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 20.966,04. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2023; Empresa Contratada: **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64. Valor Total Contratado: R$ 17.115,00. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2023; Empresa Contratada: **M. TESTA CONFECÇAO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09. Valor Total Contratado: R$ 2.640,00. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2023; Empresa Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor Total Contratado: R$ 6.147,88. Data de vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A2818C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 032/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 8.848,00. Data de vigência: 02/06/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2712776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 074/2023 - Objeto: Constitui o objeto deste contrato os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia do trabalho. Empresa Contratada: **ANGELICA DA SILVA SOARES GUIMARAES – ME (ASSG CONSULTORIA)**, escrita no CNPJ sob o nº 49.901.734-0001-30. Valor Total Contratado: R$66,00/HORA. Data de vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Chamamento Público N° 03/2023**, fundamento da Lei 8.666/93 inciso II do Art. 25.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3973E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 022/2023 – Pregão Eletrônico n° 018/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino para atendimento do programa "EDUCA MAIS CUPIRA" como estratégia de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem, especialmente nas avaliações externas estadual e nacional. **CONTRATO n° 079/2023**; Empresa Contratada: **PEGADÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.238/0001-86. Valor Total Contratado: R$ **648.648,00**. Data de vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:71DEE685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2023. Processo Nº 026/2023. Compra. Que objetiva: ADESÃO À ATA DE RP Nº 004/2023 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – PE, da seguinte maneira: Lotes 2, 3, 4, 9, 11: Wilson Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38, pelo valor de R$ 931.434,33.

Custódia, 13/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS
Secretário de Educação(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F9AB38D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - FME - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00010/2023. Processo Nº 026/2023 - FME. Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHÃ GRANDE. Compra. ADESÃO À ATA DE RP Nº 004/2023 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8.02.80.01.12.361.1201.0002.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 8.02.80.01.12.361.1203.0002.0104 – MATERIAL DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Wilson Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R$ 931.434,33. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.

Custódia, 13/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS -
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2C841D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 33, 44, 66, 83: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$ 6.166,00 Itens 18, 27, 39, 45, 48, 60, 63, 82, 97, 104: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$ 23.372,40 Itens 65, 106: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$ 3.162,50 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$ 835.424,20 Itens 53, 94: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$ 1.643,50.

Custodia, 27/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:ABC3DB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023 - PMC. Processo Nº 035/2023 - PMC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$ 60.589,54.

Custodia, 29/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00024/2023. Processo Nº 035/2023 - PMC. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.02.17.01.15.122.1501.0002.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$ 60.589,54. Vigência: de 30/05/2023 a 30/08/2023.

Custodia, 30/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C4E71E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 352/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, o S. º **JOAO VICTOR RODRIGUES GRANJA**, CPF: 104.372.144-07, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F723DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 353/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA,** Símbolo CC33, o S. º **IVONILDO DE BRITO NASCIMENTO,** CPF: 022.176.464-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6733D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 357/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL,** Símbolo CC25, o S. º **IVONILDO DE BRITO NASCIMENTO**, CPF: 022.176.464-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6162063E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054-FME/2023

Processo Licitatorio Nº 069-FME/2023
Dispensa Nº 025-FME/2023
Contrato Nº 054-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54

Contratada: **MARIA AUXILIADORA COELHO RODRIGUES**
CPF: 000.332.834-19

Objeto: locação de uma casa residencial que fica situada na Rua Francisco Henrique de Assis, n.°162, Dede Damasceno, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Fundo Municipal de Educação com a finalidade de funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do município.

PRAZO DE VIGENCIA: 27/06/2023 à 26/06/2024.

Dormentes-PE, 27 de junho de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3754FBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-FMS/2018

Processo licitatório nº 032-FMS /2018
Inexigibilidade nº003-FMS/2018
Credenciamento nº 003-FMS/2018 Contrato nº 027-FMS/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES**
CNPJ: 05.254.846/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais complementares por pessoa jurídica para a rede pública de saúde para as Unidades de Saúde de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 30/06/2023 à 29/08/2023.

Dormentes-PE, 30 de junho de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E798392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 095/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Emfermeira, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeiro	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 30 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:73DB1AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PL Nº 061/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E**

DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PL 021/2023 – PE 015/2023). À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 07 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A7B28BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 028/2023, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 08.933.848/0001-85, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 06 de Julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CEBD8B85

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023** do **CONCORRÊNCIA No 002/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.854.223/0001-84**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 3.376.414,29 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais, vinte e nove centavos).**tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 07 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7B341BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – PL Nº 064/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA, através da Empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA,** CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); para apresentação no dia 16 de Julho de 2023, por ocasião da **Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Carmo no Distrito de Massauassú no Município da Escada/PE**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 06 de Julho de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 06 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3C9DA5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – PL Nº 065/2023

.Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **FORRÓ ANJO AZUL, através da Empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** CNPJ Nº 08.618.930/0001-15, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais); para apresentação no dia 15 de Julho de 2023, por ocasião da **Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Carmo no Distrito de Massauassú no Município da Escada/PE**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 06 de Julho de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 06 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FC433081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00006/2023 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Nº: 015/2023. CPL. Convite Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Convite para CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1 BRUNNO GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 13.423.088/0001-04. VALOR R$ 45.000,00 NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E88D2D2E

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Contato n° 015/2023 - Processo Nº: 015/2023. CPL. Convite Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00006/2023, para CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: BRUNNO GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 13.423.088/0001-04. VALOR R$ 45.000,00. Vigência 01/02/2023 a 31/12/2023.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:C510AFC4

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTATO N° 017/2023

Contato n° 017/2023 - Processo Nº: 017/2023. CPL. Convite Nº 00006/2023. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS (LOCADOS E PROPRIO) A SERVIÇO DA CAMARA DE VEREADORES DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 12.850.698/0001-13. VALOR R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil, e trezentos reais). NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 31/03/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**).

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:CD0A1D29

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Processo Nº: 017/2023. CPL. Pregão eletrônico Nº 00001/2023. compras. Homologação do Pregão para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS (LOCADOS E PROPRIO) A SERVIÇO DA CAMARA DE VEREADORES DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 12.850.698/0001-13. VALOR R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil, e trezentos reais). NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 31/03/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:65442B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00012/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tona público o **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pelas empresas A B ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.255.285/0001-75; e Robson J G de Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.587.379/0001/55, que após análise e julgamento do recurso administrativo, **DECIDE EM CONHECER OS RECUROS ACIMA DESCRITOS, E NO MÉRITO NEGAR OS SEUS PROVIMENTOS**, não **havendo reforma da decisão, que a torno-a inabilitada**. Ao mesmo tempo, informamos a todos os interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, ocorrerá no dia **17 de julho de 2023, às 10H00min.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 07/07/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B282BC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 039/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de**

empresa de engenharia para execução da obra de 01 (Uma) Casa Popular, localizada na Rua Barão de Itambé, 38, centro, Ferreiros-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2023 às 09:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 07 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E89563F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Prestação de Serviços. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a prestação de **SERVIÇO FUNERAL COMPLETO**, incluindo o fornecimento de urnas de mortuários, velório, ornamentação e translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros - PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 154.483,17 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de julho de 2023 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de julho de 2023 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 21 de julho de 2023 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F7EDEBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 058/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição de **FARDAMENTOS ESCOLARES** para atender aos estudantes e funcionários que compõem a rede de ensino da Educação Básica do município de Ferreiros - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 221.331,98 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de julho de 2023 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de julho de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 21 de julho de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:94EEEC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FERNANDES NUNES JÚNIOR**, portador do RG nº 7.867.532 SDS/PE e CPF nº 075.931.684-84, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura**, símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A8789B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO MBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES
EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES
EDITAL Nº 002/2023

NOME DO CANDIDATO À VAGA DE FORMADOR MUNICIPAL	CPF	SITUAÇÃO
Eliane Gomes da Silva Diniz	***.***. 774-56	Classificada

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:04908276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORESTA - PE PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas membros da Comissão Especial do Processo Seletivo para Designação de Dirigente Escolar da Rede Municipal de Ensino de Floresta/PE para o Quadriênio 2023/2026, sendo:

I – **GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 420100;
II – **ANA ROSA SOARES LEAL**, matrícula nº 419053;
III – **TERESA NEUMA LEONEL**, matrícula nº 412165;
IV – **INÁ DO CARMO ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 20404
V – **LUCIVANIA RODRIGUES LIMA** SILVA, matrícula nº 405279

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 06 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:696468C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023

PORTARIA Nº 358/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DO BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA AFALBETIZADA (PCA) , FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA DE FLORESTA/PE.

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas membros da Comissão Especial do Processo Seletivo do Bolsista do Programa Criança Alfabetizada (PCA), Formador dos Anos Iniciais - Matemática de Floresta/PE, sendo:

I – **CENAURA CRISTINA NOGUEIRA NOVAES**, matrícula nº 405115;
II – **ROANNA LARYSSE GOMES SILVA VALGUEIRO FERRAZ**, matrícula nº 414821 ;
III – **INÁ DO CARMO ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 20404;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 06 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:63673ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 23/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre regulamentação no âmbito municipal da Lei Federal nº 14.129/2021 de 29 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - Assessoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de

forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

• 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
• 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e demais decretos municipais ligados a espécie, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal aplicável a espécie.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decretos Municipais.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Legislação municipal;
Ouvidoria E-mail ;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira em 06 de Julho de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:92A55522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 024

Dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO O Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

CONSIDERANDO a **Nota de Esclarecimento da *Banca Organizadora Ordem de Advogados do Brasil – OAB***, subseção Garanhuns/PE, que diante da inclusão do cabeçalho e rodapé na confecção da prova modificou a formatação das questões, trazendo múltiplas possibilidades de prejuízos aos candidatos, a qual foi aplicada no dia 02 de julho de 2023, sendo recomendada a **ANULAÇÃO** da respectiva prova.

CONSIDERANDO que a ***Comissão Especial Eleitoral*** aceitou a **ANULAÇÃO** do certame sugerido pela Banca Organizadora OAB Garanhuns/PE e delibera que seja feita à reaplicação com mais celeridade possível.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a alteração do cronograma, que consta Art. 3, §2º do Edital nº 002/2023 – COMIDCA, passando a vigorar os prazos estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Prova de caráter eliminatório (08h30min às 11h30min)	16/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar (até às 13h30min)	16/07/2023

Interposição de recursos	17 a 18/07/2023
Divulgação do gabarito final (até às 13h30min)	19/07/2023
Divulgação e Publicação dos candidatos habilitados (até às 13h30min)	20/07/2023
Reunião para firmar compromisso (às 09h00min)	21/07/2023
Processo de Escolha	01/10/2023
Publicação do resultado dos candidatos eleitos	02/10/2023
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 10 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76400E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 27 de junho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 33 – Código Identificador: 0CEE9925. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Edital publicado no Portal da Tranparência no dia 29/06/2023, o item 29 (milho verde) está por bandeja, o termo correto é cento, o item 30 (ovo de galinha) está por KG, o termo correto é bandeja.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93287075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - FMS
ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, datada de 02/05/2023, na pág. 48 – **Código Identificador: 97DF7519**, **ONDE SE LÊ**: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria em Assistência Farmacêutica para organização dos serviços Farmacêuticos do Município de Garanhuns/PE. Contratado: Laís de Morais Pedrosa Cabral. CPF: 010.921.484-69. **Valor: 24.000,00.** Vigência: 02/05/2023 a 02/01/2024. **LEIA-SE**: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria em Assistência Farmacêutica para organização dos serviços Farmacêuticos do Município de Garanhuns/PE. Contratado: Laís de Morais Pedrosa Cabral. CPF: 010.921.484-69. **Valor: 28.000,00.** Vigência: 02/05/2023 a 02/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretaria de Saúde de Garanhuns –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FMS
ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, datada de 02/06/2023, na pág. 48 – **Código Identificador: 284B81A5**, **ONDE SE LÊ**: Contratação de empresa especializada em serviços de cópia de chaves e serviços em geral de fechadura em atendimento a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: Romildo Alves de Barros Correa. CNPJ: 14.153.502/0001-67. **Valor: 4.225,50.** Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024. **LEIA-SE**: Contratação de empresa especializada em serviços de cópia de chaves e serviços em geral de fechadura em atendimento a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: Romildo Alves de Barros Correa. CNPJ: 14.153.502/0001-67. **Valor: 4.252,50.** Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretaria de Saúde de Garanhuns –

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CC7619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 001/2022 - FMS. O presente CONVÊNIO tem por objeto é integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme P lano Operativo previamente definido entre as partes por um período de **03 (três) meses**. Contratada**: HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES**. CNPJ: 10.241.503/0001-02. Vigência: de 04/04/2023 a 04/07/2023.

Garanhuns, 04/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E842C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, por meio de Dispensa de Licitação visando à pretensa contratação de empresa(s) para **Itens Desertos e Fracassados oriundos do Pregão Eletrônico n°012/2023-FMS - Processo Licitatório n° 013/2023 FMS,** para **aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de **24h** para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail. Demais informações poderão ser solicitadas através do telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A7341B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL LICITATÓRIO DOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, vem **RETIFICAR** o texto parcial dos editais dos processos licitatórios abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023, CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

Onde se lê: " **6.7.2** Da Necessidade de Vistoria/Visita da obra**"**

Leia-se: "6.7 Da Necessidade de Vistoria/Visita da obra**"**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023, CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

Onde se lê: " **6.7.2** Da Necessidade de Vistoria/Visita da obra**"**

Leia-se: "6.7 Da Necessidade de Vistoria/Visita da obra**"**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C827CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 Da Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 2º, 5ª alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO o ofício de nº 043/2023 da Secretaria de Planejamento Estratégico;
CONSIDERANDO que historicamente, o entendimento dos moradores da localidade é que o referido espaço fosse uma praça, dada a configuração de quadra livre e desconhecimento da planta original do Loteamento;
CONSIDERANDO que no início de sua implantação, o uso do espaço seguia a concepção de quadras com boxes comerciais e área adjacente compunha o desenho da quadra;
CONSIDERANDO que com o passar dos anos ocorreu a descentralização da área comercial em direção à porção oeste do Município;
CONSIDERANDO que a crescente demanda por terrenos urbanos para fins de habitação e uso misto, fizeram com que a dinâmica urbana mudasse e a quadra comercial viesse a se tornar comercial/habitacional com vocação para o uso coletivo, uma vez que o terreno não possui muros ou cercas que restrinjam o acesso;
CONSIDERANDO que a população da localidade já utiliza o espaço para fins de lazer diariamente;
CONSIDERANDO que a quadra originalmente destinada para o uso comercial, atualmente é ocupada por uma edificação com 2 pavimentos de uso misto (comercial/bar e residencial);
CONSIDERANDO que a área remanescente serve para lazer das crianças, jovens e idosos do Loteamento da Vila Castelo Branco;

CONSIDERANDO que o Município já provém iluminação pública na referida quadra;
CONSIDERANDO que a desapropriação da área em comento se faz necessária para que o Município possa promover um espaço público com a infraestrutura adequada, bem como, atenda o pleito daquela localidade e consiga, através deste, sanar o conflito existente;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Poligonal Quadra "B" do Loteamento Vila Castelo Branco, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000.
Art. 2°. A área a ser desapropriada tem uma área total de 1.372,19m², perímetro de 146,38m e detém as seguintes confrontações: Norte mede 33,42m e limita-se com a Rua Almirante Nelson Fernandes; Sul mede 36,41m e limita-se com Rua Jornalista Edson Regis; Leste mede 37,73m e limita-se com a Rua do Sol; Oeste mede 38,81m e limita-se com a Quadra "B" conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.
Art. 3°. A área supramencionada será destinada as futuras instalações de uma nova Praça com enfoque na primeira infância.
Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A8701A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 Da Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 2º, 5ª alínea "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO o ofício de nº 302/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF é o local onde se desenvolvem atividades voltadas para a logística de medicamento, respeitando as regras básicas de estocagem, manuseio, guarda e empilhamento máximo, além de garantir a conservação e distribuição de medicamentos para toda a rede de saúde municipal, dentro dos padrões e normas específicas;
CONSIDERANDO que a organização do CAF busca eficiência e celeridade nos processos de remanejamento, distribuição, controle de estornos ou perda de medicamentos, bem como, conferência da entrega de remessas adquiridas por compra ou troca, garantia da conservação adequada, considerando as características físico-químicas das composições;
CONSIDERANDO que diante das Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde, a CAF deverá atender a alguns requisitos básicos, dentre as quais a de fácil localização para o recebimento e distribuição de produtos, além de dispor de espaço suficiente para movimentação e circulação de pessoas, produtos, equipamentos, veículos, estando longe de fontes de calor e contaminação;
CONSIDERANDO que a CAF deverá possuir infraestrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo ambientes para atividades administrativas e essenciais em boas condições físicas e estruturais, de modo a permitir a higiene adequada e não oferecer riscos aos materiais, usuários e servidores;
CONSIDERANDO a necessidade do Município garantir um espaço próprio passível de adequação a todas as normas técnicas, propiciando assim a ambiência adequada, a segurança e credibilidade ao serviço prestado;
CONSIDERANDO que o local onde atualmente funciona a CAF, mediante contrato de aluguel, corresponde as necessidades supramencionadas;
CONSIDERANDO que a aquisição do referido imóvel possibilitará a redução de custos;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado Rua Dos Martírios, nº 22, Centro - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiana/PE sob o n° 1512.

Art. 2°. A área a ser desapropriada tem uma área total de 1.434,65m2 e 1.025,45m2 de área construída, bem como, possui piso cerâmico nas áreas cobertas, exceto na área coberta localizada ao lado da escada, nessa área o piso é em lajotas de concreto; elementos estruturais em concreto armado; paredes de vedação em tijolos cerâmicos; revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros e a meia altura da parede em algumas salas, nas demais, revestimento argamassado e pintura; nas áreas descobertas o piso alterna entre pedras frias, piso cimentício, lajotas de concreto e solo natural; coberta com estrutura de madeira e telhas cerâmicas na maioria da edificação, alternando apenas na área lajeada (abaixo do pavimento superior) e na área coberta ao lado da escada, nessa, a estrutura da coberta é metálica e a telha é de fibrocimento; os banheiros possuem vaso sanitário, pia e chuveiro, o lavabo possui apenas vaso sanitário e pia; abastecimento da rede hidráulica por rede de concessionária local, com reservatório superior de fibra de vidro e reservatório inferior; abastecimento da rede elétrica por rede de concessionária local; rede de esgoto própria, não ligada á rede de esgoto de concessionária, as portas e janelas estão apontadas no projeto, variando de material de madeira, metal e vidro; piscina em alvenaria na parte de trás da edificação.
Art. 3°. A área supramencionada será destinada as futuras instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.
Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 07 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:605BB884

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023

Espécie: Dispensa nº 016/2023
Base legal: art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93
Processo: 287/2023
Contratante: Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Contratado: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04;
Objeto: Contratação de Empresa Capacitada para Assessoramento nas Atividades da Eleição dos Conselheiros Tutelares Municipal.
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),
Prazo: A execução do assessoramento nas Atividades da Eleição dos Conselheiros Municipal terá a vigência de 180 (dias), meramente para fins formais, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Ficha 290/ Dotação: 08.244.0046.2299.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da Secretaria de Políticas Sociais.
Ratificação: 04 de julho de 2023, por Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ABE441DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório nº 287/2023 - Dispensa nº 016/2023, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Capacitada para Assessoramento nas Atividades da Eleição dos Conselheiros Tutelares Municipal, fundamentação legal: **Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores. Contratado: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04; situado na Avenida Santos Dumont, n0 300, Caixa Postal 056, Aflitos, Recife/PE, CEP. 52.050-035. Pelo valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Goiana, 04 de julho de 2023

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AAE8DB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - DISPENSA Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DETENTORA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PRESENCIAL EM DESIGN SPRINT NA GESTAO PÚBLICA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE METODOS E ROTINAS NECESSARIOS Á MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO USUARIO NO SERVIÇO PUBLICO DO MUNICIPIO DE GRANITO–PE. Apresentaram propostas seguintes empresas: *EU EMPREENDO TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA valor R$ 22.000,00; DOWORK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA – VANDERLEY GOMES PEREIRA 07747790635 R$ 22.500,00 e OGG – SIMULACAO EMPRESARIAL LTDA R$ 26.500,00.* LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **EU EMPREENDO TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA - Valor: R$ 22.000,00**

. Granito - PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL –
Agente de Contratação(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D8C3A78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 052/2023– **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. **Valor Máximo**

Estimado: R$ 216.177,00 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e sete reais) **Início de Acolhimento de proposta**: 10/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 20/07/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 20/07/2023 as 09:30 **–** Através do Portal: **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 07 de Julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:F80FBA01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura eventual locação de máquinas pesadas do tipo Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão Basculante, para executar os serviços de movimento de terra na zona urbana e zona rural do Município de Ibimirim, acompanhados de operadores e/ou motoristas com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas na zona urbana, rural e distritos deste município deste Município por um período de 12 meses.. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.07.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.07.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21.07.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 10 de Julho de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:ECCFE2D8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: Contratação Empresa de engenharia para construção da rede de iluminação da PE 360 entre os bairros das Lajes e Alto da Floresta, conforme especificações técnicas dos serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 280.671,51 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura do certame: 26/07/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 10 de Julho de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6002A4E6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 219.518,00 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e dezoito reais)**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.07.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.07.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24.07.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 10 de Julho de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:358296B1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 048/2023, N°049/2023 e Nº050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza destinados à Secretaria de Educação a serem utilizados nas Escolas Municipais e na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli CNPJ** sob o **nº 06.536.960/0001-57**, Vencedora dos Itens 7 com o valor unitário de **R$ 1,56** (um real e cinquenta e seis centavos) e valor total **R$5.250,96** (cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) Item 23 com o valor unitário de **R$2,16** (dois reais e dezesseis centavos) com o valo total de **R$7.037,28** (sete mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) Item 32 com o valor unitário de **R$4,40** (quatro reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$ 8.184,00** (oito mil cento e oitenta e quatro reais) Item 52 com o valor unitário de **R$1,44** (um real e quarenta e quatro centavos) com o valor total de **R$172,80** (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) Ficando assim o valor total da empresa em **R$ 20.645,04** (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); **JOSIVANIA F. DE ARAUJO CNPJ** sob o **nº 04.239.029/0001-81** Vencedora nos

Itens 3 com o valor unitário de **R$9,65** (nove reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de **R$5.037,30** (cinco mil trinta e sete reais e trinta centavos), Item 8 com o valor unitário de **R$5,97** (cinco reais e noventa e sete centavos) com o valor total de **R$656,70** (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) Item 9 com o valor unitário de **R$1,68** (um real e sessenta e oito centavos) o valor total de **R$5.285,28** (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) Item 10 com o valor unitário de **R$0,65** (sessenta e cinco Centavos) o valor total de **R$1.255,80** (um mil duzentos cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) Item 11 com o valor unitário de **R$2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$2.695,05** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) Item 12 com o valor unitário de **R$5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$1.048,60** (um mil quarenta e oito reais e sessenta centavos) Item 14 com o valor unitário de **R$5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco Centavos) o valor total de **R$1.332,00** (um mil trezentos e trinta e dois reais) Item 15 com o valor unitário de **R$2,90** (dois reais e noventa centavos) o valor total de **R$939,60** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Item 16 com o valor unitário de **R$5,97** (cinco reais e noventa e sete centavos) com o valor total de **R$453,72** (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) Item 18 com o valor unitário de **R$8,40** (oito reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$10.920,00** (dez mil novecentos e vinte reais) Item 19 com o valor unitário de **R$2,30** (dois reais e trinta centavos) com o valor total de **R$4.140,00** (quatro mil certo e quarenta reais) Item 20 com o valor unitário de **R$3,80** (três reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$342,00** (trezentos e quarenta e dois reais) Item 21 com o valor unitário de **R$2,70** (dois reais e setenta centavos) com o valor total de **R$243,00** (duzentos e quarenta e três reais) Item 22 com o valor unitário de **R$7,50** (sete reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$1.140,00** (um mil cento e quarenta reais) Item 26 com o valor unitário de **R$11,90** (onze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$1.142,40** (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) Item 28 com o valor unitário de **R$11,00** (onze reais) com o valor total de **R$21.538,00** (vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais) Item 29 com o valor unitário de **R$7,50** (sete reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) Item 30 com o valor unitário de **R$8,70** (oito reais e setenta centavos) com o valor total de **R$957,00** (novecentos e cinquenta e sete reais) Item 31 com o valor unitário de **R$8,10** (oito reais e dez centavos) com o valor total de **R$2.737,80** (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) Item 33 com o valor unitário de **R$21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$1.404,00** (um mil quatrocentos e quatro reais) Item 35 com o valor unitário de **R$9,50** (nove reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$8.436,00** (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) Item 37 com o valor unitário de **R$11,40** (onze reais e quarenta centavos) com o valo total de **R$6.703,20** (seis mil setecentos e três reais e vinte centavos) Item 38 com o valor unitário de **R$2,70** (dois reais e setenta centavos) com o valor total de **R$54,00** (cinquenta e quatro reais) Item 39 com o valor unitário de **R$3,38** (três reais e trinta e oito centavos) com o valor total de **R$67,60** (sessenta e sete reais e sessenta centavos) Item 40 com o valor unitário de **R$118,50** (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$1.185,00** (um mil cento e oitenta e cinco reais) Item 42 com o valor unitário de **R$3,00** (três reais) com o valor total de **R$30,00** (trinta reais) Item 44 com o valor unitário de **R$1,80** (um real e oitenta centavos) com o valor total de **R$90,00** (noventa reais) Item 46 com o valor unitário de **R$1,00** (um real) com o valor total de **R$100,00** (cem reais) Item 47 com o valor unitário de **R$6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$202,50** (duzentos e dois reis e cinquenta centavos) Item 48 com o valor unitário de **R$4,90** (quatro reais e noventa centavos) com o valor total de **R$147,00** (cento e quarenta e sete reais) Item 49 com o valor unitário de **R$4,90** (quatro reais e noventa centavos) com o valor total de **R$147,00** (cento e quarenta e sete reais) Item 50 com o valor unitário de **R$1,67** (um real e sessenta e sete centavos) com o valor total de **R$200,40** (duzentos reais e quarenta centavos); **Ficando assim o valor total da empresa** em **R$81.005,95** (oitenta e um mil cinco reais e noventa e cinco centavos); **Viva Distribuidora de Produtos LTDA** sob o **N°20.008.831/0001-17** Vencedora nos Itens 1 com o valor unitário de **R$4,70** (quatro reais e setenta centavos) o valor total de **R$1.964,60** (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) Item 2 com o valor unitário de **R$5,10** (cinco reais e dez centavos centavos) o valor total de **R$9.256,80** (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) Item 4 com o valor unitário de **R$22,82** (vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) com o valor total de **R$1.848,42** (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) Item 5 com o valor unitário de **R$43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos) o valor total de **R$2.721,60** (dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Item 6 com o valor unitário de **R$4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor total de **R$353,60** (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) Item 13 com o valor unitário de **R$41,56** (quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) o valor total de **R$2.327,36** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) Item 17 com o valor unitário de **R$7,55** (sete reais e cinquenta e cinco reais) o valor total de **R$40.951,20** (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) Item 24 com o valor unitário de **R$8,45** (oito reais e quarenta e cinco centavos) o valor total de **R$7.503,60** (sete mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) Item 25 com o valor unitário de **R$1,81** (Um real e oitenta e um centavos) o valor total de **R$1.498,68** (um mil quatrocentos e noventas e oito reais e sessenta e oito centavos) Item 27 com o valor unitário de **R$14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais) Item 34 com o valor unitário de **R$9,08** (nove reais e oito centavos) o valor total de **R$590,20** (quinhentos e noventa reais e vinte centavos) item 36 com o valor unitário de **R$64,00** (sessenta e quatro reais) o valor total de **R$37.632,00** (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais) Item 41 com o valor unitário de **R$105,00** (cento e cinco reais) com o valor total de **R$210,00** (duzentos e dez reais) Item 43 com o valor unitário de **R$3,26** (três reais e vinte e seis centavos) com o valor total de **R$32,60** (trinta e dois reais e sessenta centavos) Item 45 com o valor unitário de **R$3,36** (três reais e trinta e seis centavos) com o valor total de **R$33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos) Item 51 com o valor unitário de **R$2,13** (dois reais e treze centavos) com o valor total de **R$255,60** (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ; **Ficando assim o valor total da empresa em R$119.629,86** (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) **Perfazendo assim o valor Total do Certame** em **R$221.280,85** (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 10/07/2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C27F8005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE CANCELAMENTO
Ata de Registro de Preços nº 024.2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008.2023. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Ibimirim vem através deste comunicar o termo de cancelamento da Ata de Registros de Preços nº 024/2023 pactuado com a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGEM LTDA, CNPJ nº 45.309.056/0001-60 sediada na Avenida Circular, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO. Em razão do descumprimento do item 7.1 do Termo de Referência, fica a aplicação da multa de 10% (dez por cento) das ordens de fornecimentos 00160/23 e 00181/23, cujo valor é de R$ 980,40 (Novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) e suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos. A empresa

poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informando para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Ibimirim, 10 de Julho de 2023

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:CE273A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO
Ata de Registro de Preços nº 039.2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062.2022. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O fundo Municipal de Assistência Social vem através deste comunicar o termo de cancelamento da Ata de Registros de Preços nº 039/2023 pactuado com a empresa ARTEMÍSIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 37.220.733/0001-41 sediada na Rua Estácio Coimbra, 1188 – 1º andar – sala 01 – Edf. Nilson Vasconcelos – Centro – Palmares/PE. Em razão do descumprimento do item 6.2 do Termo de Referência, fica a aplicação da multa de 10% (dez por cento) das ordens de fornecimentos 00172.23, 00173.23, 00175.23 e 00169.23, cujo valor é de R$ 4.322,30 (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos. A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informando para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Ibimirim, 10 de Julho de 2023

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:91941EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023, PROCESSO N° 071/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023.

Onde se lê: para pagamento da premiação da 3° colocada **QUADRILHA RAIO DE SOL,** em virtude do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS – IGARASSU/PE,**

Leia-se: para pagamento da premiação da 3° colocada **QUADRILHA LUMIAR,** em virtude do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS – IGARASSU/PE,**

Igarassu, 07 de julho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C77CAD09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023 PROCESSO N° 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 071/2023 - Processo Nº 073/2023 – Processo Administrativo nº 073/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o REGULAMENTO N° 001/2023, representado pelo **EURICO JOSUANO VIEIRA DE SOUZA,** inscrita no sob CPF nº 857.397.154-15**,** para pagamento da premiação da 2° colocada **QUADRILHA ORIGEM NORDESTINA,** em virtude do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS – IGARASSU/PE,** dos dias **26 à 28 de junho,** por ocasião ao *Ciclo Junino 2023 do município*, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 07 de julho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8BA2F9AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS INTEGRAIS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU EM ATENDIMENTO À BNCC.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**,inscrita no **CNPJ Nº 13.344.238/0001-86. VALOR DO CONTRATO: R$ 889.505,00**(oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.500.1001.00**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7DECE8BE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº 042/2022, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022,

Nat.: Aquisição, Objeto:**Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I, II e III deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.** Convoco todas as empresas envolvidas e interessadas no referido processo para a retomada da sessão, que será realizada na plataforma do BNC, a fim de buscar uma nova empresa que possa cumprir com as entregas dos kits de enxoval conforme estabelecido nos termos do pregão eletrônico.

Data: 11/07/2023 Horário: 09:20 horas.
; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 07 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1600DAB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 005/2023

A Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Obras – SEGAO e a Secretaria Executiva de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação ligadas a Secretaria da Cidade, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 dos Ordenadores de Despesas, o **Sr.º Amaury Henrique do Nascimento Neto** e o **Sr.º Alexandre de Souza Lira**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 072/2022, proveniente do Processo Licitatório nº. 034/2022 – Pregão Eletrônico nº. 018/2022, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Empresa **O Forte da Construção**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.178.101/0001-04**, com sede na **Rua Severino Pessoa Cavalcante, 15, Centro, Itapissuma – PE, CEP.: 53.700-000**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Celso José das Neves**, inscrito(a) no **CPF sob o n° 890.699.604-78** e portador(a) do **RG n° 4.296.882 SSP/PE.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.673.885,55 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme planilha anexa aos altos do processo
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 07 de julho de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Secretaria Executiva de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1E49A02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipaisde obras e urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 06 (seis) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 21/07/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 07 de julho de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0AB3246A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS -

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 13/06/2023 no seguinte **P.L. nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA (INTERLAGOS PNEUS – EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Leopoldino Ramos, nº 347, bairro centro, na cidade de(o) Conçeição do Coité, Estado de(o) Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.676.912/0001-92, nos itens: 01 ao 022 do edital.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/06/2023 no seguinte **P.L. nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens: 01 ao 033 do edital.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 20/06/2023 no seguinte **P.L. nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av.RUA Cel. Anisio Coelho, nº 37 bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, nos itens: 01 ao 026 do edital.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 092/2023 – Processo nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário, material permanente e eletroeletrônicos para UBS de Serra Branca, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ipubi-PE,pelo período de 6,5 (seis e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.301.0011.2114.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R$ 193.010,22 (cento e noventa e três mil, dez reais e vinte e dois centavos),** Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 093/2023 – Processo nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades dediversas secretarias, Secretariasde Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 20.122.0015.2019.0000, 08.122.0026.2073.0000, 12.361.0047.2321.0000, 15.452.0017.2033.0000, 10.301.0011.2061.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av.RUA Cel. Anisio Coelho, nº 37 bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, **Valor R$ 376.917,32 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 094/2023 – Processo nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 6,5 (seis e meio) meses, no exercício de 2023. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA (INTERLAGOS PNEUS – EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Leopoldino Ramos, nº 347, bairro centro, na cidade de(o) Conçeição do Coité, Estado de(o) Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.676.912/0001-92, **Valor R$ 426.038,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais).** Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 07 de julho de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:26915E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 JUNHO DE 2023.

ALTERA O CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaíba - PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. º 297/2005 , **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – ALTERA O CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1 Fica alterado o Calendário Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itaíba – PE.

Data	Etapa
30/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
07/07/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população
10 à 14/07/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
14/07/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas impugnadas e julgamento pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
14/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados
25/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas no que se refere a campanha eleitoral
01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
03/08/2023	Divulgação dos locais de votação
07/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha.
08/08/2023	Prazo final para indicação de um fiscal, pelos candidatos, por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial.
27/09/2023	Encerramento da campanha/propaganda eleitoral
01/10/2023	Data do Processo de escolha
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração
09 e10/11/23	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos

Itaíba, 27 de junho de 2023.

ALEONISE FELIX DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BDDDC432

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICA A RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORREREM AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 DE ITAÍBA - PE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaíba - PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. º 297/2005 , **RESOLVE:**

Art. 1º- Publicar a Relação dos pré-candidatos Inscritos, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias para Impugnação das pré-candidaturas junto a Comissão Especial pela População em geral encaminhando-se Cópia ao Ministério Público da Comarca de Itaíba-PE.

Nº	Candidatos(a) para Conselheiro (a) tutelar
01	Tássia Maria Leonardo da Silva
02	Ailma Domingos da Silva
03	Claudiana Maria dos Santos Pereira
04	Damião José da Silva
05	Maria Rosilene Rodrigues Honório
06	Maria Silvana Albuquerque de Oliveira
07	Karina Vieira da Silva
08	Antônio Domingos da Silva
09	Geovânio Alves dos Reis
10	Josefa Cláudia da Silva
11	Cristiane Nunes da Silva
12	Antônio Victor Martins Ferreira
13	Amós da Silva Ribeiro
14	Jamile Conceição de Oliveira

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaíba, 30 de junho de 2023.

ALEONISE FELIX DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4D9EF819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:15min do dia 07/07/2023, conforme despacho do dia 05 de Julho, tendo por objetivo proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas participantes da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada por trás da capela no Bairro São Francisco, neste Município de Itapetim/PE, sendo elas: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N.º. 29.050.310/0001-00 e GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ N.º. 46.523.739/0001-89. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação: **"A empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI foi considerada HABILITADA, por atender a todos os requisitos solicitados em edital, enquanto a empresa GOLDEN ENGENHARIA, foi considerada INABILITADA, por não atender aos itens 8.1.2.5, 8.1.3.5 e 8.2 – 17° do edital"**. Após o resultado de habilitação, o representante credenciado da GOLDEN ENGENHARIA renunciou o direito de recurso, passando, desta forma, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços. Desta forma, o presidente mostrou o envelope lacrado e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **"Proposta da empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – Valor global: R$ 211.643,33 (Duzentos e onze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três reais). "** Na qual será enviada para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, até o recebimento do parecer técnico, onde será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
Representante da Licitante

GOLDEN ENGENHARIA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:67B7C6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 10002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 10001/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 10001/2023, para Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma, manutenção, ampliação e melhorias do Centro de Fisioterapia e Atendimento Multiprofissional, deste Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Positiva Construtora. CNPJ: 28.485.204/0001-89, pelo valor de R$209.311,41.

Itapetim, 06/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C3EAB5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00049/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0019/2023 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos SCFV 2086 – Man. do CRAS 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2145 – Man. do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Man. do PAIF 2169 – Man. Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 388, 404, 424, 425, 467, 473, 480, 486, 492 e 496.. Contrato Nº: 00092/2023. Contratado: Perfil Grafica Ltda. CNPJ: 08.829.277/0001-33. Valor R$7.185,00. Vigência: de 06/07/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 06/07/2023. Contrato Nº: 00093/2023. Contratado: Fabrica Digital Negocios e Serviços Ltda. CNPJ: 21.595.187/0001-93. Valor R$35.297,00. Vigência: de 06/07/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 06/07/2023. Contrato Nº: 00094/2023. Contratado: Lions Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 50.340.684/0001-49. Valor R$61.570,00. Vigência: de 06/07/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 06/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5446AF0A

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0007/2023
INTERESSADO(a): Felizardo Alves Monteiro Neto – Insc. 64125183786-6
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Ato de Posse – Informa o não comparecimento

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), na data estabelecida no art. 2º da Portaria n.º 148/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 23/06/2023, não compareceu para o ato de posse realizado no dia 30 de junho de 2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Despacho:

Considerando o teor da certidão supra, bem como o do Ofício PMI/SAF/DPG n.º 010/2023, oriundo da Diretoria do Protocolo Geral que informa que o(a) Candidato(a) Felizardo Alves Monteiro Neto, até o dia 03/07/2023, não havia apresentado requerimento de prorrogação de posse no cargo para o qual foi aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, faço remessa dos autos ao Senhor Prefeito para as deliberações necessárias.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO:

Intime-se o(a) Candidato(a) Felizardo Alves Monteiro Neto, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, para tomar ciência do teor da Certidão e do Despacho supra, bem como dos documentos que menciona, e, sendo de seu interesse, manifestar-se sobre eles no prazo de 10(dez) dias. Após, com ou sem manifestação, volte-me os autos para as deliberações legais.

Itapetim (PE), em 7 de julho de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:9BF2C93E

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0003/2023
INTERESSADO(a): Jaqueline Leandro Teixeira – Insc. 64128182787-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Ato de Posse – Informa o não comparecimento

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), na data estabelecida no art. 2º da Portaria n.º 151/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 23/06/2023, não compareceu para o ato de posse realizado no dia 30 de junho de 2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Despacho:

Considerando o teor da certidão supra, bem como o do Ofício PMI/SAF/DPG n.º 010/2023, oriundo da Diretoria do Protocolo Geral que informa que o(a) Candidato(a) Jaqueline Leandro Teixeira, até o dia 03/07/2023, não havia apresentado requerimento de prorrogação de posse no cargo para o qual foi aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, faço remessa dos autos ao Senhor Prefeito para as deliberações necessárias.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO:

Intime-se o(a) Candidato(a) Jaqueline Leandro Teixeira, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, para tomar ciência do teor da Certidão e do Despacho supra, bem como dos documentos que menciona, e, sendo de seu interesse, manifestar-se sobre eles no prazo de 10(dez) dias. Após, com ou sem manifestação, volte-me os autos para as deliberações legais.

Itapetim (PE), em 7 de julho de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:B91DA13B

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0005/2023
INTERESSADO(a): Alcione Remigio Batista – Insc. 64127193471-9
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Ato de Posse – Informa o não comparecimento

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), na data estabelecida no art. 2º da Portaria n.º 149/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 23/06/2023, não compareceu para o ato de posse realizado no dia 30 de junho de 2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Despacho:

Considerando o teor da certidão supra bem como o do Ofício PMI/SAF/DPG n.º 010/2023, oriundo da Diretoria do Protocolo Geral e que informa que o(a) Candidato(a) Alcione Remigio Batista, até o dia 03/07/2023, não havia apresentado requerimento de prorrogação de posse no cargo para o qual foi aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, faço remessa dos autos ao Senhor Prefeito para as deliberações necessárias.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de julho de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO:

Intime-se o(a) Candidato(a) Alcione Remigio Batista, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, para tomar ciência do teor da Certidão e do Despacho supra, bem como dos documentos que menciona, e, sendo de seu interesse, manifestar-se sobre eles no prazo de 10(dez) dias. Após, com ou sem manifestação, volte-me os autos para as deliberações legais.

Itapetim (PE), em 7 de julho de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:714BC030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - PROCESSO 108/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE FINANÇAS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO ESTRUTURADO COM PERFIS DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO PARA ATENDIMENTO DE SUA DEMANDA, MEDISANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

.Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 318.448,18 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**

Data abertura: 21/07/2023, as 09:00.

Itapissuma, 07 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:06CA2248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - PROCESSO 127/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO e possível avanço a fade de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, do Pregão Eletrônico 022/2023 , cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

. Data abertura: 10/07/2023, as 11:00.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Itapissuma, 07 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E8347ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - PROCESSO 103/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO e possível avanço a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, do Pregão Eletrônico 013/2023 , cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS; LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO; PROJETO DE REFORMA E DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS PARA SEREM IMPLANTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA - PE

. Data abertura: 10/07/2023, as 09:00.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Itapissuma, 07 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:87DF4401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo PMJ nº 003/2023. Serviços de Assessoria Administrativa. Objeto: "**Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios, elaboração de planos de trabalho, e acompanhamento de projetos junto aos ministérios e secretarias de estado, em favor do Município de Paqueira-PE"**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 003/2023. Contratada: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20, pelo valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais e zero centavos)**. Vigência: 10.02.2023 a 10.01.2024.

Jaqueira (PE), em 10 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7E66C305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023

EMENTA: Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ALTEANE EUBA FERRAZ LIMA**, CPF nº 039.799.324-27, para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Jatobá-PE, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E6B09314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços do **Processo Licitatório nº. 011/2023**, na modalidade **Concorrência nº. 002/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no município de João Alfredo/PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos (Propostas de Preços) que haviam sido encaminhados para reanálise, juntamente com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços, onde o Departamento de engenharia informou que a licitante **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.200.286/0001-36, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.252.961,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) representando um desconto relativo de 17,00% (dezoito por cento), erros de multiplicações na planilha orçamentária apresentada, mas que não são desclassificatórios e que o valor da proposta de preços corrigida é no total de **R$ 1.253.040,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos**, representando um desconto relativo de 16,99% (dezesseis virgula noventa e nove por cento), que a empresa apresentou todas as composições de encargos sociais, composição de BDI sem desoneração, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados) que não foram encontrados erros graves, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou que a empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 47.255.285/0001-75, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.312.524,97 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) representando um desconto relativo de 13,05% (treze virgula zero cinco por cento), que foram encontrados erros de multiplicações na planilha orçamentária apresentada, mas que não são desclassificatórios, e que o valor da proposta de preços corrigida é no total de **R$ 1.312.747,70 (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, o que representa um desconto relativo de 13,04% (treze virgula zero quatro por cento), que foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços e que as composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria e que não foram apresentadas as composições auxiliares para as atividades auxiliares previstas nas composições principais, estando portanto em desacordo com o item 11.2.4.2 do edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências item 11.2.4.2 do Edital**. Essa Comissão de Licitações, entende que as informações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, em relação a empresa A B ENGENHARIA LTDA, não desclassificam a proposta de preços, por erros formais ou vícios que são sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios. Continuando o Departamento de Engenharia informou que a empresa **BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.313,262,08 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), representando um desconto relativo de 13,00% (treze por cento), que foram encontrados erros de multiplicações na planilha orçamentária apresentada, mas que não são desclassificatórios e que o valor da proposta de preços corrigida é no total de **R$ 1.313.429,14 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e catorze centavos)**, o que representa um desconto relativo de 12,99% (doze virgula noventa e nove por cento), que a empresa apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI sem

desoneração, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados, que não foram encontrados erros graves, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou que a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.328.447,75 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), representando um desconto relativo de 12,00% (doze por cento), que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que no entanto não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 1.328.551,60 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, representando um desconto relativo de 11,99% (onze virgula noventa e nove por cento), que foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços e que as composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria e que não foram apresentadas as composições auxiliares para as atividades auxiliares previstas nas composições principais, estando portanto em desacordo com o item 11.2.4.2 do edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências item 11.2.4.2 do Edital**. Essa Comissão de Licitações, entende que as informações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, em relação a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não desclassificam a proposta de preços, por erros formais ou vícios que são sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios. Informou que a empresa **L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ nº 07.408.234/0001-11, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.362.131,41 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), representando um desconto relativo de 9,83% (nove virgula oitenta e três por cento), que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que, no entanto, não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 1.361.196,72 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, representando um desconto relativo de 9,83% (nove virgula oitenta e três por cento), que a empresa apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI sem desoneração, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados, que não foram encontrados erros graves, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou que a empresa **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 17.653.616/0001-64, apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 1.416.433,16 **(**um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) representando um desconto relativo de 6,17% (seis virgula dezessete por cento), que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que, no entanto, não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 1.416.369,77 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, o que representa um desconto relativo de 6,17%, que foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços e que as composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria e que não foram apresentadas as composições auxiliares para as atividades auxiliares previstas nas composições principais, estando portanto em desacordo com o item 11.2.4.2 do edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências item 11.2.4.2 do Edital**. Essa Comissão de Licitações, entende que as informações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, em relação a empresa J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, não desclassificam a proposta de preços, por erros formais ou vícios que são sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, porém o Departamento de Engenharia acrescentou que no item 2.2.1.7 da planilha orçamentária, o valor unitário ficou acima do referencial (item 12.13.4 do Edital), não sendo verificada conformidade às exigências do Edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital**. Relatados os fatos acima esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa, **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.200.286/0001-36, com o valor global de **R$ 1.253.040,99** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos), em segundo lugar ficou a proposta de preços da empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 47.255.285/0001-75, com o valor global de **R$ 1.312.747,70** (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), em terceiro lugar ficou a proposta de preços da empresa **BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, com o valor global de **R$ 1.313.429,14** (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e catorze centavos), em quarto lugar ficou a proposta de preços da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, com o valor global de **R$ 1.328.551,60** (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e em quinto e último lugar ficou a proposta de preços da empresa **L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ nº 07.408.234/0001-11, com o valor global de **R$ 1.361.196,72** (um milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Continuando esta comissão proclamou **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços apresentada pela empresa **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 17.653.616/0001-64, por descumprir as exigências especificadas no item 2.2.1.7 da planilha orçamentária, ou seja, apresentou o valor unitário acima do referencial (item 12.13.4 do Edital). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo, 07 de julho de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:49953726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 22/06/2023 - Edição 3367 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 -SRP-014 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição, Manutenção e Instalação de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Onde se ler: Registro de preço para Aquisição, Manutenção e Instalação de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE, Leia-se: Registro de preço para Aquisição de Luminárias Públicas em Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE**.** Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 07 de Julho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4C0262C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 030/2023-Pregão Eletrônico: 09/2023. Objeto Nat.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor máximo global admitido: R$ 927.000,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.284.516/0001-61. **Valor Global Estimado:**R$ 927.000,00.

Jupi, 07 de julho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CC29169E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 027/2023. **Dispensa:** 005/2023: **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de lentes e armações de óculos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jupi/PE. **Contratada:** LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no CNPJ nº 10.877.926/0001-13. **Valor global estimado do contrato:** R$ 36.000,00 (Fundo Municipal de Assistência Social). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 21 de junho de 2023.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Ordenadora de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4F994778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 028/2023. **Dispensa:** 006/2023. **Objeto Descr.:** Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos (ACS E ACE). **Contratada:** FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ nº 04.751.944/0001-51. **Valor global estimado do contrato:** R$ 12.000,00 (Prefeitura Municipal de Jupi).

Jupi, 21 de junho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:43BF8CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3777 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 037.180.144-32, contados a partir de 01/07/2023 com data final do dia 15/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CCA823D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3776 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **SEVERINO DE SOUSA MACEDO** portador(a) do CPF nº 267.284.194-20, contados a partir de 20/06/2023 com data final em 29/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88BF5F75

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101

CONTRATO Nº 101/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE,** CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 4.738,56 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024. JUREMA, 07/07/2023.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45462770

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 098

CONTRATO Nº 098/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 32.000,09 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4715D130

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 098

CONTRATO Nº 098/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 32.000,09 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC568EC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 91

CONTRATO Nº 091/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **M.TESTA CONFECÇÃO,** inscrita no CNPJ: n° 23.829.339/0001-09, **Valor Global: R$ 3.705,00. VIGÊNCIA:** 04/07/2023 à 04/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C69DACA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 04/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **M.TESTA CONFECÇÃO,** CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4DEBDAAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 04/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:130A7D96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 090

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 132.526,10. VIGÊNCIA:** 04/07/2023 à 04/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:268992BF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2023

CONTRATO Nº 095/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **M.TESTA CONFECÇÃO,** inscrita no CNPJ: n° 23.829.339/0001-09, **Valor Global: R$ 370,50. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4FF95994

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023

CONTRATO Nº 094/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 105.485,65. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024. JUREMA, 07/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C7085C3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 095

CONTRATO Nº 095/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **M.TESTA CONFECÇÃO,** inscrita no CNPJ: n° 23.829.339/0001-09, **Valor Global: R$ 370,50. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C2A62866

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 094

CONTRATO Nº 094/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 49.464.926/0001-27, **Valor Global: R$ 105.485,65. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:043CB864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 -JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 20/2023
Tomada de Preços nº 02/2023

Foi encaminhado ao Gabinete o Processo Licitatório nº 20/2023, TP nº 02/2023., para a devida análise do recurso interposto pela licitante PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Para fins de síntese do processo, assim como fundamentação do julgamento, ora em análise, transcrevo e adoto o despacho exarado pelo Pregoeiro acerca do caso:

DESPACHO:

Processo Licitatório nº 20/2023
Tomada de Preços nº 02/2023.

1. SÍNTESE DO RECURSO:

Trata-se de recurso interposto pela PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão da decisão da CPL que entendeu pela inabilitação da empresa, por descumprimento ao previsto no subitem 8.3.1 do edital, na medida que não seria possível, segundo a recorrente, a Administração antecipar a prestação de garantia antes de ocorrer a licitação.

Discorridos os fatos, passa-se ao posicionamento da CPL

2. DA ANÁLISE:

2.1 Da Intempestividade do Recurso:

Para fins pedagógicos e de esclarecimentos, cabe destacar que no juízo de admissibilidade verifica-se a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), em outras palavras, nesta fase não se analisa o mérito recursal.

Pois bem, a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu artigo 109 o seguinte:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Importante destacar, nesse diapasão, que o prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica.

Nesse sentido**:**

RECURSO ADMINISTRATIVO LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 39/93, ART. 158 OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O EXAURIMENTO DO PRAZO RECURSAL PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA

JURÍDICA NÃO CONHECIMENTO. Ultrapassado o prazo legal para a interposição do recurso administrativo, torna-se impossível seu conhecimento em razão da flagrante intempestividade, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica. (TJ-AC 00013722920138010000 AC 0001372-29.2013.8.01.0000, Relator: Roberto Barros, Data de Julgamento: 26/01/2015, Conselho da Justiça Estadual, Data de Publicação: 31/01/2015).

No mesmo diapasão o Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO. I - O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma. II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica. III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta. IV - Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no MS: 7897 DF 2001/0106446-2, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 12/12/2001, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 04.03.2002 p. 168)

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, verbis: "1. A tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efetivos e aptos a atingirem o patrimônio do particular." (RMS 10338 / PR - Ministra LAURITA VAZ).

Dito isso, no caso dos autos infere-se que a decisão da CPL foi publicada no Diário Oficial no dia 16 de maio, iniciando-se o prazo de 5 dias úteis no primeiro dia útil subsequente, qual seja, dia 19.

Referido prazo, em razão do ponto facultativo do dia 23/06, se findou no dia 26 de junho.

Ocorre que o recurso apenas foi interposto nas primeiras horas do dia 27 de junho, via email, consoante faz prova pela cópia ora anexada.

Logo, intempestivo o presente recurso.

2.2 Da Conclusão:

Assim, diante do exposto, entende a CPL que não merece ser conhecido o recurso interposto, tendo em vista a intempestividade.

Em cumprimento ao previsto no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, remeta-se o presente recurso, com as informações aqui prestadas, para autoridade superior.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, adoto como fundamentação do julgamento os argumentos levantados pela CPL e, desta forma, NÃO CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista sua intempestividade.

Dê-se a devida publicidade ao julgamento.

Lagoa de Itaenga, 28 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:13F7F2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 20/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DA CAMBOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. A Comissão de Licitação de Lagoa de Itaenga informa que em decorrência da intempestividade do recurso apresentado, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preço para o dia 14 de julho de 2023 às 11h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site:comprascpl.itaenga@gmail.comou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 07/07/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:690D1D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Lagoa do Ouro -PE**.** Menor Preço Global. Valor estimado: **R$ 2.287.509,74** (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
Data da abertura: 25 de julho de 2023 ás 10h:30min
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo endereço eletrônico: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com , ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 07 de julho de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F4931803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº010/2023

Pregão008/2023. CPL-PMLG. Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, em favor das empresas:**LRF**

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada à Rua André Vidal Negreiros, Nº565, Garanhuns-PE, no valor global de R$632.769,44 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ: 08.158.664/0001-95, situada à Rua Ministro Dilson Funaro, Nº420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, no valor global de R$ 10.147,50 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ: 13.586.224/0001-79, situada à Rua Camboim, Bairro Boa Viagem, Nº171, Recife-PE, no valor global de R$ 18.385,32 (dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ: 43.392.983/0001-61, situada à Rua Frei Caneca, Nº11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, no valor Global de R$ 23.215,55 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Deste modo o valor global homologado é de **R$684.517,81** (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Lagoa dos Gatos-PE, 07 de julho de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:2966EAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2023 -**Inexigibilidade** nº 013/2023.**Objeto:** Contratação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande (FUNPRELAG), **RATIFICO**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.445.080/0001-50,** no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Lagoa grande, 07 de julho de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:49EEB617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 022/2022**, firmado com o **Sr. Aleandro Inácio dos Santos,** brasileiro, portador do documento de Identidade nº: **CPF nº** 155.047.874-59**, RG Nº** 10.496.575 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública n° PML 001/2022.** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 05 de julho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C418AB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.292.106/0001-22**, vencedora dos Itens no valor Global de R$ 14.729,30; **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 2.688,00; **STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 25.070.251/0001-73**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 7.584,40; **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 29.179.994/0001-37**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 28.920,00; **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 33.500,54; **DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 44.650.853/0001-44**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 12.821,40; **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 45.118.371/0001-00**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 7.000,00; **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 4.113,30 e **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, vencedora dos ITENS no valor Global de R$ 16.453,15.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 07 de Julho de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A179528D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 06 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: *Altera a redação dos artigos 12, 46, 47, 48, incisos I e XXXV do artigo 59, incisos I e XLVII do artigo 62, acrescenta os artigos 66A, 66B, 66C, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 139/2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Os artigos 12, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 139/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 12 Os órgãos da Prefeitura Municipal de Limoeiro, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:

§ 1° ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Gabinete do Vice-Prefeito;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Controladoria Geral do Município;
V - Ouvidoria Municipal;
VI - Diretoria Executiva de Governo e Articulação Institucional;
VII - Diretoria Executiva de Imprensa e Comunicação.

§ 2° ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão;
II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;
IV - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente; (NR)
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VII - Secretaria Municipal da Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito; (NR)
IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos;
X - Secretaria Municipal de Saúde;
XI - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
XII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. (NR)

§3° ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA:

I - Conselhos Municipais regidos por Lei Específica.

§ 4° ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

I - Autarquia Municipal de Ensino Superior de Limoeiro;
II - Fundo Municipal de Previdência Própria – Limoeiroprev.

Art. 46 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente compete: (NR)

I - Propor e implementar políticas de fomento às atividades agrícolas e da pesca do Município, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, científico e ambiental; (NR)
II - Criar programas em parceria local, estadual e federal, para apoiar a geração de emprego e renda no âmbito rural; (NR)
III - Incentivar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Município de Limoeiro; (NR)
IV - Incentivar e fomentar o pequeno produtor rural por meio de projetos que facilitem o desenvolvimento de suas atividades e aumento da produtividade; (NR)
V - Criar políticas de incentivo e ações de fomento à atividade agropecuária, visando a geração de emprego, trabalho, renda e consequente melhoria da qualidade de vida no âmbito rural; (NR)
VI - Formar parcerias para ofertar capacitação continuada para os pequenos e médios produtores rurais do município; (NR)
VII - Elaborar estudos para subsidiar a política pública de preservação e conservação do meio ambiente; (NR)
VIII - Induzir e apoiar a realização de atividades integradas de educação ambiental na rede escolar, formando uma consciência coletiva de conservação e de valorização dos recursos naturais e a realização de eventos e campanhas; (NR)
IX - Desenvolver outras tarefas correlatas. (NR)

Art. 47- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura organizacional: (NR)

I - 02 (Duas) Assessorias do Gabinete da Secretaria, símbolo CC4;
II - 01 (Uma) Diretoria Executiva de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, símbolo CC1A;
III - 01 (Uma) Gestão de Desenvolvimento Agrícola, símbolo CC2;
IV - 01 (Uma) Coordenação de Apoio ao Fomento do Empreendedorismo Voltado à Agricultura Familiar, símbolo CC3;
V - 01 (Uma) Gestão de Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente, símbolo CC2;
VI - 01 (Uma) Coordenação de Meio Ambiente, Pesquisa e Reflorestamento, símbolo CC3;
VII - 01 (Uma) Gestão do Desenvolvimento da Pesca, símbolo CC2;
VIII - 01 (Uma) Coordenação do Desenvolvimento da Pesca, símbolo CC3;
IX - 01 (Uma) Diretoria Executiva de Agricultura Familiar, símbolo CC1A; (NR)
X - 01 (Uma) Gestão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, símbolo CC2; (NR)
XI - 01 (Uma) Gestão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, símbolo CC2; (NR)
XII - 01 (Uma) Coordenação de Apoio à Produção Agrícola, Projetos e Parcerias, símbolo CC3; (NR)
XIII - 02 (Duas) Assessorias Especiais de Gestão 1A, símbolo CC1B. (NR)

Art. 48- São competências:

§ 1° Assessoria do Gabinete da Secretaria:

I - Assessorar o (a) Secretário (a) no expediente diário;
II - Realizar outras atividades correlatas.

§ 2° Diretoria Executiva de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente:

I - Dirigir a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais com aração de terra e distribuição de sementes;
II - Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação dos agricultores, trabalhadores rurais e pescadores, disponibilizando dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas da agricultura;
III - Executar a programação municipal voltada à preservação do meio ambiente em integração com os demais setores governamentais;
IV - Acompanhar e aplicar as normas urbanísticas no Município, especialmente as referentes ao desenho urbano, zoneamento, parcelamento territorial do solo, estrutura viária, obras, edificações e posturas em articulação com outras secretarias municipais envolvidas, em consonância com o disposto na legislação pertinente;
V - Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
VI - Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
VII - Promover atividades relacionadas à identificação, análise, avaliação, manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos, tomando as providências quanto aos impactos sobre estes;
VIII - Monitorar e fiscalizar os recursos hídricos do Município;
IX - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 3° Gestão de Desenvolvimento Agrícola:

I - Gerenciar as atividades, programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola no âmbito municipal;
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 4° Coordenação de Apoio ao Fomento do Empreendedorismo Voltado à Agricultura Familiar:

I - Coordenar, fomentar e incentivar o empreendedorismo ao pequeno agricultor;
II - Coordenar as políticas voltadas à agricultura familiar;
III - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 5° Gestão de Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente:

I - Gerenciar as ações voltadas para o meio ambiente no âmbito do Município de Limoeiro;
II - Gerenciar e fiscalizar o fiel cumprimento das normas jurídicas voltadas para a proteção do meio ambiente, bem como adotar as providências necessárias em caso de descumprimento;
III - Fomentar políticas para a proteção do meio ambiente;
IV - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 6° Coordenação de Meio Ambiente, Pesquisa e Reflorestamento:

I - Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, através do replantio e revitalização de áreas verdes;
II - Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
III - Coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais;
IV - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 7° Gestão do Desenvolvimento da Pesca:

I - Gerenciar a política de desenvolvimento nas áreas da pesca e comercialização de seus produtos;
II - Propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca;
III - Manter cadastro atualizado dos pescadores do Município e de sua produção;
IV - Proteger e preservar, em conjunto com outras entidades (públicas e privadas), as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores;
V - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 8° Coordenação do Desenvolvimento da Pesca:

I - Coordenar as políticas, programas e ações voltadas ao fomento da pesca artesanal no Município de Limoeiro;
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 9° Diretoria Executiva de Agricultura Familiar: (NR)

I - Formular e executar a política municipal de fomento à agricultura familiar; (NR)
II - Realizar o acompanhamento dos programas de financiamento e fortalecimento da agricultura familiar; (NR)
III - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 10 Gestão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar: (NR)

I - Gerenciar as diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área da agricultura familiar; (NR)
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 11 Gestão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural: (NR)

I - Gerenciar o apoio à expansão das atividades agropecuárias desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais, inclusive estimulando a capacitação de mão de obra e implementação de novas técnicas de produção agrícola e pecuária; (NR)
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 12 Coordenação de Apoio à Produção Agrícola, Projetos e Parcerias: (NR)

I - Coordenar a atuação voltada à agricultura de pequeno e médio porte, com vistas a atrair e efetivar projetos e parcerias, com a finalidade de promover e aprimorar as atividades; (NR)
II - Desenvolver outras tarefas correlatas. (NR)

§ 13- Assessoria Especial de Gestão 1A: (NR)

I - Promover a efetividade da articulação entre o Secretário Municipal e o Chefe do Executivo Municipal na Gestão Participativa e Institucional; (NR)
II - Prestar assessoria ao Secretário nas matérias pertinentes ao Planejamento Estratégico do desenvolvimento agrícola; (NR)
III - Assessorar nos Pareceres Conclusivos em Processos, Projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação; (NR)
IV - Realizar outras atividades correlatas. (NR)

Art. 2º Os incisos I e XXXV do artigo 59 da Lei Complementar nº 139/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

I - 02 (Duas) Assessorias do Gabinete da Secretaria, símbolo CC4; (NR)
XXXV - 02 (Duas) Assessorias Especiais de Gestão 1A, símbolo CC1B. (NR)

Art. 3º Os incisos I e XLVII do artigo 62 da Lei Complementar nº 139/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

I - 02 (Duas) Assessorias do Gabinete da Secretaria, símbolo CC4; (NR)
XLVII - 02 (Duas) Assessorias Especiais de Gestão 1A, símbolo CC1B. (NR)

Art. 4º Ficam acrescentados os artigos 66A, 66B e 66C na Lei Complementar nº 139/2022, com as seguintes redações:

Art. 66A À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio compete:

I - Propor e implementar políticas de fomento às atividades econômicas do Município;
II - Criar programas em parceria local, estadual e federal, para apoiar a geração de emprego e renda;
III - Realizar projetos de políticas públicas voltadas à melhoria dos ambientes empresariais e comerciais;
IV - Incentivar a instalação de indústrias no Município de Limoeiro;
V - Levantar as potencialidades do Município objetivando atrair novos negócios;
VI - Incentivar a microempresa por meio de projetos que facilitem sua criação, crescimento e sobrevivência;
VII - Criar políticas de incentivo e ações de fomento ao setor produtivo, visando a geração de emprego, trabalho, renda e consequente melhoria da qualidade de vida do cidadão;
VIII - Formar parcerias para ofertar capacitação continuada para micro, pequenos e médios empresários;
IX - Criar programas simplificados e ágeis para concessão de alvarás às micro e pequenas empresas;
X - Apoiar, incentivar e organizar as feiras livres e o mercado público, além de ofertar capacitação aos proprietários e pessoas que trabalhem no segmento, em parceria com a vigilância sanitária municipal;
XI - Fomentar e diversificar os negócios no Município por meio da qualificação de empreendedores e empresários, com vistas a atrair novos investimentos para cidade, permitindo o contato direto entre potenciais empreendedores, indústrias, prestadores de serviços e comércio.
XII - Dispor sobre a organização, funcionamento e autorização de tendas, anúncios publicitários e estabelecimentos comerciais;
XIII - Desenvolver outras tarefas correlatas.

Art. 66B - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio tem a seguinte estrutura organizacional:

I – 01 (Um) Secretário, símbolo CC1;
II - 02 (Duas) Assessorias do Gabinete da Secretaria, símbolo CC4;
III - 01 (Uma) Coordenação de Apoio ao Fomento do Empreendedorismo, símbolo CC3;
IV - 01 (Uma) Diretoria Executiva de Indústria e Comércio, símbolo CC1A;
V - 01 (Uma) Gestão de Desenvolvimento de Indústria e Comércio, símbolo CC2;
VI - 01 (Uma) Gestão de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo CC2;
VII - 01 (Uma) Coordenação da Organização e Desenvolvimento das Feiras Livres e Mercado Público, símbolo CC3;

VIII - 02 (Duas) Assessorias Especiais de Gestão 1A, símbolo CC1B.

Art. 66C São competências:
§ 1° Secretário de Indústria e Comércio:

I - Propor e implementar políticas de fomento às atividades econômicas do Município;
II - Criar programas em parceria local, estadual e federal, para apoiar a geração de emprego e renda;
III - Realizar projetos de políticas públicas voltadas à melhoria dos ambientes empresariais e comerciais;
IV - Incentivar a instalação de indústrias no Município de Limoeiro;
V - Levantar as potencialidades do Município objetivando atrair novos negócios;
VI - Incentivar a microempresa por meio de projetos que facilitem sua criação, crescimento e sobrevivência;
VII - Criar políticas de incentivo e ações de fomento ao setor produtivo, visando a geração de emprego, trabalho, renda e consequente melhoria da qualidade de vida do cidadão;
VIII - Formar parcerias para ofertar capacitação continuada para micro, pequenos e médios empresários;
IX - Criar programas simplificados e ágeis para concessão de alvarás às micro e pequenas empresas;
X - Apoiar, incentivar e organizar as feiras livres e o mercado público, além de ofertar capacitação aos proprietários e pessoas que trabalhem no segmento, em parceria com a vigilância sanitária municipal;
XI - Fomentar e diversificar os negócios no Município por meio da qualificação de empreendedores e empresários, com vistas a atrair novos investimentos para cidade, permitindo o contato direto entre potenciais empreendedores, indústrias, prestadores de serviços e comércio.
XII - Dispor sobre a organização, funcionamento e autorização de tendas, anúncios publicitários e estabelecimentos comerciais;
XIII - Realizar outras atividades correlatas.

§ 2° Assessoria de Gabinete da Secretaria:

I - Assessorar o (a) Secretário (a) no expediente diário;
II - Realizar outras atividades correlatas.

§ 3º Coordenação de Apoio ao Fomento do Empreendedorismo:

I - Coordenar, fomentar e incentivar o empreendedorismo na indústria e comércio;
II - Coordenar as políticas voltadas à indústria e ao comércio;
III - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 4º Diretoria Executiva de Indústria e Comércio:

I - Formular e executar a política municipal de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços;
II - Realizar o acompanhamento dos programas de financiamento junto ao setor produtivo;
III - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 5º Gestão de Desenvolvimento de Indústria e Comércio:

I - Gerenciar as diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de indústria e comércio;
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 6º Gestão de Apoio ao Empreendedorismo:

I - Gerenciar o apoio à expansão do comércio, da indústria e dos serviços, inclusive pelo estímulo à preparação de mão de obra, ao empreendedorismo, à concessão de incentivos fiscais, econômicos e logísticos e à identificação de novas oportunidades de investimentos;
II - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 7º Coordenação da Organização e Desenvolvimento das Feiras Livres e Mercado Público:

I - Coordenar, autorizar e manter atualizado o cadastro de feirantes e das respectivas bancas de comércio nas feiras livres;
II - Propor, orientar e desenvolver estudos necessários à manutenção, organização e funcionamento de feiras livres e do mercado municipal;
III - Fazer cumprir os regulamentos pertinentes às feiras livres, bem como as obrigações assumidas pelos permissionários do mercado municipal;
IV - Supervisionar a instalação e organização dos espaços das feiras livres, tomando as providências necessárias ao seu regular funcionamento;
V - Desenvolver ações integradas com o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, visando coibir eventuais irregularidades nas feiras livres;
VI - Desenvolver outras tarefas correlatas.

§ 8º Assessoria Especial de Gestão 1A:

I - Promover a efetividade da articulação entre o Secretário Municipal e o Chefe do Executivo Municipal na Gestão Participativa e Institucional;
II - Prestar assessoria ao Secretário nas matérias pertinentes ao Planejamento Estratégico do desenvolvimento da indústria e comércio;
III - Assessorar nos Pareceres Conclusivos em Processos, Projetos ou outros instrumentos, na sua área de atuação;
IV - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º O Anexo I da Lei Complementar nº 139/2022 passa a vigorar em conformidade com as tabelas abaixo:

ANEXO I

Tabela de Valores dos Cargos Comissionados

Símbolo	Quantidade	Remuneração	Atribuições	Carga Horária
CC1	14	Subsídio R$10.000,00	Corpo da Lei	40h
CC1A	43	R$ 3.050,00	Corpo da Lei	40h
CC1B	20	R$ 3.000,00	Corpo da Lei	40h
CC2	75	R$ 1.700,00	Corpo da Lei	40h
CC3	86	R$ 1.320,00	Corpo da Lei	40h
CC4	31	R$ 1.320,00	Corpo da Lei	40h

Tabela de Valores dos Cargos Efetivos

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	SALÁRIO
Técnico de Enfermagem	30	AS-02	R$ 1.320,00
Biomédico	06	NS-13	R$ 2.268,00
Técnico de Laboratório	06	AS-03	R$ 1.320,00
Veterinário	03	NS-19	R$ 2.268,00

Art. 6º As despesas decorrentes para o cumprimento desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, consignadas no Orçamento Geral do Município e créditos suplementares, quando necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º As fontes de recursos para pagamento das despesas constantes nesta Lei serão de impostos e transferências constitucionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Francisco Heráclio do Rêgo.

Limoeiro, 06 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E6A422E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 07 de julho de 2023, por motivo de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO MELO**, matrícula nº 81.228, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:790D1C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR JOSÉ FÉLIX CORREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 687.329.534-53, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – símbolo CC1.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3CE36D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PESCA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR JOSÉ FÉLIX CORREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 687.329.534-53, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente – símbolo CC1.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:462C645B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR FELIPE DE ARRUDA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 053.590.814-81, do cargo em comissão de Diretoria Executiva de Desenvolvimento Agrícola e de Meio Ambiente – símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C8D06966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PESCA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR FELIPE DE ARRUDA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 053.590.814-81, para ocupar o cargo em comissão de Diretoria Executiva de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente – símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:183B4D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2023. **Alteração no valor** do Contrato referente à aquisição de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados. Contratado: **RODRIGUES E SANTINO COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ: 08.333.220/0001-49. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 3,98% e de **redução** de 2,24% ao valor do litro do Óleo Diesel S10: Valor atual da gasolina: R$ 5,23 o litro, e R$ 4,79 o Óleo S10. Data da assinatura: 05/06/2023.

Machados, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F4AB7190

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00098/2023. Processo Nº: 00069/2023. SDL. Dispensa Nº DV00033/2023. Serviço. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Contratado: Luiz Olivio da Silva Filho - Pneus. CNPJ: 13.913.359/0001-00. Valor R$37.785,00. Vigência: de 30/06/2023 a 29/12/2023.

Machados, 30/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9C29FFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 071/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 014/2023**. Compras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 243**: **R$ 1.462.852,95**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 10/07/2023 até às 09h:30min do dia 20/07/2023.** Abertura da Sessão de lances: **20/07/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 07 de julho de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7CD98741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 072/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 015/2023**. Compras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM AS ALUNAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, POR MEIO DO PRGRAMA "ABSORVENDO AMOR"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 e 02**: **R$ 151.061,83**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 10/07/2023 até às 09h:30min do dia 24/07/2023.** Abertura da Sessão de lances: **24/07/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 07 de julho de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D6C6BB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 099/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 099/23 – Pregão Eletrônico nº 013/23
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público ACIMA identificado-compra. objeto aquisição parcelada de material de construção destinada para pequenos serviços emergenciais nos prédios da Educação. Menor preço por item . Estimativa R$ 36,767,50. Sessão dia 20.07.2023 as 09h00m Edital e anexo na CPL Av. José da Silva Torres Arquãn s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br estimativa Global R$ 119.000,00.

Mirandiba PE 06/07/2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EE0CCB7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO RECURSO - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA/MORENO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDDCA/ Moreno, através da Comissão Eleitoral divulga resultado do recurso do processo de escolha para Conselheiros (as) Tutelares do município de Moreno.
Salienta-se, no entanto, que a oportunidade para interpor recurso, no presente edital, não dava aos participantes a chance de juntar documentos por ventura faltantes no ato da inscrição, mas apenas realizar apontamentos quanto a eventuais erros da comissão quanto da análise preliminar.

NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANA KAROLINA DA CRUZ SILVA SOUZA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES EXIGIDAS (CÍVEIS E CRIMINAIS); APESAR DE LOUVÁVEL SUA ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, O REFERIDO TRABALHO NÃO SE ENQUADRA NOS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A SABER, EIXO DA DEFESA, EIXO DA PROMOÇÃO E EIXO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 113 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA, DE 19/04/2006.
DANUBIA FERNANDA DA SILVA	INDEFERIDO	APESAR DE LOUVÁVEL SUA ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, O REFERIDO TRABALHO NÃO SE ENQUADRA NOS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A SABER, EIXO DA DEFESA, EIXO DA PROMOÇÃO E EIXO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 113 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA, DE 19/04/2006.
JOSÉ PAULO BATISTA FILHO	INDEFERIDO	APESAR DE LOUVÁVEL SUA ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, O REFERIDO TRABALHO NÃO SE ENQUADRA NOS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A SABER, EIXO DA DEFESA, EIXO DA PROMOÇÃO E EIXO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 113 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA, DE 19/04/2006.
LUIZ FELIPE FERREIRA DE SANTANA	INDEFERIDO	APESAR DE LOUVÁVEL SUA ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, O REFERIDO TRABALHO NÃO SE ENQUADRA NOS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A SABER, EIXO DA DEFESA, EIXO DA PROMOÇÃO E EIXO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 113 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA, DE 19/04/2006.
TALITA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	APESAR DE LOUVÁVEL SUA ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, O REFERIDO TRABALHO NÃO SE ENQUADRA NOS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A SABER, EIXO DA DEFESA, EIXO DA PROMOÇÃO E EIXO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 113 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA, DE 19/04/2006.

ALDENIR BARBOSA FIGUEIREDO

BRUNO RAMOS DE CASTRO

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

ELUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

SUÉLIMA GEANINE DE L. SILVA

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CB62E855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 108/2023 – SADS

PORTARIA Nº 108/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°505/2023 datado em 05/06/2023 ;
Considerando Memorando/CI n°4.982/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação
Considerando Parecer Jurídico nº195/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JACILENE MARIA DA SILVA,** matrícula n°32.726, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01(Um) Mês, no período de 20 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AA7F3D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 109/2023 – SADS

PORTARIA Nº 109/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°185/2021;
Considerando Memorando/CI n°4.826/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação
Considerando Parecer Jurídico nº026/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **JACIANE GOMES DE SOUSA,** matrícula n°26.242, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **08(Oito) Meses, no período de 14 de junho de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:671829DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 110/2023 – SADS

PORTARIA Nº 110/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°079/2023 datado em 27/01/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº080/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANIELE DE SOUZA LEAL,** matrícula n°31.306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AFEE9118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2023 – SADS

PORTARIA Nº 111/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°082/2023 datado em 30/01/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº063/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DIOGENES JOSÉ VOCENTE DA SILVA,** matrícula n°31.169, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DAF04FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 112/2023 – SADS

PORTARIA Nº 112/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°118/2023 datado em 08/02/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº177/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **GEOVANIA MARIA REIS,** matrícula n°28.034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:98492EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 113/2023 – SADS

PORTARIA Nº 113/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°253/2023 datado em 17/03/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº026/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JAKELINE CAVALCANTE SANTANA,** matrícula n°33.525, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0CF80C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 114/2023 – SADS

PORTARIA Nº 114/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°1.208/2023 datado em 02/01/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº026/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **KELLY MEIRELES VARELA,** matrícula n°33.448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 29 de maio de 2023 a 27 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6F453378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/2023 – SADS

PORTARIA Nº 115/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°775/2023 datado em 13/09/2021;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº296/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA,** matrícula n°31.168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BA42A4B6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº. 176/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº. 176/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023, cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO e ADJUDICOo objeto à licitante:

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP inscrita no CNPJ nº 00.910.332/0001-03, com sede a RUA WALFREDO FERREIRA LIMA, 137, CENTRO – TIMBAÚBA - PE– CEP 55.870-000, o valor global de **R$ R$178.776,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais)**, vencedora do lote global**.**

Moreno, 07 de julho de 2023.

CIRO REIS FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FCC724BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. Convênio n° 802607/2014 – Contrato de Repasse Nº 1018.258-28/2014. A Comissão Permanente de Licitação declara classificadas por atender todas as exigências do item 5.0 do edital as seguintes empresas: 1º - J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, R$ 785.372,53, 2º- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, R$ 785.372,53, 3º - M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 35.978.627/0001-04, R$ 875.099,18, 4º - CJ CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53, R$ 884.768,82 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, R$ 893.173,64. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora empresa J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, no valor de R$ 739.878,99 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais, noventa e nove centavos), por oferta o menor preço. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 07 de julho de 2023.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7F6E761B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 023/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Nat.: Serv – Objeto: Locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, com sistema de monitoramento e rastreamento GPS para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 507.748,00 (Quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). Abertura das Propostas: 21/07/2023 às 08h45min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1009675 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 07 de julho de 2023 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
– Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1F2523AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Extrato de Contrato Nº 007/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social . Contratado: empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33. Valor Total: R$ 6.445,55 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Nazaré da Mata, 07 de Julho de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CAA45D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Extrato de Contrato Nº 019/2023. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. Contratado: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.106.005/0001-80. Valor Total: R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais). Vigência 06/07/2023 a 06/07/2024.

Nazaré da Mata, 07 de Julho 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DF1B194A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Concede a Medalha Aluísio Magalhães ao Senhor João da Silva Trindade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Aluísio Magalhães ao Senhor ***João da Silva Trindade***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E6D48C34

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ROGÉRIO ALVES RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao senhor ***ROGÉRIO ALVES RIBEIRO***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:71A84E70

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor LUIZ CLEMENTE DE AMORIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao senhor ***LUIZ CLEMENTE DE AMORIM***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:3B7AB6AD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao senhor ***LUIZ CLEMENTE DE AMORIM***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:750CC5CA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÃO -SGPA

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SGPA

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 5.474.422,32 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu em virtude de impugnações ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 06 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BA7CC985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 48/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 017/2020, de 10/07/2020, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora F.K.A.S.S, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 021/2020 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020, para apurar possível conduta de acumulação ilegal de cargos públicos da servidora**Fabiana Kalina Anacleto Salustiano da Silva**, matrícula nº 17273-1/1, Gota-tec. saneamento, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral,

conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar asdesignações anteriores dos**Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e do Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1** enomear**DRA. LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, matrícula nº 71.675-8/1** em substituição do procurador municipal, **Dr. ANTONIO TIDE,** matrícula nº 71.218-3, para sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada a servidora, ora investigada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 06 de julho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:64054E1D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 068/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SINARA RIBEIRO MARANHÃO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 227/2023**, proferido na data de 28 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002619-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10857354**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra Lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AAC289B3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 069/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FRANCISLENE CLEMENTE GENUÍNO SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 268/2023**, proferido na data de 23 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001950-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10443908**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:3BD2D839

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 070/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LUIZ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 309/2023**, proferido na data de 02 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001411-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10980083**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:72095558

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 071/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA FRANCISCO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 310/2023**, proferido na data de 02 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001923-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10537384**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de revisão do lançamento de IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar

Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:703337C3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 072/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 316/2023**, proferido na data de 06 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001494-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10798862**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“ Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 72, § 5º, 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE”.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:54ABDAAB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 073/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLÁUDIO JOSÉ ALÍPIO DOS SANTOS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 334/2023**, proferido na data de 08 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003062-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10195874**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“ Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento”.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:ED709BE6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 074/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE KÁTIA MARIA GONÇALVES MARQUES**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 340/2023**, proferido na data de 12 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000962-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10898026**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE”.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B76B1BA7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 075/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 350/2023**, proferido na data de 13 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001522-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10511482**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento”.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:029EE946

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 076/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração

dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARINA SOARES DE SOUZA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 356/2023**, proferido na data de 15 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.003148-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, referente ao sequencial imobiliário nº **11407972**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de isenção de IPTU improcedente. Requerente não atende aos requisitos do art. 99, VII da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei Complementar 56/2021".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B892A5BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 077/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE AIRTON CYSNEIROS CAVALCANTI E ESPOSA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 335/2023**, proferido na data de 08 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002079-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10811265**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:76A77683

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 078/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE BRUNO FERNANDO SANTOS LEMOS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 022/2023**, proferido na data de 07 de janeiro de 2023, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2023.005317.8**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE DEFESA FISCAL Nº 2022.012472-2,**, referente ao sequencial imobiliário nº **10212540**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Recurso Voluntário. Auto de Infração nº 40.228/22-3. Descumprimento do art. 85, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário do Município de Olinda- CTMO). Penalidade prevista no art. 52, inciso V, alínea c, do CTMO. Recurso Voluntário CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. Mantida a decisão de primeira instância".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AB3218DA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 079/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE WILSON DA SILVA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 348/2023**, proferido na data de 13 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.004012-2**, de **ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, referente ao sequencial imobiliário nº **11296267**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado por Invalidez. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, VII, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:E7C56775

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 080/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JANIERY SOARES DE OLIVEIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 328/2023**, proferido na data de 07 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002008-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10816038**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de revisão de lançamento indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:8713BD3C

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: **ACRÉSCIMO de R$ 531.161,75 (quinhentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),** alterando o valor total de **R$ 2.154.440,54 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos),** para **R$ 2.685.602,29 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos)**, representando um percentual de acréscimo de **24,6542775323% do valor inicial do contrato**. Olinda, 05 de Julho de 2023. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:F1DC7A91

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados relativos às contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos do Ciclo Junino que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
291/2023	244/2023	R C DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (ZUZA MIRANDA)	CNPJ 47.631.457/0001-68	R$ 10.000,00
297/2023	250/2023	R C DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (QUADRILHA DOS BONECOS GIGANTES)	CNPJ 47.631.457/0001-68	R$ 10.000,00
298/2023	251/2023	ARTHUR HENRIQUE ANDRADE NOGUEIRA LIMA (FORRÓ MANIA)	CPF 707.068.294-84	R$ 4.000,00
299/2023	252/2023	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO - UAPE (AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ)	CNPJ 09.032.427/0001-46	R$ 8.000,00

Olinda, 07 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:4EEFC980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 010/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 010/2023 – Processo Administrativo Nº 010/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leites e fraldas, para atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **21/07/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 10/07/2023** às **09:00h ao dia 20/07/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 07/07/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FE397ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GOIANIA TOLDOS E TENDAS LTDA
CNPJ n.º 50.392.180/0001-72
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 6x6 metros na cor branca: sendo 2 (duas) para serem utilizadas no Centro Infantil Semeando o Saber localizada na Vila de São Lázaro de 02 (duas) no Centro Infantil Tia Julia de Almeida localizada na Sede deste município.
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1204.1024 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:FF18DF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ n.º 25.199.160/0001-32
Objeto: Aquisição de 10 (dez) tendas tipo pirâmide medindo 3x3 metros confeccionados com fibra sintética, a serem utilizadas nas escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Conselheiro João do Murrão localizada no Povoado Boca da Mata, Escola. M. Osvaldo Cruz localizada no Sítio Timbó, Escola M. Manoel Francisco de Lira Localizada Povoado Pau Ferro, Escola M. Manoel Calixto localizada no Sítio Ema e Escola M. Manoel de Miranda Santiago localizada Brejo de João Alves deste município.
Valor: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação; 02.05.15 – M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1204.1024 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:DCFB3DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 082/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº 082/2023. Inexigibilidade Nº 042/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical PABLO A VOZ ROMÂNTICA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Munícipio, que será realizada no dia 27/07/2023. Em favor da Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, sediada a Alameda Salvador, n° 1057, Caminho das Árvores, Salvador/BH, CEP: 41.820-790- CNPJ nº 26.337.395/0001-06, com o seguinte Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 07 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C6DCE22C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 014/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÃ DE PINHEIRO E A PRAÇA DA QUADRA DE CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** RDG CONTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 25/02/2023.

Paudalho, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:361B094B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletronico Nº 003/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento e Redução de valor Correspondente ao Item I = 4,8 % (por cento), E Item III = - 7,0 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 5,17. **Valor do ITEM 01 Aumento:** R$ 5,27. **Valor do ITEM 03:** R$ 5,29. **Valor do ITEM 02 Redução:** R$ 5,19.

Paudalho, 02 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EDE34974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto**:Adição de valor Correspondente a 14,797015397278 % (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R$ 41.043,51. **Valor Atual do Contrato:** R$ 318.420,46.

Paudalho, 22 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E5B8A1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 30/08/2022. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir de 18/08/2022.

Paudalho, 15 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:55A22E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 28/12/2022.

Paudalho, 22 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D85FEBBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 10,028869 % (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R$ 27.817,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 346.238,23.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4840A866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 10,63% (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R$ 23.640,54. **Valor Atual do Contrato:** R$ 369.878,77.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:19024D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 2,471453% (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Valor Acrescido:** R$ 7.448,12**. Valor Total:** R$ 376.445,42.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:220B66E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.079/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.079/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

EMENTA: "Altera o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.011/2021 e revoga o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.011/2021, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.034/2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com a garantia da União e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.011, de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com a garantia da União, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), destinados à para a execução de obras de infraestrutura, saneamento e obras relacionadas ao fomento das atividades de cultura, turismo e lazer, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.011, de 02 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.034, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito." (NR)

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.011, de 02 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.034, de 27 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.034, de 27 de abril de 2022.

Paudalho/PE, 06 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:23B88702

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2023 - FME, DE 01 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 271/2023 - FME, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LUIS EDUARDO DE SA RAMALHO,** portador do RG. Nº 8606353-SDS/PE e CPF. Nº 097.704.074-70, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4901E948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.020/2023

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel situado à Rua, André Dourado Freitas, nº 25, Severino Zuza filho, Pedra-PE, pertencente ao Sr. ADELMO DINIZ NUNES, inscrito no CPF sob nº. 269.665.654-15, onde funcionará o **Centro de fisioterapia** .

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: ADELMO DINIZ NUNES, inscrito no CPF sob nº. 269.665.654-15

Pedra - PE, 03 de julho de 2023.

RAFAELLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D9BBBE51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.021/2023

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel situado à Av. WILSON IGUAPE DE ALMEIDA JUNIOR Bairro PRATEADO, Pedra - PE. CEP: 55.280.000 , pertencente ao Sr. **REGINALDO ALMEIDA DE LIRA** inscrito no CPF sob nº.473.005.904-20 , onde já funciona o Centro de Especialidades.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: **REGINALDO ALMEIDA DE LIRA** inscrito no CPF sob nº.473.005.904-20

Pedra - PE, 03 de julho de 2023.

RAFAELLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6F8AECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.015/2023

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023

O Exmo. Prefeito do Município da Pedra, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel situado à Rua Major Lourenço Diniz,111, Centro, Pedra - PE, pertencente ao Sr. **VALCI BEZERRA VASCONCELOS** , inscrita no CPF sob nº. 312.591.544-91 e RG nº. 1.771.191 SSP/PE, onde funcionará a **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio ambiente.**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: **VALCI BEZERRA VASCONCELOS** , inscrita no CPF sob nº. 312.591.5944-91 e RG nº. 1.771.191 .

Pedra - PE, 05 de julho de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7F140627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 016//2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 0011/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PEDRA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE..**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **1.304.423,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e tres mil,quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/07/2023 às 9:30hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 07 de JULHO de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C19FB52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023/FME – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE, realizará, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Coronel Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, a abertura de Credenciamento nº 002/2023/FME. Objeto: Credenciamento para contratação de Profissionais diversos tipos: Pedreiro, Pintor, Ajudante de Pedreiro, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8720.

Pesqueira - PE, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Presidente da CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5B07BE1F

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 30/06/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:E106C049

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE CARPETE AGULHADO DURAFELT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE CARPETE AGULHADO DURAFELT PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 30/06/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:C72473E7

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias úteis, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 29/06/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:878439C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

OBJETO: Contratação de empresa **especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos básicos de Engenharia e Arquitetura por ordem de serviço**, bem como os trabalhos e serviços necessários à sua confecção com a apresentação dos documentos relacionados na Resolução TCE nº 114, de 9 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas de Pernambuco**.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, para conhecimento**CONVOCA**todos os interessados a participarem da **retomada da sessão pública**, tendo em vista que a Assessoria Jurídica já emitiu o parecer quanto ao recurso interposto pela empresa **SERTÃO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.629.277/0001-58. Fica marcada a data para o dia 11 de Julho de 2023, às 10:00 (dez horas).

Petrolândia/PE, 07 de julho de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidenta de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C78F0E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2023. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 015/2023. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futurofornecimento parcelado de materiais elétricos, Hidráulicos ferramentas e acessórios, materiais de pintura, e ferragens destinados as secretarias de infraestrutura urbana e rural, saúde, educação e assistência social do município de pombos - PE. **Valor Mínimo Aceitável:** R$ R$ 3.620.562,31 (três milhões seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Abertura das Propostas: 21/07/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 07 de julho de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0B88A6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2023 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 006/2023** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Aquisição de medicamentos parcelado por 12 meses para atender as demandas do Hospital, e Maternidade Virgínea Colaço Dias, Samu, Caps, COVID-19, bem como as unidades básicas de saúde com distribuição gratuita de medicamentos diversos e farmácia básica, visando atender as necessidades apresentadas pela secretaria de saúde . Valor máximo aceitável: R$ **2.853.438,18 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).** Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 07 de julho de 2023.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3DC46923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/07/2023, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS – DIÁRIOS DE CLASSE, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão - PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 07 de julho de 2023.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:3C6B8D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023 - EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº002/2023

O Secretário de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 03/07/2023, Edição nº3374, **ONDE SE LER** Processo Licitatório nº 010/2023 – Educação, Dispensa nº 001/2023, **LER-SE-À** Processo Licitatório nº 010/2023 – Educação, Dispensa nº 002/2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6CCEA1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 111/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência na prestação de serviços dos setores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.
RESOLVE:

Art.1º - REALOCAR a Sra. **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula 2437-1, que antes atuava na Biblioteca da IES para desempenhar sua função na Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 28/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 Julho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:14411207

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 112/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **Dan Vitor Vieira Braga, matrícula 1775-1**, em 02/06/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 02/06/2023 até 06/06/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 02/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de Julho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B934DE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB ANO: 2023 -
PARECER Nº 002/2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
ANO: 2023

INTERESSADA: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
RELATORAS: SEVIRINA ANA DOS ANJOS, ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA e MARIA DAS GRAÇAS LIMA	
PARECER Nº 002/2023	APROVADO PELA CEB EM: **14/03/2023**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação na pessoa do seu secretário, encaminhou a este colegiado Ofício nº 006/2023, solicitando o credenciamento do prédio e autorização de funcionamento da Escola Municipal Francisco de Sá Sampaio (Dr. Chico), localizada à Rua São João, S/N, bairro Maria Iris e Sá Sampaio, na área urbana de Salgueiro – PE, cuja instituição será mantida pelo Sistema de Educação Municipal e deverá atender as crianças e adolescentes nas etapas da Educação Infantil, Pré-escola - 04 e 05 anos e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.
A solicitação veio com a seguinte documentação acostada ao seu processo: **Ato de criação da Escola pela Lei Municipal nº 2.381/2021; Planta do prédio e Parecer técnico elaborado por profissional registrado no CREA/PE**, **atestando as condições de habitabilidade**; **Relação do pessoal técnico que irá compor a equipe pedagógica e administrativa da Escola**, **minuta do Regimento Escolar** e da **Proposta Pedagógica da Instituição**.
O Conselho Municipal de Educação enquanto órgão integrante do Sistema de Ensino de Salgueiro, com competência legal para normatizar o funcionamento do referido sistema, tem como tarefa analisar o pedido com base na Resolução CME / CEB nº 01/2008, a qual define os critérios mínimos para credenciamento e funcionamento de uma instituição educacional. Após recebimento da solicitação foi designado três (03) Conselheiras para compor a Comissão responsável pela análise do processo: Maria das Graças Lima, Sevirina Ana dos Anjos e Rosirene Lucas dos Anjos Silva. Em seguida a comissão fez a visita de verificação prévia in-locus para avaliação das instalações físicas da referida escola e oferecer um relatório técnico o qual subsidiará o parecer final da Câmara da Educação Básica do CME.
II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Conselho Municipal de Educação – CME, enquanto órgão integrante do Sistema de Educação de Salgueiro, com atribuições e competências previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 1.494/2005, dentre elas, normatizar as questões referentes ao bom funcionamento do seu sistema de ensino e, considerando o dever da esfera municipal preconizada pelo artigo 11 da LDB 9394/1996 que determina:
Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:
.....
III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimento do seu sistema de ensino;
V- oferecer a educação infantil em creche e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.....

O funcionamento da instituição em análise, reflete uma necessidade e um compromisso do Poder Publico Municipal no atendimento educacional às crianças, adolescentes e jovens de uma comunidade situada em um bairro populoso e distante das demais escolas públicas do território, sendo portanto, fundamental para a comunidade a instalação de um equipamento com estrutura física que atenda aos padrões definidos para a oferta de uma educação de qualidade social.

III – VOTOS DAS RELATORAS
Fundamentados nos termos na legislação vigente e,
Considerando que a Educação Básica é direito subjetivo da criança, do adolescente e do jovem, dever do Estado ofertá-la o mais próximo possível da residência dos estudantes e, ainda, dever da família responsabilizar-se pela permanência e sucesso dos mesmos na escola;
Considerando a necessidade do atendimento escolar universal das crianças a partir dos 04 anos de idade próximo a sua residência, observando o cumprimento da instrução normativa que regulamenta o número de estudantes por sala de aula;
Considerando que a localização da referida escola e sua capacidade para atendimento de mais de quatrocentas (400) crianças oriundas daquele bairro estão em conformidade com os anseios e necessidades daquela comunidade, qual seja, estudar sem se deslocar para escolas distantes da comunidade onde moram, contrariando/dificultando não somente as orientações sobre estudar perto da moradia, mas também sobrecarregando as atividades familiares, o trânsito municipal e, sobretudo as outras escolas existentes;

Considerando o parecer técnico da Comissão de Verificação Prévia que ao analisar o espaço escolar pronunciou-se conforme transcrição e um trecho do relatório: **"Por se tratar de um projeto do FNDE a sua infraestrutura atende aos padrões de qualidade para a oferta do Ensino Fundamental, porém para suprir as necessidades da Rede Municipal e por considerar a localização do bairro onde está situada, a escola vai oferecer também a Educação Infantil, embora o prédio não atenda aos pré-requisitos dessa modalidade de ensino. Sendo assim, esta Comissão da Câmara de Educação Básica do CME sugere que sejam realizadas adaptações pedagógicas, administrativas e humanas, tendo em vista o atendimento das crianças da Educação Infantil".**
Concordando com as ressalvas apontadas acima, as relatoras deste processo manifestam-se favoráveis ao Credenciamento e Autorização do funcionamento da Escola Municipal Francisco de Sá Sampaio (Dr. Chico), no bairro popularmente conhecido como Santo Antônio, ao tempo em que recomendam à equipe gestora da escola / Secretaria de Educação no sentido de que sejam garantidas as adaptações citadas, a fim de viabilizar a oferta de uma educação municipal com qualidade social para todos os níveis de ensino.
III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade o parecer das relatoras.

Salgueiro, 14 de março de 2023.

Conselheiras (o):

MARIA DAS GRAÇAS LIMA

SEVIRINA ANA DOS ANJOS

ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA

MARIA MARGARETE DA SILVA

MARCOS KLEUBER PEREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A8681E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço. Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Controle Interno Municipal, incluindo a elaboração de minutas de normas e procedimentos para avaliação bem como orientar e acompanhar o controle interno e o atendimento a legislação vigente na forma estabelecida no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 3.3.90.39 3.3.90.36. Contratado: Alexandre Antônio Caraciolo Albuquerque. CPF: 166.661.434-34. Valor R$73.200,00. Vigência: de 06/07/2023 a 06/07/2024.

Sanharó, 06/07/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6185FED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2023 07 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 361, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO E O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei nº 361/2022 que trata da Função e o Provimento do Cargo de Gestor (a) das escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó/PE, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A função de Gestor (a) das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó/PE será preenchida por professores (as) efetivos do Município com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na docência, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área de Educação, que atendam às seguintes condições:
I - Tenham cumprido estágio probatório;
II - Estejam lotados e em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino, há pelo menos 03(três) anos;
III - Não tenham recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo-disciplinar, no período de dois anos que antecede o pleito;
IV - Não deixaram de prestar contas ao setor competente da Secretaria de Educação, respeitando-se os prazos previstos na legislação pertinente.
§ 1º Cada professor só poderá candidatar-se à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor em apenas uma escola.".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 07 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FEF10A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA 2023 RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó divulga **Resultado da Primeira Etapa do Edital Nº 001/2023** para cadastro de profissionais para atuarem como **Formadores Municipais** do Programa Criança Alfabetizada- etapa de ensino Anos Iniciais- Letramento Matemático e Argumentação Matemática. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade.

Classificados	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato 10 pontos	Pós-graduação em nível de Especialização 2 pontos	Pós-graduação em nível de Mestrado 3 pontos	Declaração de Tempo de Experiências de Trabalho na Etapa Ciclo de Alfabetização Até 10 pontos	Pontuação Total
Liliane Gonçalves Pereira	10 pontos	2 pontos		10 pontos	22 pontos
Lindomar Valença Almeida Silva	10 pontos	2 pontos		10 pontos	22 pontos

Sanharó, 06 de julho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A2F8502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO 10/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 tendo por objeto a Aquisição de INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 11/07/2023 às 10:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 07/07/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:72DFCEF1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.578.712/0001-95**, tendo como OBJETO Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de **PÃES**, a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 94.830,00** (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais) **Com Vigência iniciada em 15/06/2023 .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:61883E4A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº (087/2023) – Processo Licitatório FMS nº **013/2023** – Pregão Eletrônico SRP nº **009/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE a** Srª. **Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.578.712/0001-95, tendo como OBJETO o Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de **PÃES**, a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 94.830,00** (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais) **Com Vigência iniciada em 15/06/2023 .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B7D59E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, esporte e Lazer, neste ato representado por seu secretário, o sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, em favor dos seguintes agricultores: **1.** Alice Soares de Menezes Barbosa, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **2.** Antoni Joaquim Lima da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **3.** Aparício de Araújo Sampaio, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **4.** Carlos Augusto de Andrade Lima, R$ 39.941,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais); **5.** Celso de Sá Freitas, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **6.** Daiane Coelho dos Santos Oliveira, R$ 29.316,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais); **7.** Deise Kele Coelho dos Santos, R$ 29.316,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais); **8.** Dilma Maria de Andrade Lima, R$ 39.047,70 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta centavos); **9.** Edilânia Rodrigues de Noronha, R$ 18.200,25 (dezoito mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos); **10.** Ericles Gomes Freire, R$ 37.696,50 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **11.** Espedito dos Santos Silva, R$ 18.667,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais); **12.** Espedito Francisco dos Santos, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **13.** Francisco Neto de Carvalho, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **14.** Joana de Lima Nascimento, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **15.** José Arnaldo Teixeira de Souza, R$ 27.470,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos); **16.** José Marcelo dos Santos, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **17.** Josicleia Menezes Barbosa Lima, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **18.** Josivan Mendes da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **19.** Leonardo Barros de Lima, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **20.** Maria da Conceição da Silva Rodrigues, R$ 23.717,00 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais); **21.** Maria Helena Rodrigues de Menezes, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **22.** Natanael da Silva Sá, R$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais); **23.** Nelson Coelho de Santana, R$ 18.200,25 (dezoito mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos); **24.** Robério Lima da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **25.** Ryan Gabriel Rodrigues de Souza, 29.449,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **26.** Valdielson Oliveira da Silva, R$ 30.305,70 (trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos); **27.** Vantuil Grigório, R$ 37.396,50 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); e **28.** Vinícius de Souza Rocha, R$ 36.647,50 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); conforme os documentos acostados nos autos do processo, de acordo com os critérios divulgados em edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:88F302B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N.º 001/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações jurídicas, e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 12.078.458/0001-42.
CONTRATADOS: 1. Contrato n.º 049/2023 - Alice Soares de Menezes Barbosa, R$ 11.988,40 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **2**. Contrato n.º 050/2023- Ana Maria Caldas dos Santos, R$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **3**. Contrato n.º 051/2023 -Aparício de Araújo Sampaio, Valor R$11.994,84 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **4.** Contrato n.º 052/2023 - Brígida Roza da Conceição, R$ 11.940,18 (onze mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos); **5. C**ontrato n.º 053/2023 - Carlos Augusto de Andrade Lima, R$ 11.997,09 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos); **6**. Contrato n.º 054/2023 - Carlos Henrique Silveira Silva, R$ 10.263,15 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos); **7.** Contrato n.º 055/2023 - Celso Alves dos Santos, R$ 11.986,70 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **8**. Contrato n.º 056/2023 - Cícera Galvão Leandro, R$ 8.704,08 (oito mil, setecentos e quatro reais e oito centavos); **9**. Contrato n.º 057/2023 - Cleciana Feitosa da Silva Cordeiro, R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); **10**. Contrato n.º 058/2023 - Creuza da Conceição Silva Frazão, Valor R$ 3.312,21 (três mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos); **11**.Contrato n.º 059/2023 - David Coelho dos Santos, Valor R$10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **12**. Contrato n.º 060/2023 -Deise Kele Coelho dos Santos, Valor R$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **13**. Contrato n.º 061/2023 - Dilma Maria de Andrade Lima, R$ 11.990,16 (onze mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos); **14**. Contrato n.º 062/2023 - Edenildo Marques Costa, R$ 12.000,00 (doze mil reais); **15**. Contrato n.º 063/2023 - Edilson José Vieira da Silva, R$ 4.393,00 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais); **16.** Contrato n.º 064/2023 - Edivânia dos Santos Marquês, R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **17.** Contrato n.º 065/2023 - Edmilson Vieira da Silva, R$ 11.946,90 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); **18.** Contrato n.º 066/2023 - Ederaldo Aparecido dos Santos Marques, R$ 12.000,00 (doze mil reais); **19**.Contrato n.º 067/2023 - Ednilson dos Santos Marques, R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **20.** Contrato n.º 068/2023 - Ednilson da Silva, R$ 11.989,76 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); **21.** Contrato n.º 069/2023 - Emerson Santos Coelho, R$ 11.995,10 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); **22.** Contrato n.º 070/2023 - Erenildo Costa Marques, R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais); **23.** Contrato n.º 071/2023 - Evanilson Monteiro de Souza, R$11.995,91 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); **24.** Contrato n.º 072/2023 - Fabiana Oliveira da Silva, R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **25.** Contrato n.º 073/2023 - Givani Rozalva dos Santos, R$ 11.886,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **26.** Contrato n.º 074/2023 - Genilda dos Santos Silva, Valor R$ 11.982,22 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos); **27.** Contrato n.º 075/2023 - Jailson Dias da Silva, R$ 8.426,88 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **28.** Contrato n.º 076/2023 - James Sidney da Silva Araújo, R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **29.** Contrato n.º 077/2023 - Joana de Lima do Nascimento, Valor R$ 11.960,20 (onze mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos); **30.** Contrato n.º 078/2023 - João Bosco de Caldas Santos, R$11.949,12 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos); **31.** Contrato n.º 079/2023 - José de Caldas Santos, R$10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **32.** Contrato n.º 080/2023 - Jose Eduardo Granja Rocha, R$ 11.972,80 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **33**. Contrato n.º 081/2023 - Jose Renato da Silva Lima, R$ 5. 213,66 (cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos); **34.** Contrato n.º 082/2023 - Josemaria de Souza, R$11.991,06 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos); **35.** Contrato n.º 083/2023 - Josicleia Menezes Barbosa Lima, R$ 11.908,15 (onze mil, novecentos e oito reais e quinze centavos); **36.** Contrato n.º 084/2023 - Lucilene Andrade Oliveira, R$ 11.972,30 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos); **37.** Contrato n.º 085/2023 - Luzineide Alves de Lima Silva, R$ 11.991,59 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); **38.** Contrato n.º 086/2023 - Luzinete Santana da Silva, R$ 9.272.74 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **39**. Contrato n.º 087/2023 - Maria Albertina Pereira Inácio, R$10.786,60 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **40.** Contrato n.º 088/2023 - Maria Aparecida Vieira da Silva, R$ 11.999,97 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **41**. Contrato n.º 089/2023 - Maria Cleofes Teles dos Santos, R$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais); **42**. Contrato n.º 090/2023 - Maria da Conceição da Silva Rodrigues, R$ 11.798,40 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **43**. Contrato n.º 091/2023 - Maria de Lourdes Alves dos Santos, R$ 9.482,06 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos); **44**. Contrato n.º 092/2023 - Maria Helena Rodrigues de Menezes, R$ 11.830,70 (onze mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos); **45**. Contrato n.º 093/2023 - Maria Iauda Costa Conceição Cabral, R$ 6.411,48 (seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos); **46.** Contrato n.º 094/2023 - Maria de Naazaré Silva Belarindo, R$ 11.971,70 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos); **47.** Contrato n.º 095/2023 - Maria do Socorro do Nascimento Souza, R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **48.** Contrato n.º 096/2023 - Antônia Nilda Silva de Lima, R$ 11.965,80 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **49**. Contrato n.º 097/2023 - Marileide Maria da Conceição Teles, R$ 11.863,93 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); **50.** Contrato n.º 098/2023 - Maria José Silveira dos Santos e Silva, R$ 11.871,85 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **51**. Contrato n.º 099/2023 - Maria Rita de Souza, R$ 8.053,00 (oito mil e cinquenta e três reais); **52.** Contrato n.º 100/2023 - Vera Lucia Alves da Silva, R$ 11.914,80 (onze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos); **53**. Contrato n.º 101/2023 - Mariza Dias Solone Soares, R$ 11.999,97 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **54.** Contrato n.º 102/2023 - Maria Cristina Caldas dos Santos, R$ 11.727,67 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); **55**. Contrato n.º 103/2023 - Damião Vicente Freire, R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); **56.** Contrato n.º 104/2023 - Maria Francinete Silveira Gomes Bezerra, R$ 11.985,80 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **57.** Contrato n.º 105/2023 - Maria Socorro Silveira, R$ 11.236,00 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais); **58.** Contrato n.º 106/2023 - Tássio de Souza Nascimento, R$ 10.455,48 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **59.** Contrato n.º 107/2023 - Marilene Maria da Silva, R$ 2.821,70 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos); **60.** Contrato n.º 108/2023- Naete Nogueira de Souza Silva, R$ 6.865,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **61.** Contrato n.º 109/2023 - Ranielle Oliveira dos Santos, R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **62.** Contrato n.º 110/2023 - Rosineide do Nascimento Nogueira, R$ 2.276,70 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **63.** Contrato n.º 111/2023 - Tamires Pionorio de Souza, R$ 11.949,12 (onze mil,

novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos); **64.** Contrato n.º 112/2023 - Simone Menezes Teles dos Santos, R$ 11.949,04 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **65.** Contrato n.º 113/2023 - Terezinha Maria de Jesus, R$ 11.038,79 (onze mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **66.** Contrato n.º 114/2023 - Wasley da Silva Araújo, Valor R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 09 de dezembro de 2023.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A052CF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 130/2023 À 157/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública de n.º 002/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATANTES: 1. Contrato n.º 130/2023 - Alice Soares de Menezes Barbosa, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **2.** Contrato n.º 131/2023 - Antoni Joaquim Lima da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **3.** Contrato n.º 132/2023 - Aparício de Araújo Sampaio, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **4.** Contrato n.º 133/2023 - Carlos Augusto de Andrade Lima, R$ 39.941,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais); **5.** Contrato n.º 134/2023 - Celso de Sá Freitas, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **6.** Contrato n.º 135/2023 - Daiane Coelho dos Santos Oliveira, R$ 29.316,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais); **7.** Contrato n.º 136/2023 - Deise Kele Coelho dos Santos, R$ 29.316,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais); **8.** Contrato n.º 137/2023 - Dilma Maria de Andrade Lima, R$ 39.047,70 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta centavos); **9.** Contrato n.º 138/2023 - Edilânia Rodrigues de Noronha, R$ 18.200,25 (dezoito mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos); **10.** Contrato n.º 139/2023 - Ericles Gomes Freire, R$ 37.696,50 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **11.** Contrato n.º 140/2023 - Espedito dos Santos Silva, R$ 18.667,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais); **12.** Contrato n.º 141/2023 - Espedito Francisco dos Santos, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **13.** Contrato n.º 142/2023 - Francisco Neto de Carvalho, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **14.** Contrato n.º 143/2023 - Joana de Lima Nascimento, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **15.** Contrato n.º 144/2023 - José Arnaldo Teixeira de Souza, R$ 27.470,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos); **16.** Contrato n.º 145/2023 - José Marcelo dos Santos, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **17.** Contrato n.º 146/2023 - Josicleia Menezes Barbosa Lima, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **18.** Contrato n.º 147/2023 - Josivan Mendes da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **19.** Contrato n.º 148/2023 - Leonardo Barros de Lima, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **20.** Contrato n.º 149/2023 - Maria da Conceição da Silva Rodrigues, R$ 23.717,00 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais); **21.** Contrato n.º 150/2023 - Maria Helena Rodrigues de Menezes, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **22.** Contrato n.º 151/2023 -Natanael da Silva Sá, R$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais); **23.** Contrato n.º 152/2023 - Nelson Coelho de Santana, R$ 18.200,25 (dezoito mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos); **24.** Contrato n.º 153/2023 - Robério Lima da Silva, R$ 27.139,88 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **25.** Contrato n.º 154/2023 - Ryan Gabriel Rodrigues de Souza, 29.449,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **26.** Contrato n.º 155/2023 - Valdielson Oliveira da Silva, R$ 30.305,70 (trinta mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos); **27.** Contrato n.º 156/2023 – Vantuil Grigório, R$ 37.396,50 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); e **28.** Contrato n.º 157/2023 - Vinícius de Souza Rocha, R$ 36.647,50 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C5F6F6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 CONTRATO N.º 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 20.351.700/0001-38.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Processo Administrativo nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, Contrato nº 032/2023, cujo objeto é o fornecimento de 01 (um) Veiculo Ambulância, Tipo Furgão para atender as necessidades do município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0216
Unidade orçamentária: 0225
Projeto atividade: 1.003/1.006
Elemento de despesa: 449052
Fonte de recurso: FUS/ SUS/ EMENDA PARLAMENTAR

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de abril de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5780C4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria

de Administração e Gestão de Pessoas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:37BD04F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:02564CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 55.045,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C78557A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 312.537,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C38DAC24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CNPJ N.º 10.358.182/0001-.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Finanças do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D2C64EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GABINETE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Gabinete do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:140EF038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N° 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA- ME - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8E975222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, torna público aos interessados à **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**, Processo Administrativo n.º 067/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto contratação de empresa para o **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – PEDRO BARROSO** destinados a atender a premiação do concurso Professor Pedro Barroso, "Decreto 050 de 28 de Dezembro de 2022" da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), com abertura prevista para o dia 25/07/2023,às 09:00hr, tendo em vista a necessidade de retificações no edital. Sendo assim, oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido processo.
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pelo Tel: (87) 3869-4141, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D16FC0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, torna público aos interessados à **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2023**, Processo Administrativo n.º 057/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **eventual aquisição, por meio de Registro de Preços, de equipamentos de informática do tipo, computadores, notebooks e impressoras, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência,** com abertura prevista para o dia 27/07/2023, às 09:00hr, tendo em vista a necessidade de retificações no edital. Sendo assim, oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pelo Tel: (87) 3869-4141, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7CF70775

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº005/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração parcial de prazos fixados no Anexo do Edital nº 001/2023, bem como sobre o CURSO e a PROVA de conhecimentos acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, pertinentes ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Maria da Boa Vista - PE.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deSanta Maria da Boa Vista - PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis municipaisnº 1.328/2002, nº 1.587/2013,

RESOLVE:

Art. 1o-Esta Resolução torna pública a alteração do Edital 001/2023 e do seu Anexo, que versam sobre o Processo de Escolha para os candidatos a Conselheiros Tutelares do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista - PE, atendendo aos dispositivos das leis municipaisnº 1.328/2002 e nº 1.587/2013.

Art. 2º- Nos dias**29 e 30 de julho de 2023**será realizado curso preparatório aos candidatos, abordando todo o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos pré-candidatos,**sendo que no dia 29/07 se dará das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e no dia 30/07, das 8:00 às 12:00, na Escola Padre Maurilo Sampaio, localizada na Av. Dr. Oscar Sampaio, 421, Centro, na sede do município**, cujo conteúdo específico será o Estatuto da Criança e do Adolescente e seu respectivo Sistema de Garantia de Direitos, sendo exigido obrigatoriamente dos candidatos o cumprimento de no mínimo 85% de frequência.

Art. 3º -No dia**30 de julho, das 14h às 18h**, também na**Escola Padre Maurilo Sampaio, localizada na Av. Dr. Oscar Sampaio, 421, Centro, na sede do município**, será aplicada a prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contendo 20(vinte) questões, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0.

Art. 4º -A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá o peso de 0,5 ponto, totalizando 10 pontos.

§ 1º -Ao candidato somente será permitida a realização da prova na data estipulada, e em no horário e local disponibilizados no art. 3º desta Resolução.
§ 2º-Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
§ 3º -O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência, dada a sua publicidade.

Art. 5º -O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais em sala.

Art. 6º -O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

Art. 7º -Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento oficial com foto que legalmente o identifique;

Parágrafo Único: Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 8º -Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO-RESPOSTA junto com a PROVA, sob pena de ser eliminado por ato da Comissão Responsável pelo processo. Somente poderá sair com o caderno de prova o candidato que permanecer em sala restando, no mínimo, 30 minutos para o encerramento da aplicação.

Parágrafo Único: O CARTÃO-RESPOSTA será entregue após uma hora de aplicação da prova escrita.

Art. 9º -A classificação será feita da seguinte forma:

I)Grupo 01: Lista de candidatos habilitados ao processo;
II) Grupo 02: Lista de candidatos desabilitados ao processo;

Art. 10-As datas das etapas do Processo de escolhados membros do Conselho Tutelar 2023se darão de acordo com a seguinte Retificação parcial doCalendário Simplificado, em anexo.

ANEXO ÚNICO

DATA	ETAPA
06/07 a 07/07	Prazo para notificação dos candidatos com inscrição preliminar indeferida
10/07 a 14/07	Prazo recursal à Comissão Eleitoral
17/07 a 21/07	Prazo para julgamento dos recursos
24/07 a 25/07	Prazo para recurso à Plenária
26/07	Prazo para julgamento dos recursos
29/07/2023 e 30/07/2023	Curso de capacitação obrigatório dos candidatos para a prova de conhecimentos.
30/07/2023 (14h ás 18h)	Aplicação da prova (14:00 às 18:00) e divulgação do gabarito (uma hora após o término da prova).
31/07/2023	Divulgação do resultado preliminar
02/08/2023 a 08/08/2023	Prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso acerca do resultado da prova pelos candidatos
09/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDEDICA, com cópia ao Ministério Público.

Art. 11 -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 06 de julho de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente do COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AE31F64E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.822/2023, DE 7 JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.822/2023, DE 7 JULHO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 391.718,97 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) na forma assim descrita:

02 15 03 ESPORTES E LAZER
1199 — 13.3920018.2987.0000 Manutenção de Atvidades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, I) 207.532,71
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FR.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
715 000 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5

1200 — 13.3920018.2088.0000 Manutenção de Atvidades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, II) 47.437,17
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FR.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LEICOMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5

1201 — 13.3920018.2089.0000 Manutenção de Atvidades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6,III) 23.816,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LEICOMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5

1202 - 13.3920018.2990.0000 Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8) 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FR.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
716 000 LEICOMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8

1203 — 13.3920018.2990.0000 Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8) 62.932,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
716 000 LEICOMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8.

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação na forma da Lei Complementar da União nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 07 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6541D4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, através do Fundo Municipal de Saúde, mediante Comissão de Licitação Nomeada Pela Portaria nº001/2023, Torna Público que Estará Realizando**, Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Preferencialmente Sem Fins Lucrativos**, Especializadas na Prestação de Serviços Médicos de forma Complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Benedito. **No Valor Estimado de R$ R$2.959.293,44 (Dois milhões novecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).** No Período de 10 de julho de 2023 à 10 de julho de 2024, no horário das 08 ás 13:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, Sito a Rua Dr, José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE, cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidos juntos á CPL, no Endereço acima, outras informações através do telefone (81) 3684-1154. Ou E-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 07 de Julho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:011FE3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 049/2022 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 049/2022 – PROC. 020/2021 – PREGÃO ELETRONICO 009/2021 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação parcelada de material didático e expediente para atender as necessidades do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº020/2021 – Pregão Eletrônico 009/2021; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/06/2023 a 30/12/2023 –

São Bento do Una, 28/06/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BA555739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 061/2022 - PORC. 018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 061/2022 – PROC. 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO 007/2022 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2022; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Aquisição de aditivos impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção, e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias que compõem à Administração Pública, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº018/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 05/06/2023 a 30/12/2023 –

São Bento do Una, 05/06/2023.

Gestor:
ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B35EA4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 010/2023 - PROC. 048/2022 - PREG. ELET. 020/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023; Processo nº 048/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023; Aditivo de Valor: (REALINHAMENTO DE PREÇOS) do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de ração para cães adultos e filhotes do canil municipal mantidos pela secretaria de desenvolvimento rural do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 048/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA ; CNPJ: 40.892.270/0001-79; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01); (02); (03) e (04). O valor global dos itens citados acima neste aditivo, acresce um valor de: R$ 2.514,60 (dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 88.170,90 (oitenta e oito mil cento e setenta reais e noventa centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 90.685,50 (noventa mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

São Bento do Una 06/07/2023

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F26A6A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 068/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender a demanda do hospital municipal do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ 14.241.216/0001-53; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0A82B293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 082/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0D5C550A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA - SELEÇÃO DE GESTORES REDE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - PE

RESULTADOS DA 2° ETAPA DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES (PLANO DE GESTÃO ESCOLAR)

CANDIDATO	MÉDIA APRESENTAÇÃO/ENTREVISTA SOBRE PLANO DE GESTÃO (0-4)	MÉDIA PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (0-3)	SOMATÓRIO 2ª ETAPA
693.306.464-68	3	2,6	5,6
882.340.534-34	3,53	2,7	6,23
032.452.974-08	3,73	2,6	6,33
027.019.574-27	2,9	2,53	5,43
061.288.094-05	2,8	2,13	4,93
025.774.924-13	2,56	2,16	4,72
063.093.184-46	2,33	2,16	4,49

RESULTADOS 2ª ETAPA SELEÇÃO GESTORES ADJUNTOS (PLANO DE GESTÃO ESCOLAR)

CANDIDATO	MÉDIA APRESENTAÇÃO/ENTREVISTA SOBRE PLANO DE GESTÃO (0-4)	MÉDIA PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (0-3)	SOMATÓRIO 2ª ETAPA
029.943.314-54	2	1,87	3,87
024.663.994-66	2,7	2,16	4,86
033.248.624-93	3,6	2,8	6,4
055.537.074-71	3,03	2,4	5,43
039.302.474-10	3,76	2,73	6,49
487.799.464-53	2,7	2,4	5,1

*As médias de ambas as fases foram calculadas a partir das avaliações individuais dos membros da Comissão Executora, seguindo a fórmula (N AV1 + N AV2 + N AV3)/3;

"*N AV1 = Nota Avaliador 1"*

**O candidato que discordar do resultado exposto, seja de uma das fases, ou de ambas, deverá solicitar, por meio de recurso, detalhamento da composição de sua nota, durante prazo previsto no Cronograma Retificado desta seleção.

São Caetano/PE, 07 de julho de 2023

COMISSÃO EXECUTORA - PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:574D900F

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 004/2023 - Tomada de Preços n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Loteamento Carlos Bezerra, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor R$ 618.209,53 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa vencedora B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 26.725.233/0001-45.

São Caetano/PE, 06 de julho de 2023.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:11DD1203

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 004/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Loteamento Carlos Bezerra, neste município. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 26.725.233/0001-45, no valor total de **R$ 618.209,53 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Vigência: 07/07/2023 a 07/03/2024.

São Caetano/PE, 07 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8C715568

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Pátio de Eventos e Estacionamento, no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 35390004, transferência especial.
O M**UNCÍPIO DE SÃO CAETANO/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada, com base no parecer técnico, que inabilitou a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA –** CNPJ nº 04.672.369/0001-00.
Da análise do recurso, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como base o parecer técnico anexo aos autos, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA**, mantendo como **INABILITADA** a referida empresa, no certame em tela. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **12 de julho de 2023, às 10:00 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes de "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 07 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:59EC688C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

ARP N° 040/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de carnes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** empresa JOSE RONALDO DOS SANTOS 86182269472 - CNPJ n° 40.420.398/0001-30. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ARP N° 041/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de carnes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** MACIEL MARIANO RAMOS COMERCIO VAREJISTA - CNPJ n° 22.535.833/0001-90. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ARP N° 042/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469 - CNPJ n° 29.198.733/0001-64. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ARP N° 043/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 24.357.873/0001-14. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ARP N° 044/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** CAVALCANTE E MELO LTDA - CNPJ n° 08.987.355/0001-28. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ARP N° 045/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ n° 11.484.341/0001-04. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

São Caetano/PE, 06 de julho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A452A059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico N° 004/2023 – PL N° 005/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição parcelada de urnas funerárias com prestação de serviços fúnebres e traslado de corpos, destinados à população carente, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de acordo com a **Lei Municipal nº 370 de 22 de janeiro de 2001**, Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 94.386,96 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 10/07/2023 até 24/07/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 24/07/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 24/07/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos

e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.pe, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5BDBC0A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas e verduras in natura para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75, com endereço RUA PROJETADA 06, Nº 165, AUGUSTO DE ALENCAR SAMAPIO, SALGUEIRO-PE.

Valor : 64.685,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5961641E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas e verduras in natura para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75, com endereço RUA PROJETADA 06, Nº 165, AUGUSTO DE ALENCAR SAMAPIO, SALGUEIRO-PE.

Valor : 64.685,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de julho de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A7F80234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas e verduras in natura para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75, com endereço RUA PROJETADA 06, Nº 165, AUGUSTO DE ALENCAR SAMAPIO, SALGUEIRO-PE.

Valor : 64.685,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 05 de julho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2034EB49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 CONTRATO Nº 036/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contração de Bioquímica para realização de exames citopatológicos no laboratório municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANA BEATRIZ FIGUEREDO SANTOS

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 01/06/2024, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 01 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37DD10EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - Dispensa de Licitação 011/2023 - Processo Administrativo 028/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos destinados ao NASF do município.

Contratado: **EMMILY JOYCE XAVIER CRUZ**

Valor: O valor estimado para os serviços de locação é de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, incluindo todos os

custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 03 de julho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2B0F1E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CPL – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação e licença de uso de software de gestão educacional em plataforma web, para os níveis educacional infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, dispondo da prestação serviço de implantação, capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico, com locação de relógio biométrico instalação e treinamento.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS**, CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com sede à av. São José, nº 76, Loja 08 - 1º Andar, na cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	mês	Locação de software de gestão educacional para os níveis educacional infantil, anos iniciais e finais e EJA, dispondo da implantação, prestação serviço de capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação.	9.000,00	108.000,00
2	12	mês	Locação de relógio de ponto biometria/prox 125khz; homologado Portaria 1.510/09 MTE; até 15.000 funcionários + bobina térmica 57mmx300m + instalação e treinamento - 30 unidades	8.000,00	96.000,00
3	12	mês	Bobina de papel térmica 57mmx300m branca lisa - 30 unidades	494,16	5.929,92
TOTAL					**209.929,92**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FDC537DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação e licença de uso de software de gestão educacional em plataforma web, para os níveis educacional infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, dispondo da prestação serviço de implantação, capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico, com locação de relógio biométrico instalação e treinamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS, CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com sede à av. São José, nº 76, Loja 08 - 1º Andar, na cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	mês	Locação de software de gestão educacional para os níveis educacional infantil, anos iniciais e finais e EJA, dispondo da implantação, prestação serviço de capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação.	9.000,00	108.000,00
2	12	mês	Locação de relógio de ponto biometria/prox 125khz; homologado Portaria 1.510/09 MTE; até 15.000 funcionários + bobina térmica 57mmx300m + instalação e treinamento - 30 unidades	8.000,00	96.000,00
3	12	mês	Bobina de papel térmica 57mmx300m branca lisa - 30 unidades	494,16	5.929,92
TOTAL					**209.929,92**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de julho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F5D089FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CPL – LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

OBJETO: Locação e licença de uso de software de gestão educacional em plataforma web, para os níveis educacional infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, dispondo da prestação serviço de implantação, capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico, com locação de relógio biométrico instalação e treinamento.

Contratado: Empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS**, CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com sede à av. São José, nº 76, Loja 08 - 1º Andar, na cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	mês	Locação de software de gestão educacional para os níveis educacional infantil, anos iniciais e finais e EJA, dispondo da implantação, prestação serviço de capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação.	9.000,00	108.000,00
2	12	mês	Locação de relógio de ponto biometria/prox 125khz; homologado Portaria 1.510/09 MTE; até 15.000 funcionários + bobina térmica 57mmx300m + instalação e treinamento - 30 unidades	8.000,00	96.000,00
3	12	mês	Bobina de papel térmica 57mmx300m branca lisa - 30 unidades	494,16	5.929,92
TOTAL					**209.929,92**

O valor dos serviços de locação é de R$ 209.929,92 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 05 de julho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:333914AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, presentes também a Assessoria Técnica da Licitação e o Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ronnyeric Mourato Severo, para abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 002/2023 de 13 de março de 2023, referente Construção de escola de 20 salas no bairro Cacimba Nova. Verificada a participação de sete (07) empresas, as empresas **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, EWG SERVIÇOS LTDA – EPP, SOLUSTER EIRELI – EPP, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e MARYLUCY GOMES BARROS LTDA** que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços e a empresa credenciada, **CABRAL LEITE CONSTRUÇÕES LTDA** com seu representante legal o Sr. Francisco de Assis Leite – CPF: 042.176.064-86. Estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas, ficando constatado que a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA – EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CABRAL LEITE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o item 6.3.1 - Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atualizada e na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com informações divergentes com Contrato Social, perdendo sua validade conforme descrito na própria certidão e o item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou so itens 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es), 6.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), com autenticação inválida, devido a impossibilidade de consulta no site www.cenad.org,br/autenticidade, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **SOLUSTER EIRELI – EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **MARYLUCY GOMES BARROS LTDA** apresentou o item 6.2.3 – Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), inclusive obrigações previdenciárias vencida, item 6.3.1 - Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atualizada e na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com data divergente do contrato com o engenheiro responsável técnico, perdendo sua validade conforme descrito na própria certidão e o item 6.3.4 - Comprovação de visita técnica / declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município, não direcionado à licitação em questão e datada do ano de 2022, ficando desabilitada para as demais fases do processo e a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** deixou de apresentar o item 6.3.2 – Atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação - 1.8.1 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO - 1.029,49 m² e no item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, ficando desabilitada para as demais fases do processo. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 19/07/2023 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

São José do Belmonte, 07 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5C4A754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA
EWG SERVIÇOS LTDA – EPP
SOLUSTER EIRELI – EPP

LICITANTES INABILITADOS:

MARYLUCY GOMES BARROS LTDA
CABRAL LEITE CONSTRUÇÕES LTDA
VA ENGENHARIA E SERVIÇOS
ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

São José do Belmonte, 07 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0BE221B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de *Reforma da Praça João Mariano Valadares, pelo período de 06 (seis) meses*, visando atender a Secretaria

Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 14/06/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/06/2023; Site da Prefeitura Municipal - 14/06/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 14/06/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.050.310/0001-00. ***Às 08:15 horas do dia 07/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública*** e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA APODI LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - Envelope sem representante: participação válida*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***Licitantes Habilitados por atenderem o disposto no instrumento convocatório, ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: CONSTRUTORA APODI LTDA, ausência do item 8.3.1; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA, ausência do item 8.2.6, item 8.2.9 certidão vencida, ausência do 8.2.10, ausência do item 8.3.1; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, ausência do item 8.3.1***. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. *Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão*. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE *NO DIA 11/07/2023 AS 08:15 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL*.** *Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:07C6DDE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.

Processo Nº: 014/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Reforma da Praça João Mariano Valadares, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. LICITANTES HABILITADOS: ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 28.018.256/0001-45. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.540.677/0001-62. TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 29.050.310/0001-00. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA.CNPJ: 17.620.703/0001-15. CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA.CNPJ: 45.990.624/0001-31. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 36.581.782/0001-47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/07/2023, às 09:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 07/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DC534676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Processo Nº: 010/2023. Cpl. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Penso, Por Período de 12 (doze) Meses, Para Atender a Farmácia Básica, Caps e Demais Departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/pe. Dotação: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no Qdd 2023 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Contrato Nº: 00007/2023. Contratado: c r g de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. Cnpj: 06.023.734/0001-72. Valor R$323.500,00. Vigência: de 07/07/2023 a 07/07/2024. São José do Egito, 07/07/2023. Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Maria e Ferreira. Cnpj: 45.357.178/0001-22. Valor R$412.569,00. Vigência: de 07/07/2023 a 07/07/2024.

São José do Egito, 07/07/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:134AC41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 CONTRATO Nº 143/2023

Contrato nº 143/2023 – Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022. Cujo objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São

Lourenço da Mata - PE. Contratado:**FACIMED COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15161670000167. O valor do presente Contrato é de**R$19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)**.Vigência: com início na data de 27/06/2023 e encerramento em 27/06/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3283554E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 CONTRATO Nº 145/2023

Contrato nº 145/2023 – Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022. Cujo objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE. Contratado:**SEABRA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41568143000181. O valor do presente Contrato é de**R$21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.Vigência: com início na data de 27/06/2023 e encerramento em 27/06/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:71A243F0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 CONTRATO Nº 141/2023

Contrato nº 141/2023 – Processo nº 038/2023 –Pregão Eletrônico nº 022/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Equipamento Escovódromo Portátil** visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11. O valor do presente Contrato é de**R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).** Vigência: com início na data de 19/06/2023 e encerramento em 19/06/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F858F8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019 DE 06 JULHO DE 2023

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado ROSINA LABANCA – 2ª ETAPA, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13 inciso I, art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso VIII da Lei Orgânica do Município, na lei e na Lei Federal 13.465 de 2017.
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado ROSINA LABANCA, esta 2ª Etapa compreendida por toda a região situada ao Norte com o Loteamento da Rosina Labanca – 1ª Etapa; ao Sul com o Loteamento Vila do Reinado; ao Leste com o Loteamento Vila do Reinado; e a Oeste com o Loteamento Vila Dourada, com fundamento nos artigos 11, 13 inciso I, 23, 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º - Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deverão adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, conforme previsão nos artigos 11º e 12º da Lei Ordinária 2.821 de 2021, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.
Art. 3º - Após o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária Urbana, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes dos imóveis localizados em Rosina Labanca – 2ª Etapa, com fundamento no art. 23 da lei 13.465 de 2017.
Parágrafo Único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput deste artigo, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CCCCC5F9

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS MATERIAL POLIPROPILENO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos **interessados, cotação de preços** para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **11 de julho 2023**

para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS MATERIAL POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**CAIXA PLÁSTICA,** MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7.	**UND**	**1.050**		
			VALOR T.GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega do produto**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:0868E488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 05/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2023, cujo objeto é a *o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vistas à eventual aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa: **39.782.243 JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.782.243/0001-64, sediada no Sítio Retiro, s/n, zona rural, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, vencedora dos itens/lotes 01 a 05, no valor global de R$ 263.530,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2023.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1C68754E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE" – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE"** do **Pregão Eletrônico n° 05/2023**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme Termo de Referência*, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e possíveis adequações editalícias.

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5C55AAD7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, que esta Comissão de Licitação, desclassificou o Leiloeiro Oficial CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF Nº 011.738.564-63, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial habilitado, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis deste Município.
Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer juridico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo leiloeiro CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou o referido leiloeiro, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE.

São Vicente Férrer-PE, 07 de julho de 2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A05CA59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) QUE SERÁ REALIZADA DE 19 A 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2851 0000 - INCENTIVO A CULTURA POPULAR - FESTIVAL DE VAQUEIROS E SANFONEIROS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 159/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.244.228/0001-98**
VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

CONTRATO Nº 160/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.284.509/0001-25**
VALOR TOTAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

CONTRATO Nº 161/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.636.665/0001-40**
VALOR TOTAL**: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).**

CONTRATO Nº 162/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **SAMBA DE LATADA PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.831.577/0001-07**
VALOR TOTAL**: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

***III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...).**

Serrita – PE, 08 de maio de 2023.

BRUNA QUEZADO
Secretaria de Adminisração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F8A71827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) QUE SERÁ REALIZADA DE 20 A 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2851 0000 - INCENTIVO A CULTURA POPULAR - FESTIVAL DE VAQUEIROS E SANFONEIROS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 086/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.775.478/0001-70**
VALOR TOTAL**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

CONTRATO Nº 087/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**
VALOR TOTAL**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

CONTRATO Nº 088/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.915.507/0001-88**
VALOR TOTAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

CONTRATO Nº 089/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ nº **15.484.236/0001-18**
VALOR TOTAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

CONTRATO Nº 090/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**
VALOR TOTAL**: R$ 170.000,00 cento e setenta mil reais).**

CONTRATO Nº 091/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS** inscrita no CNPJ nº **00.886.833/0001-00**
VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

CONTRATO Nº 092/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE**
Contratado: **ANTONIO ADUILIO R. MENDES - ME** inscrita no CNPJ nº **27.026.148/0001-51**
VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

Serrita – PE, 23 de março de 2023.

BRUNA QUEZADO
Secretaria de Adminisração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ED1A985A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 025/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) QUE SERÁ REALIZADA DE 20 A 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**
EMPRESA: ANTONIO ADUILIO R. MENDES - ME
CNPJ: 27.026.148/0001-51
ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, 1200, Sala 811, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EMPRESA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS (CANINANA DO FORRÓ)
CNPJ: 00.886.833/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-150.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

EMPRESA: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70
ENDEREÇO: Rua Oriano Mendes, 703 – Sala 03 Altos, Bairro: Centro – Sobral -CE, CEP: 62.010-370.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

EMPRESA: MZX ENTRETENIMENTO (TOCA DO VALE)
CNPJ: 15.484.236/0001-18
ENDEREÇO: Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi , Bairro: Parque dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza -CE
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPRESA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (VITOR FERNANDES)
CNPJ: 39.269.483/0001-60
ENDEREÇO: Avenida João Pernambuco, s/nº, Condomínio Sol Nascente Orla, loja 02, sala A, bairro Pedra do Bode, Petrolina-PE, 56.332-710.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

EMPRESA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA (XAND AVIÃO)
CNPJ: 28.791.264/0001-20
ENDEREÇO: Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul - 3º andar - Salas 301/302 Edifício Duetts Office Towers - Bairro: Cocó, CEP: 60192-105.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

EMPRESA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ZE CANTOR)
CNPJ: 43.915.507/0001-88
ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, n.º 100, Sala 04, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-740.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 23 de março de 2023.
.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5CADE596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 032/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) QUE SERÁ REALIZADA DE 19 A 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 30.244.228/0001-98
ENDEREÇO: Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empreserial Jose Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife - PE.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 34.284.509/0001-25
ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, número 830, SL 06, bairro / distrito Sapiranga-Coite, município Fortaleza - CE, CEP 60.833-020.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPRESA: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.636.665/0001-40
ENDEREÇO: Rua do Cupim, nº 132 – Caixa Postal 604, Graças, Recife – PE, – CEP 52.011-070.
VALOR: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

EMPRESA: SAMBA DE LATADA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.831.577/0001-07
ENDEREÇO: Rua Silveira Lobo, nº32, Caixa postal 405,Poço da Panela, Recife/PE, CEP: 52.061-030.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 08 de maio de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:85D4304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 102.321,65 (centos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **25 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas para apreciação e julgamento do Processo nº 044/2023 - **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9DB97C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 355.929,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **26 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas para apreciação e julgamento do Processo nº 045/2023 **TOMADA DE PREÇO nº 006/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CF12F123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E DA OUTRAS PREVISÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o executivo municipal tem como uma de suas prioridades, garantir o transporte gratuito e de qualidade para os estudantes universitários e de nível técnico do Município de Sirinhaém;

CONSIDERANDO ainda que é de fundamental importância a participação dos Estudantes na construção do referido projeto de Lei, por estarem diariamente vivenciando todos os aspectos deste serviço.

Art. 1º - CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto por servidores e representantes dos Estudantes universitários do Município de Sirinhaém elencados no anexo único deste instrumento, com objetivo de efetuar estudos e apresentar proposta, na forma de Projeto de Lei, com objetivo de regulamentar o transporte Universitário no âmbito do Município de Sirinhaém-PE;

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido grupo, estarão sob coordenação do segundo membro constante no anexo único, que deverá apresentar a versão final do referido projeto até 30/08/2023, o qual seguirá para votação na Casa Legislativa Municipal;

Art. 2º - ESTABELECER que o grupo de trabalho seja composto por 10 (dez) pessoas sendo, 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 01 (um) representante da Secretaria de Educação, 01 (um) representante da Procuradoria Municipal de Sirinhaém, 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças, 01 (um) representante da Secretária de Serviços Públicos e 05 (quatro) representantes dos Estudantes Universitários;

Art. 3º - ESTABELECER, que as reuniões e encontros da comissão serão agendados mediante a disponibilidade de todos os membros devendo o referido agendamento acontecer com antecedência mínima de 72 horas;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

PUBLICADA CUMPRA-SE

Sirinhaém, 03 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 073/2023		
ORDEM	**NOME**	
01	Camila Machado Leocadio Lins dos Santos	Prefeitura
02	Ângela Maria Leocadio Lins	Sec. De Educação
03	Karoline Pereira da Silva	Jurídico
04	Emerson Lira da Silva	Sec. De Adm e Finanças
05	Maria Sthefanie Gomes Silva	Sec. De Serviços Públicos
06	Vanessa Maria dos Santos Silva	Estudante
07	Rosivaldo Bandeira Teixeira	Estudante
08	Jhonatha José de Melo	Estudante
09	Roseane Maria da Silva	Estudante
10	Artur Luiz dos Santos Maciel	Estudante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF7732F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2023** Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal de acordo com a necessidade da secretaria de educação deSirinhaém-PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 28.494,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Do recebimento das propostas: A partir do dia 10 de julho de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **21.07.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **21.07.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 07 de julho de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F17A32BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA,** sob CNPJ nº 07.197.678/0001-55, situada Rua Santina de Oliveira Cavalcante, nº 395 – centro, Sertânia - PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 40500016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 9.698,00** (nove mil seiscentos e noventa e oito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC6751A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA,** sob CNPJ nº 48.822.354/0001-24, situada Rua Bonfim, nº 130, sala 102 – bairro Passa Vinte - Palhoça - SC, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 40500016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 254.089,50** (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE0C6B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **TB COMÉRCIO E SERVIÇOS,** sob CNPJ nº 19.918.905/0001-73, situada Rua Bruno Maia de Melo, nº 81 – bairro: Mangabeira – João Pessoa – PB – CEP: 58.059-132, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 40500016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil. Cento e sessenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF7C1860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

Contrato: Nº: 077/2023, Processo 010/2022, Chamamento Público 001/2022, Credenciamento 001/2022. CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE. Contratada: GILSON & G. BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.673.162/0001-60, Valor Global de: R$ 243.050,37, Vigência: 19/06/2023 à 19/06/2024.

Solidão/PE, 19/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1CE7D5AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **160 FARDAMENTOS (CAMISAS P, M, G, GG e EG)** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 10/07/2023 à 14/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:76386DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 316/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** o ofício de nº 351/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes nomes, para compor a representação Governamental da Comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC):
José Batista de Oliveira
Suplente: Adonias Batista de Oliveira
(Secretária Municipal de Obras)
Geycon Gef Brito Vasconcelos
Suplente: Tadeu Nogueira Santos
(Secretária Municipal de Meio Ambiente)
Genedy Siqueira Brito
Suplente: Maria Nelly de Lima Sampaio Brito
(Secretária Municipal de Saúde)
Joel Mariano de França
Suplente: Ridaylson José Gonçalves Cipriano
(Secretária Municipal de Agricultura)
Maria de Lourdes Leite de Souza
Suplente: Robson Sandro Silva Vieira
(Secretária Municipal de Assistente Social)
Marcos José do Amaral Souza
Suplente: Diego Silva Santos
(Guarda Municipal)
Art. 2º - NOMEAR, os seguintes nomes, para compor a representação da Sociedade Civil na Comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC):
Maurício Bezerra Carlos
Suplente: Djalma Nogueira Silva
(Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural)
Vanderlúcia Raimunda de Souza
Suplente: Lucicleide Martins de Lima
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Angela Maria Nogueira Nascimento
Suplente: Damião Caetano de Brito
(Associação dos Moradores dos Bairros de Fátima e Cohab)
João Vianei Bezerra Justo
Suplente: Maria Laudeci Izidório da Silva
(Sindicato da Agricultura Familiar – SINTRAF)
Antônio José Brito Oliveira
Suplente: Heleno Trajano Pereira
(Associação dos Deficientes de Tabira – ADET)
Jackson do Amaral Alves
Suplente: Maria de Lourdes Lustoza
(Clube de Diretores Logísticas CDL)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A933A1A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação dos serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Município, incluindo veículos do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – DISPENSA Nº 003/2023. CONTRATADA: **R.G.V. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº **33.849.420/0001-04**. VALOR: **R$ 99.252,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e**

dois reais). PRAZO: **30 (trinta) dias**. DATA DE ASSINATURA: **10/04/2023**.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:99537FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO DE PROJETOS/OBRAS E GERENCIAMENTO AO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC PARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **034/2023** – DISPENSA Nº **004/2023**. CONTRATADA: **ALFA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ Nº **22.779.806/00011-62**. VALOR: **R$ 100.769,67(cem mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. PRAZO: **08 (oito) meses**. DATA DE ASSINATURA: **16/05/2023**.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:54D4C073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – DISPENSA Nº 018/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LOCADORA: JOSEILMA BEZERRA DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº. 749.382.234-49.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona a UBS - Cohab, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 234, Cohab, Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 37.346,88 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1546DC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0254, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.933.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, PCD, a Sra. **ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO**, nomeada pela **Portaria nº. 0254/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6BBE476D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0249, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JANE TAYSE ALVES DO NASCIMENTO JULIANO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.903.764-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JANE TAYSE ALVES DO NASCIMENTO JULIANO**, nomeada pela **Portaria nº. 0249/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

***SEVERINO SOARES DOS* SANTOS**
Prefeito

JANE TAYSE ALVES DO NASCIMENTO JULIANO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:79E93568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0113, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALINIK AIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.457.044-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Nutricionista - 30h semanais**, PCD, a Sra. **ALINIK AIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0113/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ALINIK AIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:375FC303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUÍS FILIPE SOARES ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.818.034-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **LUÍS FILIPE SOARES ARAÚJO**, nomeado pela **Portaria nº. 086/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUÍS FILIPE SOARES ARAÚJO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:4EBA336E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0157, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **UYTALO GOMES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.322.354-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **UYTALO GOMES SOARES**, nomeado pela **Portaria nº. 0157/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

UYTALO GOMES SOARES
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:69741A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0231, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. ***.398.464-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIOR**, nomeado pela **Portaria nº. 0231/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIOR
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:5227A9B0

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JULHO 2023

PORTARIA IPRETU No 027/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando o pleito de revisão de aposentadoria apresentado pela segurada.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professora, Nível III, Faixa E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0000412, inscrita no CPF nº 578.686.114-72 e portadora do RG nº 3.335.124 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria no 009/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:F85784DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, que altera o **Item 7.3.3.** do Edital Nº 01/2023, que dispõe da porcentagem de acertos no Exame de Conhecimento Específico, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1. O ITEM 7.3.3. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
7.3.3. Será considerado eliminado o candidato que acertar menos de 50% (cinquenta por cento) da prova ou menos de 50% (cinquenta por cento) das questões a respeito do ECA.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Juízo de Direito, Poder Executivo e Legislativo locais

Venturosa, 04 de Julho de 2023.

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO
-Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4A226C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. (EXCLUSIVO LOCAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 013/2023, torna público abertura e recebimento de proposta do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Verdejante/PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 607.704,62 (seiscentos e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de julho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 24 de julho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 24 de julho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:685E0F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Valor: R$152.627,57.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com;www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 07/07/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A69CEC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R$ 248.998,60 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). Recebimento de Propostas a partir: 10/07/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**21 de julho de 2023. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto.

Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de julho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2A4B6287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 198/2023

Contrato nº 198 - **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023; **Processo Licitatório** Nº 047/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 081/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023 **Empresa:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, **CNPJ** nº 34.061.215/0001-34. **Valor Total da Contrato: R$ 14.493,20 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. **Prazo de Vigência**: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 05 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:445B5F2B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2023

Contrato nº 199- **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023; **Processo Licitatório** Nº 047/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 082/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023**. Empresa:** BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA EPP, **CNPJ** nº 07.762.730/0001-79. **Valor Total do Contrato: R$ 16.592,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 05 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C02D0DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023. Errata AMUPE Nº 3366, de 21/06/2023. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. **Leia-se:** Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:34045E5A

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023. Errata AMUPE Nº 3366, de 21/06/2023. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental. **Leia-se:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 07 de julho de 2023.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:5C2BFC25

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023. Errata AMUPE Nº 3366, de 21/06/2023. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental. **Leia-se:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 07 de julho de 2023.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:D129F2C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº134/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 014/2022; **PROCESSO:** Nº 054/2022; Cujo **OBJETO**: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 134/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **CONTRATADO**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** nº 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EE261C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2023

Onde se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2023

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2C2F6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2023

Onde se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2023

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5B67EF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Contrato N°: 123/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA EJUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: **29.955.518/0001-60**. Valor Global **R$ 65.150,24**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Xexéu/PE, 26 de Julho de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4195D0D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Contrato N°: 127/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA EJUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: **37.220.733/0001-41**. Valor Global **R$ 1.146,51**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Xexéu/PE, 02 de Agosto de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C157B2B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços,** reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93**, referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE*. Contratada: **WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor do acréscimo: R$ 10.857,47. Valor atualizado do contrato: R$ 1.041.895,47.

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9834F30B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Contrato N°: 122/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: **29.955.518/0001-60**. Valor Global **R$ 86.675,31**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Xexéu/PE, 26 de Julho de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2C4CF506

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Contrato N°: 126/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: **37.220.733/0001-41**. Valor Global **R$ 764,34**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Xexéu/PE, 02 de Agosto de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CEEFD214

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços,** reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93**, referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE*. Contratada: **WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor do acréscimo: R$ 7.753,86. Valor atualizado do contrato: R$ 744.209,64.

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 122/2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:55AE2661

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ERRATA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 07/07/2023, Edição: 3378 da AMUPE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023, **Processo Nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023.** Aquisição.**Objeto:Aquisição de Ambulância de Simples Remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com recursos da Emenda Parlamentar nº 768/2023 – LOA 2022 sob-responsabilidade da unidade orçamentaria Transferência a Município – Fundo a Fundo – Fundo Estadual da Saúde-FES**. Onde se Lê: Xexéu/PE, 24 de Abril de 2023. Leia-se: Xexéu/PE, 05 de Junho de 2023.

Xexéu/PE, 07 de Julho de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4B2368F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

Contrato N°: 054/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **43.564.904/0001-52**. Valor Global **R$ 1.041.464,48**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.

Xexéu/PE, 08 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:85CFB8AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

Contrato N°: 055/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **38.412.815/0001-50**. Valor Global **R$ 390.868,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.

Xexéu/PE, 08 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:750928D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

Contrato N°: 056/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: **16.970.999/0001-31**. Valor Global **R$ 532,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2AE9D0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

Contrato N°: 057/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ: **67.729.178/0006-53**. Valor Global

R$ 7.480,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D9A2424E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Contrato N°: 062/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** CNPJ: **08.674.752/0001-40**. Valor Global **R$ 567.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2023.

Xexéu/PE, 13 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1B21066F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

Contrato N°: 063/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: **08.778.201/0001-26**. Valor Global **R$ 19.250,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Xexéu/PE, 15 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7EA14242

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Contrato N°: 100/2022. Processo N°: 014/2022. CPL. Aquisição. **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde), para o período de 12(doze) meses.** Contratada: Empresa **PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ: **03.817.043/0001-52**. Valor Global **R$ 4.200,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023.

Xexéu/PE, 29 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:75960E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Acréscimo de Valor,** reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93**, referente à ***Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde)***, *para o período de 12(doze) meses*. Contratada: **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52**. Valor do acréscimo: R$ 165.098,21. Valor atualizado do contrato: R$ 1.206.562,69.

Xexéu/PE, 04 de novembro de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C4480A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

Contrato N°: 121/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: **29.955.518/0001-60**. Valor Global **R$ 91.424,77**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Xexéu/PE, 26 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C9C55648

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

Contrato N°: 125/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Empresa **ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 37.220.733/0001-41**. Valor Global **R$ 1.146,51**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Xexéu/PE, 02 de Agosto de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:260EE308

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

Contrato N°: 120/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: **29.955.518/0001-60**. Valor Global **R$ 339.278,98**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Xexéu/PE, 26 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F0DCD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

Contrato N°: 124/2022. Processo N°: 020/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: **37.220.733/0001-41**. Valor Global **R$ 13.256,01**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Xexéu/PE, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F70028E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°33/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.148.744,67 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44909300 - 27540000	Indenizações e Restituições	2.148.744,67
Total Geral:		**2.148.744,67**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27540000	Recursos de Operações de Crédito	2.148.744,67
Total Geral:		**2.148.744,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7ED21FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.066.010,59 (Um milhão e sessenta e seis mil e dez reais e cinquenta e nove centavos destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 25411070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	717.701,67
31901100 - 25421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	348.308,92
Total Geral:		**1.066.010,59**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25411070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	717.701,67
25421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	348.308,92
Total Geral:		**1.066.010,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CA22814C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33904100 - 15000000	Contribuições	10.000,00
Total Geral:		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Geral:		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:68582383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.111.330,59 (Um milhão e cento e onze mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11201	**CONSELHO/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
2502	ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VL EA N°1011)	
33504300 - 26690000	Subvenções Sociais	1.111.330,59
Total Geral :		**1.111.330,59**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.111.330,59
Total Geral:		**1.111.330,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,26 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0DD5E9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.681.750,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	210.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	465.600,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	136.400,00
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.750,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2135	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Total Geral:		**1.681.750,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.600,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	86.400,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	400.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	30.000,00
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	30.000,00

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	252.750,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	210.000,00
Total Geral:		**1.681.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,27 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E5889601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1260 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco,** a Servidora **GILKA PRISCILA LOPES CUNHA**, Mat. 14.577, ocupante do Cargo de Assistente Social, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **03.07.2023** até **31.12.2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07/07/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:054543A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1126 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista, a Servidora **NYRLUCE MARIA ALVES DA SILVA**, Mat. 14.431, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.06.2023 a 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7DB4B55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1171/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, a Servidora **ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA,** mat. 11.684, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata **KARLA MARTINS DOS SANTOS**, Mat. 7499, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D3B1999E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1170 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, o Servidor **ZENILDO JOSÉ BARBOSA,** mat. 11.232, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:63E78A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 001/2023
CP N° 001/2023

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". A Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que no **MÉRITO NEGANDO PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas Licitantes: **CONSTRUTORA SAM LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.520.665/0001-42) e **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.951.168/0001-70) e acatando as duas Contrarrazões interpostas pelas licitantes: uma da empresa **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** em relação a **CONSTRUTORA SAM LTDA**. E a outra da empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.514.128/0001-36), em relação a empresa **NOVO MUNDO**

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Verifica-se que todos os atos estão munidos de legalidade para o presente procedimento. Sendo assim, ficará designado o **dia 20 de julho de 2023**, **às 10hs00min**, para abertura das Propostas de Preços do processo em epígrafe. Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE).

Paulista/PE, 06/07/2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:14115DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1977/2023 – PARECER N.º 320/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 1280/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **SÓSTENES SERGIO DIAS**, Matrícula **4606** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 320/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1EECEF6B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA - CMMA N° 04/2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.331/2013, de 19 de setembro de 2013, e alterada pela Lei Municipal n° 4.894/2019, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:
Nomear no exercício do seu cargo, o servidor **VICTOR HUGO WILLIAM BOLD**, Matrícula **014569**, no sentido de secretariar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2023-2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Paulista-PE, 06 de julho de 2023.

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Presidente do CMMA

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:6EDA2B5A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ERRATA 2 - CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CMMA 2023

ERRATA DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Venho por meio desta, comunicar a errata do cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente no ano de 2023, com reunião das 9:00 às 12:00 horas, realizadas na OAB Subseção Paulista que fica localizada na Rua Epitácio Caxias, n° 478, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-240.

1° reunião: 25 de julho de 2023;
2° reunião: 24 de agosto de 2023;
3° Reunião: 26 de outubro de 2023;
4° Reunião: 14 de dezembro de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulista-PE, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Presidente do CMMA

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:3931771C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 PROCESSO 045/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 – PROCESSO 045/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:10/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 07 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DE2BF2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 039/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
Valor Total R$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abaixador de lingua em madeira c/100 unds	ESTILO	PACOTE	1300	R$ 5,60	R$ 7.280,00
21	Atadura Gessada 10cm	CREMER	UNIDADE	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
66	Éter Etílico 35% 1L	VIC PHARMA	UNIDADE	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
104	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 15cm x 15m	ORTOFEN	UNIDADE	100	R$ 14,45	R$ 1.445,00
105	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 20cm x 15m	ORTOFEN	UNIDADE	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
193	Vaselina solida 500g	VIC PHARMA	UNIDADE	200	R$ 38,75	R$ 7.750,00
TOTAL						**R$ 21.630,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 040/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.587.791/0001-48						
Valor Total R$ 141.425,20 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	Avental Descartável, Manga Longa, Tam.Único, TNT 100% Polipropileno	PROTMED	UNIDADE	6000	R$ 1,34	R$ 8.040,00
45	Coletor de Urina Sistema Aberto 2000mL	UROMED	UNIDADE	600	R$ 3,67	R$ 2.202,00
91	Lanceta descartável para lancetadora. Caixa c/ 100 unid	MEDIX	CAIXA	1000	R$ 19,43	R$ 19.430,00
97	Luva esteril n. 8,0	MEDIX	PAR	5000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
99	Manta Aluminizada para Manutenção de Temperatura Corporal Descartável	RESGATE	UNIDADE	400	R$ 10,33	R$ 4.132,00
110	Mascara tripla com elastico caixa c/ 50	FARMATEX	CAIXA	4000	R$ 4,36	R$ 17.440,00
117	Oleo hidratac. Prev. (tcm) (Oleo Girassol) 100ml	FARMACHEN	FRASCO	1200	R$ 3,85	R$ 4.620,00
120	Papel para ecg 50mm x 20m	TECNOPRINT	ROLO	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
123	Sapatilha descartável	TALGE	UNIDADE	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
142	Sonda de foley 2 vias n.12	TKL	UNIDADE	300	R$ 3,14	R$ 942,00
143	Sonda de foley 2 vias n.16	TKL	UNIDADE	300	R$ 3,13	R$ 939,00
144	Sonda de foley 2 vias n.18	TKL	UNIDADE	600	R$ 3,17	R$ 1.902,00
163	Tenciometro analógico, aneroide, adulto, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio.	PREMIUM	UNIDADE	100	R$ 75,99	R$ 7.599,00
164	Tenciometro analógico, aneroide, infantil, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio.	PREMIUM	UNIDADE	100	R$ 86,99	R$ 8.699,00
165	Termometro digital – Material plástico, display cristal, utilizado para monitoramento de temperatura em freezers e caixa de vacinas. Faixa de Medição: – 50°C a + 70°C. Com cabo de 50 cm e caixa de vacinas. Faixa de Medição: – 50°C a + 70°C. Com cabo de 50 cm	SUPERMEDY	UNIDADE	60	R$ 84,99	R$ 5.099,40
166	Termometro clínico digital, escala até 45°, com alarme e memória	MEDLEVEN SOHN	UNIDADE	50	R$ 11,67	R$ 583,50
168	Termômetro de Geladeira	SUPERMEDY	UNIDADE	400	R$ 72,49	R$ 28.996,00
194	Monitor de Pressão Arterial de Braço Braçadeira universal: tamanho equivalente às braçadeiras M e G (22 a 42 cm), abrange usuários com diversos diâmetros de braço, sem a necessidade de comprar uma braçadeira extra	MULTILASER	UNIDADE	30	R$ 174,99	R$ 5.249,70
197	Otoscópio lampada LED com 5 Espéculos e Estojo Macio.	MIKATOS	UNIDADE	20	R$ 435,98	R$ 8.719,60
202	Colar cervical para resgate em polietileno, abertura na parte da frente do colar possibilitando a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia. TAM PEDIATRICO	RESGATE	UNIDADE	15	R$ 50,40	R$ 756,00
203	Colar cervical para resgate em polietileno, abertura na parte da frente do colar possibilitando a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia.TAM PP	RESGATE	UNIDADE	15	R$ 50,40	R$ 756,00
204	Colar cervical para resgate em polietileno, abertura na parte da frente do colar possibilitando a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia. TAM P	RESGATE	UNIDADE	20	R$ 50,40	R$ 1.008,00
205	Colar cervical para resgate em polietileno, abertura na parte da frente do colar possibilitando a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia. TAM M	RESGATE	UNIDADE	15	R$ 50,40	R$ 756,00
206	Colar cervical para resgate em polietileno, abertura na parte da frente do colar possibilitando a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia. TAM G	RESGATE	UNIDADE	15	R$ 50,40	R$ 756,00
TOTAL						**R$ 141.425,20**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 19.316.524/0001-14						
Valor Total R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
201	Pás para desfibrilador F7959P/cm	CMOS DRAKE	UNIDADE	20	R$ 702,00	R$ 14.040,00
TOTAL						**R$ 14.040,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 042/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Valor Total R$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
215	Soro glico–fisiologico s/f 500ml	JP	FRASCO	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
TOTAL						**R$ 30.000,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LÍDER MED DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 41.516.065/0001-71						
Valor Total R$ 1. 872.474,30 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Absorvente Hospitalar Longo 28cm comp largura minima 10cm. Pacote com 20unid	MEGAFRAL	PACOTE	400	R$ 10,84	R$ 4.336,00
4	Água Oxigenada (peróxico de hodrigênio) 10 Vol. 1 litro	RIOQUIMICA	LITRO	170	R$ 5,70	R$ 969,00
5	Agua destilada 10mL	EQUIPLEX	AMPOLA	25000	R$ 0,36	R$ 9.000,00
6	Agulha desc. 13x4,5 c/100 und	MEDIX	CAIXA	1000	R$ 7,58	R$ 7.580,00
7	Agulha desc. 20x5,5 c/100 und	MEDIX	CAIXA	800	R$ 7,59	R$ 6.072,00
8	Agulha desc. 20x5,0 c/100 und	MEDIX	CAIXA	800	R$ 7,58	R$ 6.064,00
9	Agulha desc. 20x6,0 c/100 und	MEDIX	CAIXA	800	R$ 7,58	R$ 6.064,00
10	Agulha desc. 25x7,0 C/ 100 und	MEDIX	CAIXA	750	R$ 7,59	R$ 5.692,50
12	Agulha desc. 40x12 C/ 100 und	MEDIX	CAIXA	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
13	Alcool 70% 1000mL	CICLO FARMA	LITRO	10000	R$ 5,58	R$ 55.800,00
14	Alcool em Gel 70% 1000mL	CICLO FARMA	LITRO	800	R$ 8,99	R$ 7.192,00
15	Alcool iodado 0,1% 1000mL	RIOQUIMICA	LITRO	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00
16	Algodao hidrofilo 500g	NEVOA	PACOTE	4000	R$ 13,59	R$ 54.360,00

17	Atadura de crepon 10cm 9 fios c/12 und	NEVE	PACOTE	2600	R$ 4,96	R$ 12.896,00
18	Atadura de crepon 12cm 9 fios c/12 und	NEVE	PACOTE	2600	R$ 5,17	R$ 13.442,00
19	Atadura de crepon 15cm 9 fios c/12 und	NEVE	PACOTE	5300	R$ 7,49	R$ 39.697,00
20	Atadura de crepon 20cm 9 fios c/12 und	NEVE	PACOTE	2600	R$ 10,43	R$ 27.118,00
22	Atadura Gessada 15cm	POLARFIX	UNIDADE	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
27	Cat gut cromado 0 c/ag c/24	BIOLINE	CAIXA	60	R$ 105,00	R$ 6.300,00
29	Cat gut cromado 2–0 c/ag c/24	BIOLINE	CAIXA	60	R$ 81,90	R$ 4.914,00
30	Cat gut cromado 3–0 c/ag c/24	BIOLINE	CAIXA	60	R$ 75,90	R$ 4.554,00
31	Cat gut cromado 4–0 c/ag c/24	BIOLINE	CAIXA	60	R$ 75,90	R$ 4.554,00
32	Cat gut cromado 5–0 c/ag c/24	BIOLINE	CAIXA	60	R$ 118,00	R$ 7.080,00
33	Cat gut simples 2–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	60	R$ 83,74	R$ 5.024,40
34	Cat gut simples 3–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	60	R$ 86,38	R$ 5.182,80
35	Cat gut simples 4–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	60	R$ 115,85	R$ 6.951,00
36	Clorexidina degermante 2%. Frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	LITRO	700	R$ 18,50	R$ 12.950,00
37	Cateter intrev. N.14	MEDIX	UNIDADE	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
38	Cateter intrev. N.16	MEDIX	UNIDADE	10000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
39	Cateter intrev. N.18	MEDIX	UNIDADE	10000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
40	Cateter intrev. N.20	MEDIX	UNIDADE	10000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
41	Cateter intrev. N.22	MEDIX	UNIDADE	10000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
42	Cateter intrev. N.24	MEDIX	UNIDADE	1000	R$ 0,65	R$ 650,00
43	Cateter nasal tipo oculos adulto	BIOSANI	UNIDADE	2500	R$ 0,98	R$ 2.450,00
44	Cateter nasal tipo oculos infantil	BIOSANI	UNIDADE	2000	R$ 1,39	R$ 2.780,00
47	Coletor perfuro cortante p/13 lts	POLAR FIX	UNIDADE	800	R$ 6,59	R$ 5.272,00
48	Coletor perfuro cortante p/20 Lt	POLAR FIX	UNIDADE	1000	R$ 8,99	R$ 8.990,00
49	Coletor universal 80mL	SANFARMA	UNIDADE	8000	R$ 0,35	R$ 2.800,00
50	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/10 11 f/est	NEVE	PACOTE	300000	R$ 0,37	R$ 111.000,00
51	Compressa de Gaze cirúrgica – campo operatório 45 x 50cm	AMERICA MEDICAL	Pacote	1650	R$ 48,85	R$ 80.602,50
52	Compressa de Gaze não–estéril 7,5x7,5 c/500 11 fios	POLAR FIX	PACOTE	1500	R$ 14,45	R$ 21.675,00
53	Clamp umbilical	WILTEX	UNIDADE	210	R$ 0,39	R$ 81,90
55	Eletrodo p/ Monitorização Cardíaca – ECG, Tipo Adesivo, Material Sensor: Prata/ Prata Clorada, Adicional 1: c/ Gel Condutor, Tam. Adulto.	MAXICOR	UNIDADE	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
56	Equipo macro gotas c/injetor lateral	LABOR IMPORT	UNIDADE	16000	R$ 0,77	R$ 12.320,00
57	Equipo micro gotas	LABOR IMPORT	UNIDADE	5000	R$ 1,55	R$ 7.750,00
58	Equipo para Bomba de Infusão	FRESENIUS	UNIDADE	1000	R$ 18,63	R$ 18.630,00
59	Equipo para Nutrição	BIOSANI	UNIDADE	5000	R$ 1,21	R$ 6.050,00
60	Esparadrapo impermeável 10x4,5	MISSNER	UNIDADE	4000	R$ 8,60	R$ 34.400,00
61	Esparadrapo Microporoso 10x4,5	CRAL	UNIDADE	3000	R$ 5,45	R$ 16.350,00
62	Espatula de ayres c/100	THEOTO	PACOTE	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
63	Especulo vaginal tam M	KOLPLAST	UNIDADE	7000	R$ 1,10	R$ 7.700,00
64	Especulo vaginal tam P	KOLPLAST	UNIDADE	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
65	Especulo vaginal tam G	KOLPLAST	UNIDADE	3000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
67	Fita para autoclave 19mm x 30m	CRALPLAST	UNIDADE	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
68	Fita on call plus c/ 50 und	ON CALL PLUS	CAIXA	3000	R$ 24,99	R$ 74.970,00
69	Fixador citologico 100ml	KOLPLAST	FRASCO	180	R$ 10,50	R$ 1.890,00
71	Fralda Descartável Adulta M	CONFORT CARE	UNIDADE	10000	R$ 1,45	R$ 14.500,00
72	Fralda Descartável Adulta G	CONFORT CARE	UNIDADE	10000	R$ 1,55	R$ 15.500,00
73	Fralda Descartável Infantil M	MEGA FRAL	UNIDADE	10000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
74	Fralda Descartável Infantil G	MEGA FRAL	UNIDADE	10000	R$ 0,57	R$ 5.700,00
75	Fralda Descartável Infantil XG	MEGA FRAL	UNIDADE	10000	R$ 0,69	R$ 6.900,00
77	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR AMBAR CAPACIDADE 250ML	J PROLAB	UNIDADE	350	R$ 5,47	R$ 1.914,50
78	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	J PROLAB	UNIDADE	350	R$ 5,52	R$ 1.932,00
79	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	J PROLAB	UNIDADE	350	R$ 5,23	R$ 1.830,50
80	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300 ml	J PROLAB	UNIDADE	3000	R$ 1,37	R$ 4.110,00
81	Garrote 15 metros – pacote c/ 200 unidades	BIOSANI	PACOTE	200	R$ 33,70	R$ 6.740,00
82	Gaze tipo queijo 91x91 13 fios	LARISMED	ROLO	300	R$ 32,90	R$ 9.870,00
83	Gel de Contato para Ultrassonografia 1 litro	INOVATEX	LITRO	800	R$ 5,60	R$ 4.480,00
85	Kit Papanicolau Tam. P. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	KOLPLAST	UNIDADE	8000	R$ 3,25	R$ 26.000,00
86	Kit Papanicolau Tam. M. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	KOLPLAST	UNIDADE	10000	R$ 3,69	R$ 36.900,00
87	Kit Papanicolau Tam. G. Contendo:Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	KOLPLAST	UNIDADE	5000	R$ 3,99	R$ 19.950,00
92	Lençol de Papel Hospitalar 70cm x 50m	ASTROMED	ROLO	1600	R$ 6,59	R$ 10.544,00
93	Luva de procedimento G. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	4500	R$ 13,50	R$ 60.750,00
94	Luva de procedimento M. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	4500	R$ 13,50	R$ 60.750,00
95	Luva de procedimento P. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	4500	R$ 13,50	R$ 60.750,00
96	Luva esteril n. 7,5	TARGA	PAR	5000	R$ 1,23	R$ 6.150,00
98	Luva esteril n. 8,5	TARGA	PAR	5000	R$ 1,23	R$ 6.150,00
100	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 04cm x 15m	POLAR FIX	UNIDADE	100	R$ 6,35	R$ 635,00
101	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 06cm x 15m	POLAR FIX	UNIDADE	100	R$ 7,63	R$ 763,00
102	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 08cm x 15m	POLAR FIX	UNIDADE	150	R$ 9,36	R$ 1.404,00
103	Malha Tubular Ortopédica, Algodão 10cm x 15m	POLAR FIX	UNIDADE	150	R$ 10,17	R$ 1.525,50
106	Máscar para Gasoterapia Modelo: Venturi Adulto	FORMED	UNIDADE	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
109	Mascara N.95	DESCAR PACK	UNIDADE	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
111	Mononylon 0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	50	R$ 32,99	R$ 1.649,50
112	Mononylon 2–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	200	R$ 33,99	R$ 6.798,00
113	Mononylon 3–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	200	R$ 30,99	R$ 6.198,00
114	Mononylon 4–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	200	R$ 34,04	R$ 6.808,00
115	Mononylon 5–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
116	Mononylon 6–0 c/ag c/24	SHALON	CAIXA	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
118	Oleo mineral 100 ml	NUTRIEX	FRASCO	3500	R$ 3,73	R$ 13.055,00
121	Pera para Eletrocardiograma	TECNO PRINT	UNIDADE	450	R$ 36,99	R$ 16.645,50
122	Porta Lâminas para Citologia 3 Lâminas	KOLPLAST	UNIDADE	3500	R$ 0,46	R$ 1.610,00

124	PVPI Degermante 10% 1000ml	RIOQUIMICA	LITRO	600	R$ 25,01	R$ 15.006,00
125	PVPI Tópico 1000ml	RIOQUIMICA	LITRO	450	R$ 32,34	R$ 14.553,00
128	Saco para Lixo Hospitalar 100 Litros, Cor Branca – Bolsa c/ 100 unid	TALGE	BOLSA	800	R$ 54,00	R$ 43.200,00
129	Scalp n. 19 und	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
130	Scalp n. 21 und	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
131	Scalp n. 23 und	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
132	Scalp n. 25 und	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
133	Scalp n. 27 und	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
134	Seringa desc 1ml c/agulha	LABOR IMPORT	UNIDADE	150000	R$ 0,17	R$ 25.500,00
135	Seringa desc 3ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	100000	R$ 0,21	R$ 21.000,00
136	Seringa desc 5ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	150000	R$ 0,20	R$ 30.000,00
137	Seringa desc 10ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	112500	R$ 0,29	R$ 32.625,00
138	Seringa desc 20ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	75000	R$ 0,46	R$ 34.500,00
146	Sonda naso longa n.06	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 1,13	R$ 452,00
147	Sonda naso longa n.08	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 0,93	R$ 372,00
148	Sonda naso longa n.10	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 1,18	R$ 472,00
149	Sonda naso longa n.12	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 1,01	R$ 404,00
150	Sonda naso longa n.14	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 1,32	R$ 528,00
151	Sonda naso longa n.16	MEDSONDA	UNIDADE	420	R$ 1,42	R$ 596,40
152	Sonda naso longa n.18	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 1,81	R$ 724,00
153	Sonda naso longa n.20	MEDSONDA	UNIDADE	350	R$ 2,34	R$ 819,00
154	Sonda uretral n° 04	MEDSONDA	UNIDADE	600	R$ 0,69	R$ 414,00
155	Sonda uretral n° 06	MEDSONDA	UNIDADE	600	R$ 0,73	R$ 438,00
156	Sonda uretral n° 08	MEDSONDA	UNIDADE	5500	R$ 0,55	R$ 3.025,00
157	Sonda uretral n° 10	MEDSONDA	UNIDADE	3000	R$ 0,63	R$ 1.890,00
158	Sonda uretral n° 12	MEDSONDA	UNIDADE	7000	R$ 0,64	R$ 4.480,00
159	Sonda uretral n° 14	MEDSONDA	UNIDADE	3000	R$ 0,69	R$ 2.070,00
160	Sonda uretral n° 16	MEDSONDA	UNIDADE	800	R$ 0,69	R$ 552,00
161	Sonda uretral n° 18	MEDSONDA	UNIDADE	800	R$ 0,74	R$ 592,00
162	Soro glico–fisiologico s/f 500ml	JP INDUSTRIA	FRASCO	9000	R$ 12,59	R$ 113.310,00
169	Torneira de 3 Vias, Protetor Luer Lock	DESCAR PACK	UNIDADE	6000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
170	Touca hospitalar descartável. Caixa c/ 100	DESCAR PACK	CAIXA	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
171	Tubo endotraqueal c/balao nº. 1,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	100	R$ 6,29	R$ 629,00
172	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	130	R$ 5,57	R$ 724,10
173	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,49	R$ 673,50
174	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,49	R$ 718,40
175	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,49	R$ 718,40
176	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,49	R$ 718,40
177	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,79	R$ 766,40
178	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,59	R$ 688,50
179	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,52	R$ 678,00
180	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,49	R$ 718,40
181	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	160	R$ 4,49	R$ 718,40
182	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,45	R$ 667,50
183	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,45	R$ 667,50
184	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8.0	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,45	R$ 667,50
185	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8.5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,45	R$ 667,50
186	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 2,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,39	R$ 658,50
187	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 4,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,39	R$ 658,50
188	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 4,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,39	R$ 658,50
189	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,0	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,39	R$ 658,50
190	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	150	R$ 4,39	R$ 658,50
191	Tubo latex n° 200 (metro)	PERFIMED	METRO	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
192	Vaselina liquida 1000ml	RIOQUIMICA	LITRO	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
195	Cardiofax ECG – com caracteristcas no minímo 3 Canais | 12 derivações, Bivolt Automático, Bateria Interna, Filtros 60Hz e 35Hz, Display LCD, Impressora acoplada. Deve conter 1 cabo paciente e peras com eletrodos precordiais, além dos 4 cardioclips para as extremidades.	Nihon	UNIDADE	10	R$ 7.142,99	R$ 71.429,90
196	Foco Clínico Led sem Espelho com caracteríscas no minímo: Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150 cm Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz Lâmpada de Led (luz fria e branca).	kolplast	UNIDADE	10	R$ 484,99	R$ 4.849,90
207	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/10 11 f/est	NEVE	PACOTE	100000	R$ 0,37	R$ 37.000,00
208	Compressa de Gaze cirúrgica – campo operatório 45 x 50cm	AMERICA MEDICAL	Pacote	550	R$ 48,85	R$ 26.867,50
209	Fita on call plus c/ 50 und	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	R$ 24,99	R$ 24.990,00
210	Luva de procedimento G. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	1500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
211	Luva de procedimento M. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	1500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
212	Luva de procedimento P. Caixa com 100 unds	TALGE	CAIXA	1500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
213	Seringa desc 10ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	37500	R$ 0,29	R$ 10.875,00
214	Seringa desc 20ml c/agulha 25x7	LABOR IMPORT	UNIDADE	25000	R$ 0,46	R$ 11.500,00
TOTAL						**R$ 1.872.474,30**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços n º 044/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 07.946.534/0001-54						
Valor Total R$ 41.603,90 (quarenta e um mil, seiscentos e três reais e noventa centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Agulha desc. 25x8,0 c/100 und	SR	CAIXA	750	R$ 7,60	R$ 5.700,00
24	Bolsa p/ colostomia desc 6,5cm (flexor)	MEDSONDA	PACOTE	800	R$ 9,07	R$ 7.256,00
25	Borracha Latex 204 Silicone Pacote 2m	SEROPLAST	UNIDADE	800	R$ 4,89	R$ 3.912,00
28	Cat gut cromado 1–0 c/ag c/24	TECHNOFIO	CAIXA	60	R$ 118,99	R$ 7.139,40
70	Formol 10% 1000mL	QUIMESP	LITRO	150	R$ 15,89	R$ 2.383,50
76	FRASCO TIPO ALMOTOLIA,COR AMBAR CAPACIDADE 500ML	J. PROLAB	UNIDADE	500	R$ 5,59	R$ 2.795,00
90	Lamina fosca de vidro medidas proximadas 75x25cm. Caixa com 50 unds	PRECISION	CAIXA	1000	R$ 7,51	R$ 7.510,00
107	Mascara p/ nebulizacao adulto (kit completo)	PROTEC	KIT	300	R$ 8,18	R$ 2.454,00
108	Mascara p/ nebulizacao infantil (kit completo)	PROTEC	KIT	300	R$ 8,18	R$ 2.454,00
TOTAL						**R$ 41.603,90**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços n º 045/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 24.262.316/0001-10						
Valor Total R$ 15.523,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
46	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	DESCARPACK	UNIDADE	2500	R$ 3,77	R$ 9.425,00
84	Glicosímetro digital	MEDISING	UNIDADE	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
88	Lamina de bisturi n.23 c/100 und	DESCARPACK	CAIXA	50	R$ 27,39	R$ 1.369,50
89	Lamina de bisturi n.24 c/ 100 und	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 27,79	R$ 2.779,00
TOTAL						**R$ 15.523,50**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/06/2023

Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B9555CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 046/2023 PM, Processo Licitatório nº 0052/2023. Pregão Eletrônico nº 0010/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME						
CNPJ: 29.591.753/0001-09						
Valor Total R$ 59.475,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Calça de Brim com faixa refletiva. Confeccionada em Brim, cintura com elástico e cordão, bolsos na coxa e na parte de trás, com faixas refletivas no joelho, com impressão serigráfica do slogan do órgão (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. Catmat: 151064.	Vale siriji	unidades	390	R$ 50,40	R$ 19.656,00
2	Calça em Brim com elástico na cintura. Confeccionado em tecido Brim leve com dois bolsos na parte de trás, com elástico na cintura, com slogan na frente da perna esquerda (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir.	Vale do siriji	unidades	390	R$ 44,30	R$ 17.277,00
3	Camisa manga longa de brim. Confeccionada em Brim, manga longa com elástico, com fechamento frontal, 1 bolso no peito, com faixa refletiva no peito e no cotovelo, cor cinza com o terço superior na cor laranja, impressão serigráfica do órgão nas costas e no bolso (em até 5 cores) Tamanhos e cores a definir.	Vale do siriji	unidades	390	R$ 57,80	R$ 22.542,00
TOTAL						**R$ 59.475,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/06/2023

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 047/2023 PM, Processo Licitatório nº 0052/2023. Pregão Eletrônico nº 0010/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 26.958.780/0001-70						
Valor Total R$ 153.291,24 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Colete em brim tecido: brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, sem manga, com acabamento lateral: debrum ou viés. Com até 3 bolsos frontais. Em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Catmat: 150348	própria	unidades	950	R$ 43,99	R$ 41.790,50
5	Camisa especial em malha PV. Sublimática, com personalização pelo processo de sublimação frente e costa 11 CORES. Tamanhos e cores a definir. Catmat: 150284	própria	unidades	2000	R$ 13,59	R$ 27.180,00
6	Camisas Poliamida FPS 50+. CREPE 100,modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa. Em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Catmat: 150284	própria	unidades	286	R$ 26,59	R$ 7.604,74
7	Camisa polo masculina manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster Opções de Cores diversas. Personalização em Bordado. Tamanhos P, M, G e GG.	própria	unidades	954	R$ 27,00	R$ 25.758,00
8	Camiseta modelo T–Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliester, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG. Catmat: 150284	própria	unidades	200	R$ 20,79	R$ 4.158,00
9	Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida,malha fio 30.1 lavagem e secagem normal, diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG. Catmat: 150284	própria	unidades	2000	R$ 23,40	R$ 46.800,00
TOTAL						**R$ 153.291,24**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/06/2023

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3C6914BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **03/07/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, Nº 440, Cidade de Garapu – Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54.518-235, Fone: (81) 9.8921.6156, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Lopes de Albuquerque, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Cabo de Santo Agostinho - PE, CNH Nº 02469671513 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 123.545.314-49.

Item	**Descrição**	**Código BR**	**Unidade**	Quantidade	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	**Feijão tipo macassar (Tipo 1)** - Feijão macassar, novo, constituído de grãos	BR0464567	KG	180	7,54	1.357,20

	inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido. **MARCA: PAI HELENO**.					
03	**Feijão tipo preto** - de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Fardo com 30x1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. **MARCA: SÃO LOURENÇO**.	BR0464551	KG	600	7,93	4.758,00
04	**Macarrão** - massa tipo espaguete, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. **MARCA: VITAMASSA**.	BR0480340	UND DE 500G	6.000	5,79	34.740,00

Valor Total registrado: R$ 40.855,20 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Potencial Distribuidora De Alimentos E Serviços LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9579B2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00056/2023

Aos 28 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
33	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	UNIAO QUIMICA	Ampola	200	8,40	1.680,00
44	Dopamina 5mg/mL, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	200	7,53	1.506,00
66	Haloperidol 5mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	UNIAO QUIMICA	Ampola	1000	1,58	1.580,00
83	Midazolam 5mg/mL, ampola com 3mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	UNIAO QUIMICA	Ampola	800	1,75	1.400,00
TOTAL						6.166,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Item(s): 33 - 44 - 66 - 83.
Valor: R$ 6.166,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Junho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **10.07.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00057/2023

Aos 28 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Besilato de Cisatracurio 2mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	50	28,95	1.447,50
27	Clonidina 150mcg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	400	10,41	4.164,00
39	Dextrocetamina 50mg/mL, frasco com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	frasco	60	99,99	5.999,40
45	Etomidato 2mg/mL, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	BLAU	Ampola	150	15,49	2.323,50
48	Enoxaparina 60mg/0,6mL, seringa preenchida com 0,6mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Seringa	100	21,60	2.160,00
60	Gentamicina 20mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS KABI	Ampola	300	1,50	450,00
63	Gliconato de cálcio 10%, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	ISORFARMA	Ampola	400	1,96	784,00
82	Metoprolol 1mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HALEXISTAR	Ampola	150	21,94	3.291,00
97	Servoflurano 100% solução inalatória, frasco com 250mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Frasco	1	441,00	441,00
104	Sulfato de Magnésio 50%, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SAMTEC	ampola	400	5,78	2.312,00
TOTAL						23.372,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Item(s): 18 - 27 - 39 - 45 - 48 - 60 - 63 - 82 - 97 - 104.
Valor: R$ 23.372,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Junho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* **-** Diário Ofical dos municipios (AMUPE) **- 10.07.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00059/2023

Aos 28 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP						
CNPJ: 69.950.913/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Água Bidestilada, ampola de 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SAMTEC	Ampola	14000	0,21	2.940,00
2	Água Bidestilada, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	1500	4,41	6.615,00
3	Ácido ascórbico (Vit. C) 500mg/5mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	2500	1,81	4.525,00
5	Amiodarona 50mg/mL ampola com 3mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Ampola	700	2,69	1.883,00
6	Ampicilina 1G Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	frasco	600	4,96	2.976,00
7	Adenosina 3mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	600	11,34	6.804,00
8	Atropina 0,25mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	1000	0,99	990,00
9	Ácido tranexâmico 50mg/ml, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	2400	3,97	9.528,00
10	Brometo de rocurônio 10mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U. QUIMICA	frasco	150	6,08	912,00
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	frasco	2000	7,99	15.980,00
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	frasco	3500	5,49	19.215,00
13	Benzilpenicilina potassica 5.000.000UI Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EUROFARMA	frasco	500	8,32	4.160,00
14	Bromoprida 5mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Ampola	8000	1,49	11.920,00
15	Bupivacaína 0,50% + glicose 8%, ampola com 4mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	1000	3,78	3.780,00
16	Bupivacaina 0,50% 5mg/mL isobárica 0,5%, ampola com 4mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	120	11,20	1.344,00
17	Colagenase + cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada, bisnaga com 30g, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Bisnaga	200	13,50	2.700,00
19	Cloridrado de Tetracaina 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg Colírio, frasco com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	ALLERGAN	Frasco	60	12,30	738,00
20	Cefalotina sódica 1G Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	frasco	4000	3,88	15.520,00
21	Ceftriaxona sódica 1G Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de	FRESENIUS	frasco	4500	3,68	16.560,00

	validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.					
22	Cetoprofeno 50mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	1800	1,70	3.060,00
23	Cimetidina 150mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	1200	1,35	1.620,00
24	Ciprofloxacino 2mg/mL, bolsa com 100mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Bolsa	2400	11,40	27.360,00
25	Ciprofloxacino 2mg/mL, bolsa com 200mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Bolsa	400	36,24	14.496,00
26	Clonidina, cloridrato 0,150mg, comprimido, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	BOEHRINGER	Comprimido	600	0,36	216,00
28	Clopidogrel 75mg, comprimido, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SANDOZ	Comprimido	300	0,42	126,00
29	Cloreto de potássio 19,1%, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EQUIPLEX	Ampola	400	0,46	184,00
30	Clindamicina 150mg/mL, ampola com 4mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	4000	3,40	13.600,00
31	Cloreto de sódio 20%, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EQUIPLEX	Ampola	400	0,46	184,00
32	Clorpromazina 5mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	600	1,81	1.086,00
34	Complexo B, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	4000	2,51	10.040,00
35	Deslanosídeo 0,2mg/ml, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	500	2,40	1.200,00
36	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50+50mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	2000	2,75	5.500,00
37	Dexametasona 2mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	2500	0,90	2.250,00
38	Dexametasona 4mg/mL, ampola com 2,5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	11000	1,50	16.500,00
40	Diazepam 5mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SANTISA	Ampola	1500	0,89	1.335,00
41	Diclofenaco sódico 75mg/3ml, ampola com 3mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	10000	1,02	10.200,00
42	Dipirona 500mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	15000	1,16	17.400,00
43	Dobutamina 250mg/5mL, ampola com 20mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	200	6,18	1.236,00
46	Enoxaparina 20mg/0,2mL, seringa preenchida com 0,2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EUROFARMA	Seringa	300	14,39	4.317,00
47	Enoxaparina 40mg/0,4mL, seringa preenchida com 0,4mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EUROFARMA	Seringa	200	16,79	3.358,00
49	Escopolamina + dipirona sódica 4+500mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	10000	2,15	21.500,00
50	Escopolamina 20mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FARMACE	Ampola	8000	0,97	7.760,00
51	Epinefrina 1mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	1200	1,16	1.392,00
52	Etilefrina 10mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	1000	1,37	1.370,00
54	Fenitoína sódica 50mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	500	1,78	890,00
55	Fenobarbital sódico 100mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	500	2,34	1.170,00
56	Fentanila 50mcg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	300	3,84	1.152,00
57	Fitomenadiona (Vitamina k) 10mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	2600	1,88	4.888,00
58	Furosemida 10mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SANTISA	Ampola	6000	1,43	8.580,00
59	Flumazenil 0,1mg/mL, ampola com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMMICA	Ampola	150	6,27	940,50
61	Gentamicina 40mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Ampola	300	1,49	447,00
62	Gentamicina 80mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Ampola	200	1,31	262,00
64	Glicose 50%, sistema fechado, , ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	SAMTEC	Ampola	2400	0,53	1.272,00
67	Heparina sódica 5.000UI/mL, frasco com 5mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Frasco	600	12,38	7.428,00
68	Hidralazina 20mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	500	5,69	2.845,00
69	Hidrocortisona 100mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	Frasco	7000	2,60	18.200,00
70	Hidrocortisona 500mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	Frasco	4000	5,10	20.400,00
71	Imunoglobulina humana solução injetável anti–RH 300 mcg, seringa preenchida, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CSL	Seringa	90	269,99	24.299,10
72	Isossorbida 5mg sublingual, comprimido, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	EMS	Comprimido	300	0,27	81,00
73	Levofloxacino 5mg/mL, bolsa com 100mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HALEX ISTAR	Bolsa	2500	14,00	35.000,00
74	L–enema fosfato de sódio dibasico 6g + fosfato de sodio monobasico 16g, frasco com 130mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	NATULAB	Frasco	600	6,11	3.666,00
75	Lidocaína 2% geleia, bisnaga com 30g, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	PHARLAB	Bisnaga	300	2,84	852,00
76	Lidocaína 2% s/vasoconstrictor frasco ampola com 20mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Frasco	1500	6,66	9.990,00
77	Lidocaína 2% + 1.2000.000 com vasoconstrictor frasco com 20mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Frasco	50	11,80	590,00
78	Manitol solução 20%, frasco com 250mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	60	1,56	93,60
79	Metilergometrina 0,2mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	500	2,89	1.445,00
80	Metoclopramida 5mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	8000	0,71	5.680,00
81	Metronidazol 0,5%, frasco com 100mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de	HALEX ISTAR	Frasco	4500	4,79	21.555,00

	12 meses contados da data da entrega do produto.					
84	Morfina 0,2mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	CRISTALIA	Ampola	1000	3,60	3.600,00
85	Morfina 10mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	1200	1,69	2.028,00
86	Naloxona 0,4mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	200	5,00	1.000,00
87	Neostigmina 0,5mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	400	1,58	632,00
88	Noreprinefrina 2mg/mL, ampola com 4mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	1500	2,32	3.480,00
89	Ocitocina 5UI/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	600	3,30	1.980,00
90	Omeprazol 40mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	BLAU	frasco	1200	6,75	8.100,00
91	Ondasentrona 4mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HYPOFARMA	Ampola	1000	2,26	2.260,00
92	Óleo Girassol e Alantoína, loçao hidratante, frasco com 100mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HADDASSAH	Frasco	600	4,11	2.466,00
93	Oxacilina 500mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIIUS	Frasco	5000	2,54	12.700,00
95	Petidina 50mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Ampola	200	4,07	814,00
96	Prometazina 25mg/mL, ampola com 2mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	6000	2,07	12.420,00
98	Soro Fisiológico 0,9 %, frasco com 100mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	5000	5,03	25.150,00
99	Soro Fisiológico 0,9 %, frasco com 250mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	4000	5,50	22.000,00
100	Soro Glicofisiológico, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	4000	6,04	24.160,00
101	Soro Glicosado 5%, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	4000	6,29	25.160,00
102	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga com 30g, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	NATIVITA	Bisnaga	600	5,02	3.012,00
103	Sulfato de Magnésio 10%, ampola com 10mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HALEX ISTAR	Ampola	400	1,03	412,00
105	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose suspensão aerossol c/200 doses, frasco contendo 200 doses, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	TEUTO	Frasco	350	10,04	3.514,00
107	Suxametônio 100mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	BLAU	Frasco	50	17,90	895,00
108	Tenoxicam 20mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Frasco	2000	6,00	12.000,00
109	Tenoxicam 40mg Pó injetável, frasco ampola, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	U QUIMICA	Frasco	3500	6,65	23.275,00
110	Tramadol 50mg/mL 1mL, ampola com 2 mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	HIPOLABOR	Ampola	2500	1,90	4.750,00
111	Soro Fisiológico 0,9 %, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	14250	5,19	73.957,50
112	Soro Ringer lactado, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	7500	7,29	54.675,00
113	Soro Fisiológico 0,9 %, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	4750	5,19	24.652,50
114	Soro Ringer lactado, frasco com 500mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	FRESENIUS	Frasco	2500	7,29	18.225,00
TOTAL						835.424,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.
69.950.913/0001-75
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114.
Valor: R$ 835.424,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Junho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **10.07.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00060/2023

Aos 28 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 16.553.940/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
53	Efedrina 50mg/mL, ampola com 1mL, produto com registro na ANVISA e prazo de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.	GENERICO HIPOLABOR	Ampola	200	4,72	944,00
94	Propofol 10mg/mL emulsão injetável, frasco com 20mL, produto com registro na ANVISA e prazo		Ampola	50	13,99	699,50

	de validade de 12 meses contados da data da entrega do produto.					
TOTAL						1.643,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
16.553.940/0001-48
Item(s): 53 - 94.
Valor: R$ 1.643,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Junho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **10.07.23**

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28A9AD6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ: 02.911.193/0001-68; Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO CATÁLOGO DE COMPRAS	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Dental Componentes: Monocomponente, Tipo:	Frasco 4 ML	391135	Biodinamica	90	**R$ 13,95**	**R$ 1.255,50**
10	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Em Chama , Numeração Americana: 3200 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cônica	Unidade	403836	Champion	100	**R$ 3,00**	**R$ 300,00**
12	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Picotada , Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 702 , Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Tronco Cônica	Unidade	403204	Prima	100	**R$ 13,20**	**R$ 1.320,00**
14	Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido , Ativação: Autopolimerizável , Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	436843	Maquira	100	**R$ 39,00**	**R$ 3.900,00**
17	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Dobras: 5 Dobras , Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Descartável , Camadas: 8 Camadas	Pacote 500 UND	269971	Kasmed	400	**R$ 18,96**	**R$ 7.584,00**
18	Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37%	Seringa 2.5 ML	391582	Aaf	100	**R$ 4,23**	**R$ 423,00**
23	Filme Radiológico Dimensões: 30 X 40 CM, Tipo: Raio-X	Caixa 100 UM	415577	Carestream	60	**R$ 384,20**	**R$ 23.052,00**
24	Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 45 CM, Cor: Preto, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 2,0 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	281319	Procare	300	**R$ 1,75**	**R$ 525,00**
30	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 15 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril	Caixa 100 UM	366903	Procare	50	**R$ 34,45**	**R$ 1.722,50**
32	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita	UNIDAD E	406145	Preven	100	**R$ 1,60**	**R$ 160,00**
33	Matriz Odontológica Material: Poliéster , Tipo: Pré-Cortada , Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita	UNIDAD E	406147	Kdent	100	**R$ 1,40**	**R$ 140,00**
37	Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDAD E	406292	Sugplus	200	**R$ 9,55**	**R$ 1.910,00**
38	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDAD E	406285	Maquira	100	**R$ 7,60**	**R$ 760,00**
39	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 170 MM, Tipo Centro: Centro Neutro, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	Embalage m 50 UM	423570	Iodontosul	100	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**
VALOR TOTAL							**R$ 43.852,00**

Gameleira/PE, 30 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0123B869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 009/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2023.Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira.Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18;Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO CATÁLOGO DE COMPRAS	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
02	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	GALÃO 5L	315056	FORTSAN	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
03	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UND	442145	PROCARE	90	R$ 0,44	R$ 39,60
04	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃOESTÉRIL	PCT 100	407961	MAXCLEAN	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00
06	BENZOCAÍNA USO: GEL TÓPICO,CONCENT RAÇÃO: 20%	POTE 12 G	272913	DFL	80	R$ 12,96	R$ 1.036,80
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 ,TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO:ESFÉRI CA	UND	402947	MICRODONT	100	R$ 3,80	R$ 380,00
15	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL	FRASCO 15 ML	404552	QUIMIDROL	80	R$ 13,33	R$ 1.066,40
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO	FRASCO 50G	404551	AAF	80	R$ 7,00	R$ 560,00
19	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU	ROLO 100 M	442385	HOSPFLEX	40	R$ 60,30	R$ 2.412,00
20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELAN, GRAMATURA /ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	ROLO 100 M	442384	ZERMATT	40	R$ 114,87	R$ 4.594,80
21	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO USO: CONTRA- ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA	UND	404894	AAF	100	R$ 1,37	R$ 137,00
26	FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, FORMAFARMACÊ UTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%	FRASCO200 ML	428102	IODONTOSUL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
27	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAME NTE	FRASCO 10 ML	374821	BIODINAMIC A	50	R$ 7,10	R$ 355,00
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, TIPO: CIMENTO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	404562	MAQUIRA	60	R$ 28,90	R$ 1.734,00
29	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I , CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA ,TIPO USO:EXTERNO	UND	332343	MASTERFIX	80	R$ 5,00	R$ 400,00
34	PARAMONOCLOR OFENOL USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA	FRASCO20 ML	429902	MAQUIRA	30	R$ 9,00	R$ 270,00
35	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES , CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: COM FLUOR , COMPOSIÇÃO:LA URIL SULFATO DE SÓDIO	BISNAG A 90 G	417702	IODONTOSUL	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL							R$ 22.505,60

Gameleira/PE, 04 de julho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:01F3F9E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA – CNPJ: 18.063.588/0001-98; Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND	CÓDIGO CATÁLOGO DE COMPRAS	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
5	Aplicador Odontológico Material: Plástico, Tipo Ponta: Fina , Características PCT Adicionais: Pontas 100 Fibras Não Absorventes , Tipo Uso: Descartável,	410557	MKLIFE	50	R$ 10,50	R$ 525,00
25	Tipo Haste: Dobrável Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Frasco Pronta Para 475 ML Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	405632	IODONT OSUL	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
36	Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Frasco Manual , 475 ML Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso	405620	IODONT OSUL	150	R$ 13,79	R$ 2.068,50
VALOR TOTAL						R$ 4.693,50

Gameleira/PE, 04 de julho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9EC457D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na quantidade de veículos inventariados na Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 1 (um) veículo para fins de Alienação via Leilão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a quantidade de veículos inventariados pela Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 1 (um) veículo para fins de Alienação via Leilão, qual seja:

Lote	Descrição – CATEGORIA OFICIAL:	Situação:	Débitos:	Lance inicial:
12	**Placa:KHB6F83** **Espécie/ Tipo:ESP / CAMINHONETE** **Marca/ Modelo: MMC/L200 4X4 GL** **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5 / 121 / 2477** **Cor predominante:BRANCA** **Renavam: 133520374** **Chassi:93XGNK7409C954910** **Combustível:DIESEL** **Ano fabricação/ Ano modelo:2009**	**Veículo vendido no estado em que se encontra.** **(Recuperável)** **Não possui CRV**	**R$ 267,88** **Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.**	**20.000,00**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gameleira, 05 de Julho de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F15048BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes ou a serviço da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiana/PE e dá outras providências.

O Controle Interno do Município de Goiana no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso I da Lei municipal nº. 2.103, de 25 de junho de 2009 e art. 31 e art. 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre os Órgãos da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município apoiar as unidades executoras na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
CONSIDERANDO que a ações do Sistema de Controle Interno pelos Poderes Municipais consiste em obrigações constitucionais e infralegal, a serem cumpridas pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que objetivo geral dos mecanismos de controle interno é evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, por meio dos princípios e instrumentos próprios;
CONSIDERANDO que um dos objetivos específicos dos mecanismos de controle interno é observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
CONSIDERANDO que normas de rotinas e de procedimentos de controle são normas internas sobre atribuições e responsabilidades das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco, dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização;
RESOLVE,

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas para a gestão da frota de veículos oficiais, próprios ou locados, pertencentes ou a serviço da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA BASE LEGAL

Art. 2º. A presente Instrução Normativa tem como principal base legal:

I – A Constituição Federal;
II – Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
III – Lei Complementar Municipal nº 018/2009- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana;
IV– Lei Ordinária Municipal nº 2.502/2022– Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana/PE;
V– Lei Ordinária Municipal nº 2.544/2022 – Regulamenta o Serviço de Transporte Escolar, no Município de Goiana-PE, e dá outras providências;
VI – Decreto Municipal nº 002/2020 – Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas pelo sevidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências;
V- Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 001/2009 – Dispõe sobre a criação, implantação, a manutenção e a Coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I- Instrução normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;
II- Unidade Gestora: Unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente. Ex. Secretarias ou Departamentos que configure como unidade orçamentária;
III- Gestor: Prefeito, Secretários Municipais, ordenadores de despesas;
IV- Diretores de Transporte: Servidores responsáveis por executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do Município, servidores estes vinculados a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 2.502/2022;
V: Gestores Locais: Servidores a serem designados pelo Secretário da Unidade responsável pela guarda do veículo ou que é possuidora do veículo, tendo competência pela gestão e controle de frota no âmbito de seus órgãos.
VI- Condutor: Motorista efetivo, concursado para o cargo, motorista contratado, diretamente ou por empresa terceirizada, servidor que por ocasião do cargo exercido ou atividade desenvolvida, possui autorização para dirigir.
VII- Mapa de Deslocamento: Documento que será usado como forma de controle do uso do veículo principalmente no que concerne ao deslocamento do veículo, modelo no Anexo III, desta Instrução Normativa;
VIII- Veículos de Serviço: Aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada órgão executor a que ele for destinado;
VII- Manutenção: Combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em estado no qual possa desempenhar sua função de destino;

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA FROTA

Seção I
DOS AGENTES DE CONTROLE E GESTÃO

Art. 4º. São agentes responsáveis pelo controle e gestão da frota:

I- Secretário da Unidade que pertence o veículo ou é responsável pela guarda do veículo;
II – Diretores de Transporte: servidores responsáveis por coordenar, executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do Município.
III – Gestores Locais: servidores a serem designados pelo Secretário da Unidade responsável pela guarda do veículo ou que é possuidora do veículo, tendo competência pela gestão e controle de frota no âmbito de seus órgãos.

§1º: No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o gestor local é designado de Coordenador de Transportes.

§2º: O Secretário da Unidade responsável pela guarda do veículo ou que é possuidora do veículo poderá, desde forma justificada e necessária, designar mais de um gestor local para realização da gestão e controle de frota no âmbito de seus órgãos.

§3º: A gestão e controle da frota referente ao transporte escolar serão realizados pelo Diretor de Transporte, que acumulará suas funções com a de gestor local no âmbito do transporte escolar.

§4º: Caberá ao gestor local da Unidade a comunicação ao Secretario da Unidade, bem como a Diretoria de Transportes do Município, acerca de quaisquer ocorrências relevantes, conforme o caso, relacionadas aos veículos sob sua responsabilidade.

Subseção I
DO SECRETÁRIO DA UNIDADE

Art. 5º. São atribuições do Secretário da Unidade:

I – Manifestar-se quanto à solicitação da Unidade sob sua gestão, relativa à aquisição e locação de veículos, além da contratação de serviços específicos e necessários à Unidade;
II – Zelar pelo cumprimento das normas relativas à frota do município e promover, com os demais agentes, a política relacionada à Frota;
III – Determinar o remanejamento ou recolhimento de veículo para alienação;
IV– Autorizar a transferência de veículos entre as Unidades;
V- Informar, com a devida antecedência, a Diretoria de Transporte da prefeitura, aquisições ou baixas de veículos, sejam estes próprios ou locados;
VI – Requisitar a instalação de rastreador de todos os veículos que estão vinculados a sua Unidade, zelando pela sua manutenção;

VII – Requisitar a instalação de mecanismo de identificação do condutor de forma eletrônica, zelando pela sua manutenção;
VII- Definir os locais de guarda dos veículos que lhe pertence, devendo informar a Diretoria de Transportes;
VIII – Designar os gestores locais para gestão e controle de frota no âmbito de seus órgãos.
IX – Comunicar aos Diretores de Transporte as designações dos gestores locais;
X – Requisitar a Secretaria de Finanças pagamento de manutenção de veículos no âmbito de sua competência, juntando toda a documentação pertinente.

Subseção II
DIRETORES DE TRANSPORTE

Art. 6º. São atribuições dos Diretores de Transporte:

I- Formular e coordenar a política municipal de gerenciamento e controle de frotas;
II- Fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município que possuem sistema de rastreamento;
II – Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota de forma suplementar ao do Gestor Local, principalmente no que concerne ao controle de quilometragem dos veículos e controle de substituição de peças;
III- Planejar, controlar e avaliar as ações a cargo dos gestores locais no que concerne a gestão e controle de frota no âmbito de seus órgãos;
V- Informar à autoridade competente por meio oficial toda e qualquer incoerência nos serviços prestados pela Diretoria de Transportes;
VI- Realizar inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação e solicitando a autoridade competente os reparos que forem necessários;
VII – Manter cadastro atualizado de todos os veículos pertencentes a frota municipal;
VIII – Fiscalizar a correta identificação dos veículos no que concerne a logomarca oficial do Município;
IX – Zelar e fiscalizar o registro e a regularização do veículo oficial próprio junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;
X- Fiscalizar os locais de guarda de veículos, verificando sua segurança e controle de entrada e saída;
XII – Incentivar e fiscalizar a instalação de rastreador de todos os veículos da frota municipal;
XIII - Incentivar e fiscalizar a instalação de mecanismo eletrônico de identificação do condutor;
XIV - Realizar a gestão e controle da frota referente ao transporte escolar, acumulando suas funções com a de gestor local no âmbito do transporte escolar;
XV – Planejar, junto aos gestores locais, quantitativos atuais e futuros de equipamentos de rastreamento e identificação de condutor;
XVI – Fiscalizar os contratos de aquisição de sistema eletrônico de rastreamento de veículo e de identificação do condutor.

Subseção III
GESTORES LOCAIS

Art.7º. São atribuições dos gestores locais, com relação a veículos e condutores sob sua responsabilidade:

I – Promover a guarda, manutenção, conservação e controle de circulação dos veículos sob sua responsabilidade;
II- Efetuar a guarda de veículos em locais pré-definidos pelo Secretário da Unidade;
II – Monitorar o cumprimento das normas da frota definidas nesta Instrução Normativa, disponibilizando-a e dando ciência aos condutores e usuários;
III – Zelar para que os veículos atendam às condições técnicas e os requisitos de segurança obrigatórios, bem como trafeguem com equipamentos e a documentação exigida pela legislação de trânsito;
IV – Providenciar o registro e a regularização do veículo oficial próprio junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE e informar a Diretoria de Transportes do Município;
VI – Manter a guarda das chaves dos veículos, além de organizar e atualizar, por meio físico ou em sistema informatizado, se houver, informações e documentações acerca de CRV, CRLV, CNH, manutenções, multas pagas, gastos com combustíveis e demais despesas, cadastro de condutores ou outros relevantes para o controle da frota;
VII– Conferir as peças substituídas nas manutenções, atendendo ao previsto em edital de licitação ou demais normas pertinentes;
VIII - Elaborar programas de revisões periódicas e manutenções preventivas dos veículos, além de prover as manutenções corretivas que se fizerem necessárias, dando ciência a motoristas, setores de vínculo do veículo e a Diretoria de Transportes da Prefeitura da manutenção realizada;
X- Repassar às Unidades responsáveis as autuações e multas de trânsito de condutores que estão sob sua gestão, bem como toda documentação necessária para apuração da responsabilidade do condutor;
XI– Acompanhar os processos de identificação e pagamento referente as autuações e multas recebidas pelos condutores que estão sob sua subordinação.
XI– Planejar e programar os atendimentos a serem realizados, definindo, sempre que possível, as rotas autorizadas a cada veículo, buscando um melhor controle e otimização dos recursos;
XII– Intermediar o recebimento ou devolução de veículos locados junto às empresas locadoras, no que diz respeito aos documentos do veículo, *check-list* e vistoria;
XIII – Dar suporte aos Diretores de Transporte no que concerne ao gerenciamento e controle da frota municipal;
XIV – Gerenciar os locais de guarda de veículos que estão sob sua responsabilidade;
XV - Comunicar ao Secretário da Unidade qualquer alteração que se fizer necessária nas rotinas e nos processos de trabalho, que impactarão no uso dos veículos.
XVI- Receber denúncias ou identificar e dar ciência de casos de avarias ou situações de vandalismo causado nos equipamentos e acessórios instalados nos veículos ou, ainda, situações relacionadas ao dispositivo de identificação do condutor, tomando, conforme o caso, as medidas cabíveis;
XVII - Gerenciar e acompanhar o sistema de rastreamento e dispositivo de identificação de condutor no âmbito de seus órgãos, provendo a distribuição e controle destes e programando, junto à empresa prestadora dos serviços, os serviços técnicos para instalação e manutenção dos equipamentos;
XVIII - Acompanhar os gastos com combustíveis, manutenção, multas, atualização de documentações referentes a veículos e condutores, comunicando ao Secretário da Unidade quaisquer irregularidades;
XIV – Aprovar os orçamentos de manutenção dos veículos, bem como atestar as notas fiscais de realização dos serviços.
XV- Manter arquivo organizado e de fácil acesso de todos os registros de controle referente à frota de veículos no âmbito dos seus órgãos.

§1º: Na ausência de designação do gestor local, o Secretário da Unidade pertencente o veículo ou responsável pela sua guarda assumirá as obrigações das referidas funções, conforme o caso.

§2º: A designação do gestor local a ser realizada pelo Secretário da Unidade vai resultar em uma portaria de designação, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Goiana.

Seção II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Art. 8º. Os procedimentos de controle da Frota Municipal devem ser constituídos, dentre outros meios possíveis, por:

I – Sistema de registro dos dados de controle;
II – Sistema de Rastreamento Veicular;
III – Mecanismo de Identificação do Condutor;
IV – Controle de entrada e saída nas localidades de guarda de veículos;
V – Mecanismo de Controle de Abastecimento;
VI – Outros mecanismos de controle de uso pelos Departamentos ligados à Frota.

Parágrafo único – Nas rotinas de controle, previstas no *caput* deste artigo, a Administração Municipal deverá utilizar meios digitais e/ou eletrônicos, sendo os meios manuais, inclusive os mecanismos previstos no inciso VI, utilizados de forma provisória ou complementar ou para alimentação dos Sistemas Digitais, devendo-se, neste caso, serem mantidos arquivos físicos organizados para guarda e consulta.

Subseção I
REGISTRO DE DADOS DE CONTROLE

Art. 9º. O registro de dados de controle referente à gestão da frota deverá ser realizado preferencialmente por meio de plataforma digital, na qual constará o lançamento de dados de controle.

Art. 10. Na ausência de plataforma digital ou de forma complementar e conforme a necessidade, o registro de dados de controle deverá ser realizado por meio de planilhas, controle de horas trabalhadas, controle de entrada e saída de veículos, mapa de deslocamento, registro de ocorrência, check-list, relatório do sistema de rastreamento e de abastecimento ou, considerando a peculiaridade de cada Unidade, controles complementares.

§Parágrafo único: O registro de dados de controle deverá observar o que segue:

I - Utilização de modelos padronizados;
II - Serem de fácil acesso e sempre atualizados;
III- Organizados em arquivos específicos do tema.

Art. 11. Nos casos de inviabilidade técnica ou operacional para instalação e uso adequado dos acessórios de identificação ou rastreamento, ou, ainda, considerando-se áreas não cobertas pelas tecnologias empregadas, o fato deverá ser justificado com base em laudo técnico emitido pela empresa contratada para realização do serviço ou outro meio eficaz.

Art. 12. Visando princípios da economicidade, os documentos descritos nesta subseção poderão ser digitalizados e mantidos em nuvem, desde que garantidas a sua segurança.

Subseção II
DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR

Art. 13. O Sistema de Rastreamento Veicular, composto por equipamentos e acessórios instalados nos veículos, é de uso preferencial em todos os veículos oficiais.

§1º. Caberá a Unidade Gestora do contrato solicitar à empresa a instalação dos rastreadores, bem como a manutenção nos mesmos.

§2º. O Gestor Local da Unidade deverá realizar o monitoramento dos veículos via sistema de rastreamento, sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Órgão Gestor do contrato.

§3º. Caberá ao condutor zelar pela integridade e bom funcionamento dos equipamentos e acessórios instalados no veículo, comunicando, ao gestor local quaisquer avarias ou mau funcionamento.

Art. 14 O Gestor Local deverá utilizar planilha de mapa de deslocamento constando, no mínimo, as seguintes informações:

I- Data;
II- Placa do veículo;
III- Quilometragem inicial e final;
IV- Hora de saída;
V- Hora de chegada;
VI- Destino;
VII- Identificação e assinatura do contudor;
VII – Identificação e assinatura do Gestor Local.

§1º: O mapa de deslocamento deverá ser preenchido corretamente, de maneira legível, sem rasuras, constando assinatura do condutor identificada (por meio de carimbo ou complementada com número de documento de identificação e/ou matrícula) juntamente com a assinatura do gestor local igualmente identificada.

§2º: O gestor local deverá conferir as informações lançadas no mapa de deslocamento tanto da saída como na chegada do veículo.

Subseção III
MECANISMO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Art. 15. O mecanismo de identificação do condutor deverá ser preferencialmente realizado através *i-button* (boton ou chaveiro), ou outra tecnologia afim, devendo ser utilizado complementarmente ao sistema de rastreamento do veículo.

§1º. O dispositivo deverá ser de uso pessoal e intransferível, e a guarda do mesmo será de responsabilidade exclusiva do condutor.

§2º. Caberá à Unidade Gestora do contrato o cadastro dos condutores e fornecimento dos dispositivos, conforme relação de motoristas aptos a dirigir veículos oficiais.

§3º. No recebimento do dispositivo, o condutor deverá assinar o Termo de Responsabilidade.

§4º. Nos casos de perda ou devolução do *i-button*, este deverá ser obrigatoriamente formalizado, por meio de documento próprio, solicitado ao gestor local.

Art. 16. Caberá ao gestor local de cada Unidade:

I – O acompanhamento do funcionamento e uso adequado do dispositivo junto ao sistema de rastreamento do veículo;
II – O controle de entrega, devolução ou extravio dos dispositivos, mediante Termo de Responsabilidade, devolução ou declaração de extravio, assinado e enviado à gestora, para procedimento de cadastro ou baixa, no momento da ocorrência dos fatos.

Art. 17. Conforme a necessidade, poderão ser utilizados *i-buttons* reservas, observando que:

I – A solicitação dos dispositivos deverá ser direcionada à Unidade Gestora do contrato, via protocolo digital, para o cadastro e geração do Termo de Responsabilidade;
II – O controle sobre *i-buttons* reservas, incluindo casos de empréstimos, ficará a cargo do gestor local, que registrará em documento próprio;

Art. 18. Na ausência de dispositivo eletrônico para identificação de condutor, poderá a Unidade Gestora utilizar provisoriamente de outros mecanismos para identificação, como planilhas de controle, controle de entrada e saída, mapa de deslocamento, entre outros.

Art. 19. O gestor local deverá ter em arquivo a relação e documentação de todos os condutores em que são submetidos a sua gestão, devendo constar, no mínimo, o nome, endereço, telefone, cópia da habilitação e cópia de certificado de cursos diante das especifidades do transporte.

Subseção IV
CONTROLE DA PORTARIA DOS LOCAIS DA GUARDA DE VEÍCULO

Art. 20. O serviço de controle de entrada e saída nas localidades onde se realiza a guarda de veículos oficiais poderá ser realizado:

I- Por meio de dispositivos eletrônicos de controle de acesso ou similares;
II – Por meio de planilha de controle, a ser alimentada por servidor designado para tanto;
II – Pela combinação dos meios dos incisos I e II, de acordo com tecnologias empregadas ou necessidades da Unidade;

§1º. No caso de instalação de sistema eletrônico ou outro meio similar, este deverá ser utilizado preferencialmente, sendo as formas manuais restritas a situações de impossibilidade de funcionamento do sistema instalado ou de maneira complementar;

§2º. Independente da forma empregada, a portaria deverá ter funcionamento ininterrupto, que permita o controle adequado de entradas e saídas, além da guarda dos veículos e equipamentos oficiais.

§3º. O Gestor Local deverá orientar aos servidores responsáveis pela guarda do veículo no que concerne a utilização de planilha tanto de controle de saída como de entrada. Contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I- Data;
II- Placa do veículo;
III- Quilometragem de saída e chegada;
IV- Hora de saída;
V- Hora de chegada;
VI- Destino;
VII- Identificação e assinatura do contudor;
VII – Identificação e assinatura do servidor responsável pelo local de guarda;

Subseção V
CONTROLE DE ABASTECIMENTO

Art. 21. Conforme a contratação vigente, o abastecimento poderá se dar, não excluindo outros meios e tecnologias passíveis de implementação:

I - Em postos credenciados junto à empresa de gestão de combustíveis licitada, via cartão para abastecimento, dentro ou fora do Município; ou

II - Em posto licitado, via requisição fornecida pela empresa para preenchimento e assinatura pelo gestor local responsável, excetuando-se os casos de impossibilidade da emissão desta, em situações de viagem ou emergenciais;

§1º. O abastecimento poderá ocorrer, preferencialmente, no início ou término de cada jornada, conforme a necessidade e a programação do serviço, devendo ser observado, em qualquer situação, o nível de combustível, para que não falte para o caso de turnos sequenciais;

§2º. Quando o abastecimento se der por requisição, os veículos destinados ou autorizados para viagens cuja previsão de abastecimento se mostre insuficiente, poderão ser abastecidos fora do Município, devendo, neste caso, ser prestado contas dos recursos destinados a este fim;

§3º. No caso dos veículos bicombustíveis, a escolha por etanol ou gasolina deve ser analisada na relação custo x benefício, conforme definido entre gestor local e condutor;

Art. 22. O Município deverá priorizar um sistema de gerenciamento de abastecimento informatizado e integrado, de uso via internet, que possuia as seguintes possibilidades:

I- Cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, número de chassi, placa, tipo de combustível, capacidade do tanque, autonomia de rodagem km/litro, entre outras características de interesse da Prefeitura de Goiana – PE e seus Fundos Municipais;

II – Emissão de comprovante da transação que comprove a realização de fornecimento de combustíveis, em tempo real, ao usuário no ato da solicitação, independentemente da solicitação do usuário, contendo as informações a seguir:

a) Número do cartão do Usuário (se houver numeração) ou Protocolo de transação via internet;
b) Identificação do estabelecimento (nome fantasia e/ou razão social, CNPJ, endereço, telefone e município);
c) Identificação do veículo cadastrado (placa);
d) Quilometragem do veículo, no momento do abastecimento;
e) Tipo de Combustível;
f) Data e hora da Transação;
g) Valor da operação;
h) Indicação de saldo (crédito ainda existente daquele cartão/protocolo);
i) Identificação do Condutor/Usuário (nome);

III **–** Controle de abastecimento do veículo com: data, hora, tipo de combustível, quantidade de litros, valor total, local do abastecimento, hodômetro, estabelecimento, nome e matrícula do motorista;

IV – Envio de e-mail com alerta de transações fora do padrão;

V – Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis
(xls, ods, etc), de controle das despesas dos veículos da frota, individuais e globais, com possibilidade de filtragem por: veículo, lotação, tipo ou utilização do veículo, tipo de combustível, estabelecimento ou usuário;

VI – Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, e um para abastecimento de equipamentos da Instituição que dependem de combustível para funcionamento, protegidos por uso de senhas individuais, impossibilitando que qualquer transação seja autorizada sem a correta identificação do condutor;

Art. 23. Caberá ao gestor local informar o quantitativo de combustíveis para compor o devido processo licitatório;

Art. 24. Caberá ao gestor local manter controle sobre o consumo de combustíveis dos veículos sob responsabilidade de sua Unidade, através da emissão de relatórios de consumo, a fim de verificar qualquer irregularidade;

§1º. O gestor local tomará as medidas cabíveis quando constatado qualquer irregularidade, comunicando ao Secretário da Unidade tanto as irregularidades e as medidas tomadas;

§2º. O gestor local deverá realizar planilhas de controle de abastecimento, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:

I- Data de abastecimento;
II – Secretaria Responsável;
III – Placa do Veículo;
IV – Tipo de Combustível;
V- Identificação do Condutor;
VI – Local do Abastecimento;
VII – Quilometragem inicial e final;
VIII – Valor do Abastecimento;
IX- Quantidade de litros de Combustível.

§3º. A planilha de controle de abastecimento deverá ser preenchida corretamente, de maneira legível, sem rasuras, constando assinatura do condutor identificada (por meio de carimbo ou complementada com número de documento de identificação e/ou matrícula).

§4º. O Gestor Local deverá conferir as informações trazidas nos relatórios da empresa contratada com as planilhas de controle de combustível.

Art. 25. O abastecimento apenas poderá ser realizado diretamente no veículo a que se destina, sendo vedado o uso de galões, com exceção dos casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor local.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E DAS VEDAÇÕES PARA OS CONDUTORES

Seção I
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Constituem responsabilidades do condutor do veículo:

I – Portar CNH atualizada e disponibilizar sua cópia no setor de vínculo;
II – Manter no veículo os documentos atualizados de controle e acompanhamento da gestão da frota;
III – No início da jornada de trabalho, inspecionar o veículo, interna e externamente, equipamentos obrigatórios, presença do cartão de abastecimento, se for a modalidade e, caso constate alguma ocorrência, formalizar o fato conforme checklist em anexo;
IV – Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade e promover sua limpeza interna e externa;
V – Reportar ao gestor local qualquer ocorrência de trânsito ou avarias com o veículo, equipamentos e acessórios instalados;
VI – Respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial, previstas nesta Instrução;
VII – Prestar a assistência necessária em casos de acidentes, sobretudo quando houver vítimas;
VIII – Efetuar a guarda do veículo conforme disposto nesta Instrução;
IX– Identificar-se tempestivamente no Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI, nos casos de autuações por infração de trânsito;
X – Identificar-se na entrada e saída nos locais de guarda do veículo, prestando as informações necessárias, cumprindo o itinerário ou a programação estabelecida para o veículo no mapa de deslocamento;
XI – Observar as condições mecânicas do veículo, a necessidade de trocas de óleo e pneus, anotando no Check List para veículos, e solicitando a manutenção ao seu gestor local.
XII – Preencher a planilha de controle de combustível de forma legível e sem omissão;

§1º. São responsabilidades dos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, além das demais disposições desta Instrução Normativa ou em demais normas pertinentes:

I - Tratar os usuários do transporte da saúde com cordialidade, respeito e urbanidade, se mostrando, neste contexto, solícito e disponível a auxiliar, no que estiver ao seu alcance;
II - Reportar ao Gestor Local qualquer ocorrência com paciente ou acompanhante, durante o atendimento, que seja relevante ser comunicado, formalizando, sempre que necessário, no registro de ocorrência.

§2º. Consideram-se usuários do transporte da saúde tanto os pacientes como seus acompanhantes.

Seção II
DAS VEDAÇÕES AOS CONDUTORES

Art. 27. Fica expressamente proibido aos condutores de veículos:

I – Assumir a direção do veículo com sintomas de embriaguez ou outro decorrente do uso de medicações ou outros agentes que comprometam as habilidades ao volante;
II – Fumar no interior do veículo;
III – Fazer uso do veículo para fins particulares ou em ações que não tenham a ver com o serviço, bem como conduzir pessoas estranhas ao serviço ou ceder a direção a terceiros, exceto com autorização expressa do seu gestor local;
IV – Utilizar-se dos veículos oficiais para permanência em residência própria ou locais estranhos ao serviço, salvo situações autorizadas pelo gestor local;
V – Não utilizar, danificar ou impedir o correto funcionamento de quaisquer instrumentos de identificação e rastreamento que haja nos veículos;
VI – Ausentar-se e deixar o veículo aberto e/ou com chave na ignição ou, ainda, manter o veículo em local deserto, escuro ou cuja segurança fique comprometida;
VII – Deixar de comunicar ao responsável pela frota de sua Unidade ou sua chefia imediata, sinistros de trânsito.

Art. 28. Ao tomar conhecimento da ocorrência do disposto no inciso I do artigo anterior, o responsável pelo condutor, deverá impedir a direção do veículo ao mesmo, tomando as medidas cabíveis.

Art. 29. O condutor que causar, dolosamente, danos ou avarias aos veículos, bem como aos equipamentos e acessórios instalados, estará sujeito às devidas responsabilizações administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso, inclusive com relação à omissão do fato.

§1º. Aplica-se ao disposto no caput àquele que, sabendo do dano ou avaria, se omitir de prestar informações.

§2º. Eventuais danos aos veículos causados pelo usuário ou acompanhante serão de responsabilidade destes, devendo o Gestor Local tomar as medidas cabíveis para apurar os acontecimentos.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS COM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS OFICIAIS

Seção I
DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 30. Os veículos oficiais deverão:

I – Ser caracterizados com o logotipo do Município, conforme modelo vigente;
II- Ter sua identificação e registro patrimonial, a ser realizado pela Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio do Município de Goiana/PE;

§1º Os veículos somente poderão circular após a aplicação do logotipo e identificação patrimonial, conforme disposto nos incisos I e II deste artigo.

§2º: O Secretário Municipal, desde que de forma justificada a Diretoria de Transportes, poderá dispensar a identificação de certos veículos sob sua jurisdição nos casos em que essa identificação possa comprometer os resultados de fiscalização ou a apuração de denúncias.

Seção II
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 31. Os gestores locais, nas atribuições que lhes couberem, deverão manter informações que permitam melhor controle de uso e disponibilidade dos veículos, prevendo, no que couber:

I – Vínculo do veículo com a Unidade;
II – Vínculo de condutor ao veículo;
III – Definição de rotas e localidades de atuação;
IV – Veículo reserva ou auxiliar, no caso de paralisações por manutenção ou imprevistos;
V – Custos com manutenção e combustíveis, além de dados que permitam comparativo de rendimento com relação às horas trabalhadas ou quilômetros rodados.

Art. 32. Os veículos e equipamentos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público. A sua circulação só se dará após a devida identificação nos locais de guarda de veículos.

Art. 33. Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, a saída dos veículos exigirá autorização prévia do gestor local (chefia imediata) ou do Secretario da Unidade, encaminhada ao gestor do local de guarda de veículos.

Parágrafo único. Situações emergenciais deverão ser comunicadas pelo gestor local (chefia imediata) ou Secretario da Unidade ao gestor ao gestor do local de guarda de veículos, que repassará à portaria a autorização concedida.

Art. 34. A troca, empréstimo ou cessão de qualquer veículo só será permitida após observada a inexistência de normas ou recomendações em contrário e devidamente formalizada pelo Secretário da Unidade, respeitando os procedimentos do Departamento de Patrimônio, com a devida ciência ao Departamento de Transportes.

Art. 35. Nenhum veículo trafegará sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento das partes mecânica e elétrica, principalmente quanto ao freio, hodômetro ou horímetro, tacógrafo, sinalizações luminosas, conforme legislações e resoluções específicas.

Seção III
DA GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 36. Todos os veículos deverão ser recolhidos em locais pré-definidos pela Administração Pública, excetuando-se os casos de necessidade ou conveniência, devidamente autorizada pelo Secretário da Unidade ou Gestor Local.

Parágrafo único. Conforme a peculiaridade do serviço, quando os veículos que necessitarem pernoitar fora dos locais de guarda, como no caso de plantões, rondas ou outras situações, caberá ao condutor averiguar as condições de segurança do local e decidir, em conjunto com o gestor local (chefia imediata), sobre a estada ou não no local.

Art. 37. A entrada ou permanência nos locais de guarda de veículos oficiais é restrita aos carros oficiais, sendo necessária a autorização do gestor local para a permanência de veículos particulares, desde que a motivação esteja relacionada ao serviço e não haja local de estacionamento nas proximidades.

Art. 38. Nos demais locais autorizados, em comum acordo entre os gestores, sempre que possível, deverá ser delimitada área específica para guarda dos veículos oficiais ali estacionados, ficando, esses veículos, sujeitos às normas locais.

Parágrafo único - A guarda de veículos conforme definida no *caput* não isenta o gestor local pelo controle de início ou fim de jornada, deslocamentos e programa de trabalho.

Art. 39. Conforme o tipo de serviço disponível na portaria dos locais de guarda de veículos oficiais, as seguintes situações devem ser observadas:

I – O servidor em serviço só poderá liberar o veículo após a devida identificação, ressalvando-se emergências de ambulâncias;
II – O servidor só poderá deixar o posto nos intervalos previstos ou com autorização do gestor dos locais de guarda de veículos oficiais sendo, em qualquer das situações, providenciado um substituto;
III – Quando do uso de sistema eletrônico ou tecnologia similar, deverá ser informado ao gestor dos locais de guarda de veículos oficiais, pelo condutor ou funcionário da portaria, qualquer anormalidade que tenha prejudicado o registro de entrada ou saída.

§1º. A retirada dos veículos de seu local de guarda deverá ser precedida de anuência do Gestor Local, mediante o preenchimento do mapa de deslocamento.

§2º. A autorização da saída dos veículos somente poderá se dar por requisição do Secretário da Unidade, Chefes de Setor ou por servidores designados para tal função.

Seção IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 40. Fica expressamente proibido o uso de veículo oficial para transporte de pessoas estranhas ao serviço, exceto com autorização e justificativa do gestor local responsável ou do Secretário da Unidade que pertence o veículo.

Seção V
DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 41. Caberá ao departamento responsável pela frota de cada Unidade, realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos.

Art. 42. A Unidade poderá contratar seguro para seus veículos, mantendo o cartão de seguro no veículo, para os casos de necessidade.

Art. 43. O pagamento da franquia de seguro será custeado em primeiro momento pelo Município, que deverá instaurar procedimento administrativo e, constatado dolo ou culpa do condutor ou um terceiro, adotará providências para o ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.

Seção VI
DO REMANEJAMENTO E DA ALIENAÇÃO

Art. 44. Caberá ao Secretário da Unidade que pertence o veículo definir pelo remanejamento ou alienação dos veículos ociosos, veículo paralisado, veículo sem condições de uso, veículo antieconômico.

I – Veículo ocioso: aquele que, embora em condições de uso, esteja subutilizado;
II – Veículo paralisado: aquele sem registro de atendimento, abastecimento ou manutenção pelo período de trinta dias;
III – Veículo sem condições de uso: aquele que não esteja apto à circulação em vias públicas;
IV – Veículo antieconômico: aquele cuja relação custo x benefício não se mostre vantajosa ao Município.

Art. 45. Em qualquer das situações previstas no artigo anterior, os procedimentos deverão seguir normas estabelecidas pelo Departamento de Patrimônio do Município de Goiana, com a devida ciência ao Departamento de Transportes.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULOS DA FROTA

Seção I
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MECÂNICA

Art. 46. As manutenções dos veículos oficiais subdividem-se em preventivas ou corretivas:

I – A manutenção preventiva deverá ser programada pelo gestor local da Unidade, considerando o manual do fabricante, periodicidade, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo oficial;
II – A manutenção corretiva será providenciada pelo gestor local tão logo tome conhecimento da sua necessidade.

§1º. O gestor local comunicará a necessidade de manutenção preventiva ao setor de vínculo do veículo, indicando o tempo previsto e o veículo substituto.

§2º. O condutor deverá informar ao gestor local a necessidade de manutenção corretiva;

Art. 47. Tendo o gestor local recebido solicitação de manutenção do veículo, este será encaminhado à empresa contratada para avaliação e emissão de orçamento, que emitirá a planilha orçamentária, discriminando peças e serviços, conforme modelo previsto no edital de licitação, anexada da solicitação.

§1º. Quando se tratar de serviços, a planilha deverá discriminar detalhadamente a manutenção a ser realizada, sendo vedado o uso de termos genéricos.

§2º. Todas as planilhas orçamentárias encaminhadas pelas oficinas deverão ser avaliadas pelo mecânico municipal para conferência de valores, caso exista no quadro da secretaria, e repassadas ao gestor local, para autorização do orçamento.

§3º. O gestor local dará ciência, formalmente, ao setor de vínculo do veículo e ao motorista que solicitou a manutenção das peças/serviços autorizados.

Art. 48. Sempre que possível, a manutenção dos veículos poderá ser realizada, por mecânico municipal, quando houver.

Art. 49. No caso de avarias ou conforme o custo, relatório complementar poderá ser solicitado, para fins de apuração.

Art. 50. O Município poderá, a qualquer tempo, requerer informações adicionais e justificativas nos casos de dúvida sobre peças ou serviços orçados pela empresa.

Seção III
AQUISIÇÃO E CONTROLE DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS INSUMOS

Art. 51. Caberá ao gestor local informar o quantitativo de pneus, óleo lubrificante ou outros insumos necessários aos veículos e maquinários, para compor o devido processo licitatório.

Art. 52. O gestor local deverá acompanhar o quantitativo dos insumos, repondo-os com a antecedência necessária, evitando-se interrupções ou condições inadequadas ou inseguras dos veículos.

Art. 53. Em todo veículo da frota deverá ser fixado em sua parte interior do vidro dianteiro, plaqueta de controle de óleo de motor e filtro de óleo, constando os dados da última e da próxima troca.

Art. 54. Caberá ao gestor local manter controle sobre a realização de manutenção nos veículos sob responsabilidade de sua Unidade, através da emissão de relatórios que deverão serem encaminhados a Diretoria de Transportes e ao Secretario da Unidade a que estão vinculados, a fim de verificar qualquer irregularidade.

Parágrafo único. O gestor local tomará as medidas cabíveis quando constatado qualquer irregularidade, conforme *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO

Art. 55. No caso de infrações de trânsito, são meios de identificação do condutor:

I – i-*Button*, que compõe o Sistema de Rastreamento e Identificação Veicular;
II – Sistema de Registro de Controle;
III – Mapa de Deslocamento;
IV– Planilha de controle do local de guarda de veículos oficiais;
V – Escalas de trabalho;
VI – Planilha de Controle de Combustível;
VII – Demais formas documentais relacionadas ao serviço que possam ser relacionadas ao condutor.

Art. 56. As autuações e multas de infração de trânsito, conforme recebidas pelo Município, diretamente no Gabinete e/ou via e-mail das empresas locadoras, devem ser conduzidas conforme disposto no Decreto Municipal nº 002/2020 – que dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas pelo sevidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências;

Parágrafo único. O gestor local deverá manter controle sobre todas as autuações e multas de infração de trânsito, com os respectivos comprovantes de pagamento, sejam elas pagas pelo próprio servidor ou por desconto em folha.

Art. 57. Para os pagamentos das multas via Município, com correspondente desconto em folha, deverão ser observados os trâmites e as documentações requeridas pelos setores financeiro e de pessoal do Município.

Art. 58. O condutor que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o registro da ocorrência junto à autoridade policial competente, comunicando tratar-se de veículo oficial, além de informar, de imediato, o gestor local através do relatório de ocorrência.

Art. 59. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do condutor ao volante, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das demais sanções disciplinares cabíveis, o condutor ou o responsável pelo veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada.

Art. 60. Sinistros ocorridos no trânsito, causados por agente público, sobretudo com danos aos veículos oficiais ou a terceiros, estarão passíveis de investigação e das penalidades que dele decorrerem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. O alcance desta Instrução Normativa abrange toda frota do município, seja própria ou locada, sendo a forma, quantitativo e os critérios de locação definidos pela Administração Municipal.

Art. 62. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será investigada e penalizada na forma prevista em lei.

Art. 63. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, as demais legislações pertinentes.

Art. 64. Os gestores relacionados diretamente à frota deverão zelar pela fiel observância do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 65. O Controle Interno do Município, além das atribuições que lhe conferem, atuarão como órgão de orientação e apoio técnico na elaboração, implementação e acompanhamento das normas relacionadas à frota municipal.

Art. 66. Os casos omissos, atualizações e revisões desta normativa serão tratados, em conjunto, pelos gestores locais, diretores de transporte e Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 67. São os seguintes anexos vinculados a esta Intrução Normativa:
I – Anexo I: Check List de vistoria;
II – Anexo II: Registro de Ocorrência;
III – Anexo III: Mapa de Deslocamento;
IV – Anexo IV: Planilha de Controle de Saída;
V- Anexo V: Planilha de Controle de Entrada;
VI – Anexo VI: Planilha de Controle de Combustível;

Art. 68. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana/PE, 27 de Junho de 2023.

WÉRICA CHAVES DE QUEIROZ
Coord. de Controle Interno

EDUARDO NONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST PARA VEÍCULOS									
DATA:_____/_____/_____ HORA DE SAÍDA:_____:_____ HORA DE CHEGADA:_____:_____ **Km DE SAÍDA: _____ Km DE CHEGADA: _____ PLACA:_____ FROTA:_____** **ORIGEM/DESTINO:_____**									
MECÂNICA	**N**	**Q**	**F**	**O**	**INTERIOR DE CABINE**	**N**	**Q**	**F**	**O**
1.1 Pneus (Incl. Reserva)					3.1 Estofamento				
1.2 Escapamento					3.2 Painéis de instrumentos				
1.3 Tanque(s) de combustível					3.3 Rádio				
1.4 Motor					3.4 Cintos de segurança				

1.5 Embreagem					3.5 Tapetes				
1.6 Caixa de marcha					3.6 Volantes da direção				
1.7 Diferencial					3.7 Pára-sol				
1.8 cubos de roda					3.8 Documentação				
1.9 Suspensão					3.9 Extintor de incêndio				
1.10 Transmissão (Cardans)					3.10 Limpeza interna				
					3.11 Macaco				
2.ELÉTRICA	**N**	**Q**	**F**	**O**	3.12 Triângulo				
2.1 Faróis (todos)					3.13 Chave de roda				
2.2 Lanternas dianteiras					3.14 Tacógrafo				
2.3 Lanternas traseiras					3.15 Velocímetro				
2.4 Lanternas laterais					3.16 Horimetro				
2.5 Limpador(es) pára-brisa(s)					3.17 Cartão de abastecimento				
2.6 Buzina									
2.7 Pisca-pisca (Incl. Alerta)					**N – NORMAL / Q – QUEBRADO DEFEITUOSO**				
2.8 Luzes internas ou cabine									
2.9 Luz de ré					**F – FALTANDO / O – OBSERVAÇÃO**				
2.10 Luz de placa									
2.11 Stop de freio									
2.12 Alarme de ré									
2.13 Retrovisores					OBS.: _____				
2.14 Portas									
2.15 Pintura									
2.16 Lataria/carroceria									
2.17 Estribos									

LANTERNAGEM COMBUSTÍVEL DE CHEGADA COMBUSTÍVEL DE SAÍDA

VISTORIADOR DATA:____/____/_____ **NOME: _____** **ASSINATURA:_____**	**MOTORISTA DATA: ____/____/_____** **NOME: _____** **ASSINATURA:_____**

ANEXO II
OCORRÊNCIA

MOTORISTA: _____
VEÍCULO: _____ PLACA:_____ FROTA: _____
DATA:_____/_____/_____ HORA: _____

DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

_____
_____
_____
_____

IDENTIFICAÇÃO COM NOME E MATRÍCULA:

ASSINATURA:

ANEXO III

MAPA DE DESLOCAMENTO						
CARRO: PLACA: SECRETARIA RESPONSÁVEL:						
DATA E HORA DE SAÍDA	**KM DE SAÍDA**	**DESTINO**	**DATA E HORA DE CHEGADA**	**KM DE CHEGADA**	**ASSINATURA DO GESTOR LOCAL (Obs. Assinar legível)**	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO MOTORISTA (Obs. Assinar legível)**
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	
					1- Na saída: **2 – Na chegada:**	

ANEXO IV

CONTROLE DE SAÍDA							
LOCAL DE GUARDA: SECRETARIA RESPONSÁVEL:							
DATA	**CARRO**	**PLACA**	**HORA DE SAÍDA**	**KM DE SAÍDA**	**DESTINO**	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GUARDA (Obs. Assinar legível)**	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO MOTORISTA (Obs. Assinar legível)**

ANEXO V

CONTROLE DE ENTRADA							
LOCAL DE GUARDA: SECRETARIA RESPONSÁVEL:							
DATA	CARRO	PLACA	HORA DE ENTRADA	KM DE ENTRADA	DESTINO DE SAÍDA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GUARDA (Obs. Assinar legível)	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO MOTORISTA (Obs. Assinar legível)

ANEXO VI

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL							
CARRO: PLACA: SECRETARIA RESPONSÁVEL:							
DATA	KM INICIAL	TIPO DE COMBU.	QUANT. DE LITROS	VALOR DO ABAST.	KM FINAL	LOCAL DO ABASTECIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO MOTORISTA (Obs. Assinar legível)

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C16DB931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATO CLASSIFICADO	CRITÉRIO						TOTAL DE PONTOS
		ANÁLISE DO CURRÍCULO			DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ETAPA INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	Até 01 ano apenas em uma das etapas de ensino.	Até 01 ano nas duas etapas de ensino.	Mais de 01 ano em ambas as etapas de ensino.	
01	Cynthya Amanda Alves Gonçalves	10 pontos	02 pontos	-----	03	-----	-----	15
02	Luana Nara Campos Sousa	10 pontos	02 pontos	-----	03	-----	-----	15

Itapetim-PE, 07 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- PORTUGUÊS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CRITÉRIO						TOTAL DE PONTOS
		ANÁLISE DO CURRÍCULO			DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ETAPA INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	Até 01 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano do EF.	De 01 ano até 02 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano do EF.	Mais 02 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano EF.	
01	Adriana Carmem Alves de Araújo	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
02	Daniela Soraia Leite Martins	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
03	Eliane Rosa de Lima	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos

Itapetim-PE, 07 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CRITÉRIO						TOTAL DE PONTOS
		ANÁLISE DO CURRÍCULO			DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ETAPA INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	Até 01 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano do EF.	De 01 ano até 02 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano do EF.	Mais 02 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano EF.	
01	Andressa Leite Siqueira	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
02	Ednúbia Farias Ferreira	10 pontos	-----	-----	-----	-----	10 pontos	20 pontos
03	Jéssica Jaqueline de Lima Silva	10 pontos	02 pontos	-----	-----	06 pontos	-----	18 pontos
04	Macilene Maria de Oliveira	10 pontos	02 pontos	-----	-----	06 pontos	-----	18 pontos

Itapetim-PE, 07 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CRITÉRIO						TOTAL DE PONTOS
		ANÁLISE DO CURRÍCULO			DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ETAPA INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	Até 01 ano de experiência.	De 01 ano até 02 anos de experiência	Mais 02 anos de experiência	
01	Aderivania Alves de Lima	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
02	Alane Carine de Souza Melo	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
03	Jacilene Maria Leite Veríssimo Duarte	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
04	Jardilina Pereira Rocha Gomes	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
05	Maiara Izabel Gonçalves Amaral	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
06	Maria Danielle da Silva Campos	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
07	Maria José Sandra Ferreira da Silva	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
08	Priscila de Sousa Guedes	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos
09	Sônia Ferreira da Silva Sousa	10 pontos	02 pontos	-----	-----	-----	10 pontos	22 pontos

Itapetim-PE, 07 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C75D365F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2023

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	DAYANA ROSE DE FARIAS SILVA	ARQUITETO E URBANISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	DAYSE MARIA DE QUEIROZ FERINO	ASSISTENTE SOCIAL
2º	SUZANA PATRICIA MAIA DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	FELIPE GOMES DO PRADO	ENFERMEIRO
2º	ALINE KELLY DE ASSIS CAVALCANTI	ENFERMEIRO
3º	FLAVIA DA PAIXAO DE ARAUJO SANTANA	ENFERMEIRO
4º	POLIANA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO
5º	JOICIARA FERREIRA CRUZ	ENFERMEIRO
1º	HENRIQUE DA SILVA CASTOR	ENFERMEIRO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	MOEMA KELLY NOGUEIRA DE SÁ	ENGENHEIRA AGRÔNOMA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	ADELMO RODRIGUES ALVES SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
2º	RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRA DE PESCA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	OLGA REGINA DA SILVA SANTOS	FONOAUDIÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	ELIEIDE SOARES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	LAURA FREIRE DE CARVALHO	ODONTÓLOGO
2º	CLÉCIO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	ODONTÓLOGO
3º	JOAO PEDRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO
4º	FELIPE JHONNE DIAS INACIO	ODONTÓLOGO
5º	TATSON FELIX ARAUJO LEITE	ODONTÓLOGO
6º	LOUISE ALVES DE SOUZA ARAÚJO	ODONTÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	JUSSARA RAFAELA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
2º	SARAH RAQUEL SIQUEIRA SILVA	PSICÓLOGO
3º	CIBELLE ASSIS DE SOUZA	PSICÓLOGO
4º	LUIZ GUSTAVO FRANCA SARMENTO	PSICÓLOGO
5º	RAMYLA LAÍNE SANTOS VIEIRA	PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO
2º	MARIA SILVANA DA COSTA SILVERIO	PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	IVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	MARCELO EPIFANIO DE SOUZA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
2º	ELIANE APARECIDA TELLES DE FIGUEIREDO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	CARLOS ALBERTO MOREIRA SARAIVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS
2º	DAILSON RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA
2º	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	ARIRA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA
2º	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA
3º	ELIANE DE SA ALVES DE ASSIS	PROFESSORES FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	GILMAR DONISETE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2º	BERENICE MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3º	JOELMA MELO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4º	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5º	IZÂNGELA BIZERRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6º	JOSÉ JUNIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	TERCIA SANDES DA COSTA MORAES	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
2º	LÍGIA DA SILVA ARAUJO	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
3º	MIKAELA DOS SANTOS DEODATO	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	EVERTON SANTOS BELÉM	DESENHISTA
2º	BRENNO FERNANDES DA SILVA LIMA	DESENHISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	THATIANE VERÍSSIMO DE SÁ DELGADO	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL
2º	ARELI DE ALMEIDA GOMES	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL
3º	ELÂINNE CRISTINA COSTA DE ARAÚJO	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	LUCIA ALVES DE LIMA	OFICINEIRO
2º	LUIZ HENRIQUE FERREIRA RAMOS	OFICINEIRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	TALINE MAIARA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
2º	SAMARA CAROLINY NOGUEIRA FEITOZA	ORIENTADOR SOCIAL
3º	ERICKSON FERNANDO ALEXANDRE ALVES	ORIENTADOR SOCIAL
5º	MARIA MARTA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
6º	SARA SUENE DE LIMA BRITO	ORIENTADOR SOCIAL
1º	ISLANE GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO	CARGO/FUNÇÃO
1º	EDRIELE NAIARA DE MACENA GOMES	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
2º	DEBORA JULIANA SOUZA SILVA	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
3º	NATALIA RAINE DA SILVA ANDRADE	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
4º	FELIPE DA SILVA FREITAS	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
5º	ANE POLIANE DA SILVA SANTOS	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
6º	ANGELA MARIA SANTOS FREITAS ANDRÉ	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
7º	LUAN RICARDO SILVA NOGUEIRA	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
8º	RADLEY FRANCILEIDE ALVES DA SILVA	VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO
1º	DALMA MARIA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2º	JOSINETE MARIA DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3º	MARCIA MARIA LEITE SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4º	GENECY ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5º	ANDRESA CRISTINA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6º	JÉSSICA GOMES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º	LUCIVÂNIA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO
1º	CLEVERSON FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2º	KLEYTON RODRIGO CAVALCANTI RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3º	DERCILIO DORIA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4º	ELESSANDRO EDIZIO COSTA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5º	TIAGO ROBERTO PINHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
6º	JHONANTAS GOMES DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
7º	LEANDRO DE CARVALHO LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	JUVANEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
2º	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
3º	MARCELA ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
4º	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
5º	PAULA DANIELA DE SOUZA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
6º	JÉSSICA APARECIDA SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR

7º	ROZELI MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
8º	LUZINEIDE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
9º	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
10º	ROBERTA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
11º	MILKA MIRELLY GOMES SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
12º	MARIA ANA DE SOUZA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
13º	MARIA ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
14º	VANIA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
15º	SUELY BARROS DE CARVALHO	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
16º	LUANA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
17º	JÉSSICA MIRELLE LEITE LIMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
18º	MAÍRA BARBOSA MELO	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
19º	ALANNA KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
20º	MAIRLA KEITY SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
21º	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
22º	ELIZANDRA APARECIDA RAFAEL DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
23º	GILDOMARCIA ENEDINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
24º	MARIA DOS ANJOS FERREIRA COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
25º	MARIA ELI ANDRÉ XAVIER	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
26º	RANIELY FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
27º	GEANE GOMES SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
28º	ALEXSANDRA GERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
29º	TALYTA NATIVIDADE SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
30º	CAMILA MICAELY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	MIRELLA LUZINETE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3º	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4º	LUCIA DOS SANTOS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5º	SAULO RICARDO PESSOA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6º	MARIA LILI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7º	ROSÂNGELA VIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8º	CARLOS BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9º	RIUDEANE GOMES ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10º	MARILENE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11º	JANE CLEYDE DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12º	MATEUS SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13º	ANUNCIADA ANGELINA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14º	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15º	ROSÂNGELA GOMES ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16º	ROSANGELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	JACIRA MARIA DA SILVA CRUZ	COPEIRO (A)
2º	MARIA HELENA DA SILVA	COPEIRO (A)
3º	EVILÂNIA LOPES FRANCISCO	COPEIRO (A)
4º	VERONICA MARIA CORDEIRO	COPEIRO (A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ALAN CHAVES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)
2º	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)
3º	MARIA SÔNIA BARBOZA DE LIMA	COZINHEIRO (A)
4º	DANIELLY DE ARAÚJO LIMA	COZINHEIRO (A)
5º	FABIO SANTOS ALENCAR DA SILVA	COZINHEIRO (A)
6º	MARIA HELENA ALVES CABRAL	COZINHEIRO (A)
7º	MARIA SUELIA DA SILVA	COZINHEIRO (A)
8º	ROSANGELA FERREIRA LOPES	COZINHEIRO (A)
9º	MARIA TÂNIA TORRES RIBEIRO	COZINHEIRO (A)
10º	ROSOILTON PAES DE LIMA	COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	EDINHO MANOEL DA SILVA	JARDINEIRO
2º	PAULO LOPES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	WILLIAM DANTAS DAS NEVES SANTOS	LAVADOR DE CARROS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	MARCOS ALVES DE FREITAS	MECÂNICO
2º	JONATAN BARBOSA SILVA	MECÂNICO
3º	MANOEL MESSIAS DA SILVA	MECÂNICO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	MARINETE MARIA BEZERRA SILVA	MERENDEIRA
2º	LENIVANE GOMES DE SÁ SILVA	MERENDEIRA
3º	EDILENE MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA
4º	CLAUDECI FERREIRA	MERENDEIRA
5º	JUSSARA MARIA DA SILVA TORRES	MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGO/FUNÇÃO
1º	JACKSON MANOEL DA SILVA	MOTORISTA

2º	GILSON MANOEL DA SILVA	MOTORISTA
3º	GILDIVAN RIBEIRO DA CRUZ	MOTORISTA
4º	CLEDSON FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA
5º	RONALDO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA
6º	EDVALDO CICERO DOS SANTOS	MOTORISTA
7º	FABIO NUNES DA CRUZ	MOTORISTA
8º	ROMÁRIO GOMES	MOTORISTA
9º	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA
10º	KLERES DA SILVA GREGÓRIO	MOTORISTA
11º	ERICK EDINALDO DA CRUZ	MOTORISTA
12º	JULIO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA
13º	EVIENE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
14º	MANOEL MARTINS DA SILVA	MOTORISTA
15º	IRINEU GOMES DA CRUZ	MOTORISTA
16º	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
17º	JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA	MOTORISTA
18º	JOSE EXPEDITO DE ARAUJO	MOTORISTA
19º	OTAVIO JORDAO DOS SANTOS	MOTORISTA
20º	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA
21º	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
22º	JOSÉ IRANDES BIZERRA DA SILVA	MOTORISTA
23º	JOSE ELAZIO FONSESA JUNIOR	MOTORISTA
24º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
25º	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO SOARES	MOTORISTA
26º	ODAIR DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA
27º	JOSÉ REINALDO DE SOUZA	MOTORISTA
28º	ESTACIO FIRMINO DA CRUZ	MOTORISTA
29º	JOSE JOSELENILSON DOS SANTOS	MOTORISTA
30º	ADRIANO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	MAX DELON LIMA SOBREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2º	BRUNO RAFAEL MENDES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3º	JOSÉ EUSTAQUIO DE MATOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
4º	JOSEVAL GOMES DE ARAÚJO	OPERADOR DE MÁQUINAS DE PESADAS
5º	EMERSON MATHEUS FONSECA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
6º	OSNI DE SOUZA GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
7º	WARLEM GENISES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	WILLIAN CAMILO DE SOUZA AGUIAR	PEDREIRO
2º	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	PEDREIRO
3º	EDNALDO GOMES DE ARAÚO	PEDREIRO
4º	OZIEL PONTES DO CARMO	PEDREIRO

VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ANDREA GOMES DA SILVA	RECEPCIONISTA
2º	KELAINE CAÚ SILVA	RECEPCIONISTA
3º	TAISNAN TEIXEIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	JOÃO ANTÔNIO GOMES	TRATORISTA
2º	MARCOS CESAR GOMES DA SILVA	TRATORISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ERONILDO BEZERRA DA SILVA FILHO	VIGILANTE
2º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	VIGILANTE
3º	MARCELO OSVALDO DE SOUZA	VIGILANTE
4º	FELIPE WAGNER DANTAS DE LIMA BARBOSA SANTOS	VIGILANTE
5º	RONALDO DA SILVA DANTAS	VIGILANTE
6º	ERNANDES RAFAEL DOS SANTOS	VIGILANTE
7º	IGOR HENRIQUE DE SOUZA	VIGILANTE
8º	SÍLVIO RÓGERIO GOMES BARBOSA	VIGILANTE
9º	JADSON JULIO DE LIMA OLIVEIRA	VIGILANTE
10º	RONALDO PEREIRA	VIGILANTE
11º	IRADY BEZERRA	VIGILANTE
12º	THIAGO SILVA LIMA	VIGILANTE
13º	SERGIO DE LIMA OLIVEIRA	VIGILANTE
14º	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
15º	MARCOS PINTO REIS	VIGILANTE
16º	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO	VIGILANTE
17º	ÉMERSON DANTAS BARBOSA	VIGILANTE
18º	ANTONIO MANOEL DA SILVA	VIGILANTE
19º	MANOEL CORDEIRO	VIGILANTE
20º	JOAO DANTAS JUNIOR	VIGILANTE

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, **no Nível Superior,** deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023 e das 08h às 13:30h.**

Art. 3º - Os candidatos classificados e descritos acima, **no nível Médio e Médio Técnico,** deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 12/07/2023 e 13/07/2023 das 08h às 13:30h.**

Art. 4º - Os candidatos classificados e descritos acima, **no nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto,** deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 14/07/2023 , 17/07/2023 e 18/07/2023 das 08h às 13:30h.**

Art. 5º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Documentos da experiência profissional que foram enviados para análise, nos termos do Edital 02/2023;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

1º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário referido nos artigos 2º, 3º e 4º, implicará na eliminação do candidato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 07 de julho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2E79664D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 001/2023

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Invasão), Agente Comunitário de Saúde (Bairro Recanto Carpina), Agente de Combate às Endemias, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Especialista em Estomaterapia, Enfermeiro Plantonista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Guarda Municipal, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Motorista – Categoria D ou E (Ambulância), Odontólogo ESF, Operador de Máquina, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Psicopedagogo, Técnico de Enfermagem Plantonista, Terapeuta Ocupacional e Vigilante;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia 29.07.2023 a partir das 09:00h no Centro Municipal de Saúde, na Avenida Airton Senna 640 Rodovia PE 90 centro Lagoa do Carro.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;
02 (duas) cópias do CPF/MF;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);
02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);
02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);
02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);
02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);
02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;
Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;
Dados para Contato: endereço eletrônico; telefones fixo e celular;
Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.
Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais.

Dos exames, para todos os cargos:
- atestado físico e mental
- hemograma
- glicose em jejum
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- exame toxicológico

Para guardas, vigilantes, Garis e Motorista de ambulância, além dos anteriores:
- teste de acuidade visual

Para ACS e ACE's
- comprovação de endereço do território para qual foi classificado.

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica, estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será no dia **04 de agosto de 2023**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	43542	GISELA GABRIELY BARBOSA DA CRUZ CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde (Bairro Invasão)	Não
1	32285	IGOR BARBOSA GADELHA DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde (Bairro Recanto Carpina)	Não
1	28143	GABRIELA DE SOUZA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Não

1	31491	CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Sim
1	18898	GISLAINY THAIS DE LIMA LEMOS	Enfermeiro ESF	Não
2	22172	JORDÂNIA JEFLAT LIMA DA SILVA	Enfermeiro ESF	Não
1	34051	MARIA ALINE DA SILVA MARIANO	Enfermeiro ESF	Sim
1	25978	RENATA MAYARA DE MOURA CORREIA	Enfermeiro Especialista em Estomaterapia	Não
1	45059	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Não
2	42077	MYRELLE DAYANE FELIX FERREIRA	Enfermeiro Plantonista	Não
1	20098	FERNANDO MATIAS MONTEIRO FILHO	Enfermeiro Plantonista	Sim
1	36412	TATYANE VIEIRA DA SILVA DIAS	Fisioterapeuta	Não
1	26573	JHONATA ROBERTO DA SILVA CARNERIO	Fisioterapeuta	Sim
1	23113	EDYLLA THALES ARAUJO FERREIRA DA SILVA	Fonoaudiólogo	Não
1	19100	JOSÉ CARLOS PERES DO NASCIMENTO FILHO	Gari	Não
2	21123	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Gari	Não
3	27447	LUCAS MATHEUS NUNES SOARES	Gari	Não
4	48122	JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA	Gari	Não
5	18518	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	Gari	Não
1	23180	CLAUDIO BARBOSA DE MELO	Gari	Sim
1	25454	AILTON DE OLIVEIRA CHAVES	Guarda Municipal	Não
2	31309	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA	Guarda Municipal	Não
3	19075	JOSÉ ANDERSON GONÇALVES FERREIRA	Guarda Municipal	Não
4	39026	HELTON CAETANO DA SILVA	Guarda Municipal	Não
1	47389	PATRICK CORDEIRO DA SILVA	Guarda Municipal	Sim
1	28046	PAULO FERNANDO DA SILVA	Médico Plantonista	Não
2	40465	DIOGO FABRÍCIO APTIGIO DE ANDRADE	Médico Plantonista	Não
3	33867	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	Médico Plantonista	Não
1	39332	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	Médico Psiquiatra	Não
1	39147	RAFAEL FELICIANO DA SILVA	Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)	Não
1	29914	ANDERSON DOS ANJOS LUIZ	Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)	SIM
1	29085	NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATAIDE FEITOSA	Odontólogo ESF	Não
2	40810	ANNA CAROLINA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA	Odontólogo ESF	Não
1	31582	GERLANE CAITANO DE SOUZA	Odontólogo ESF	SIM
1	26867	RONDINELY DAVID DE MORAIS	Operador de Máquina	Não
1	21422	FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	Psicólogo	Não
1	43061	CAIO LUCAS FÉLIX CAVALCANTI	Psicólogo Escolar	Não
1	20267	LIVIANNE KARLA MARTINS DE MORAES	Psicopedagogo	Não
1	32931	MIZAEL VICENTE DA SILVA	Técnico de Enfermagem Plantonista	Não
2	29666	SELMA MARIA VIANA DE SENA	Técnico de Enfermagem Plantonista	Não
1	36900	ADEILZA HENRIQUE DA SILVA	Técnico de Enfermagem Plantonista	Sim
1	43341	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	Terapeuta Ocupacional	Não
1	23854	JOAO GUILHERME DE BARROS OLIVEIRA	Vigilante	Não
2	28239	ROBERTA LOHANE SOARES DOS SANTOS	Vigilante	Não
3	32963	CLAUDEMIRR DOS SAANTOS FERREIRA DE ARAUJO	Vigilante	Não
4	21698	ANDRE LUIZ MATIAS DE ALMEIDA	Vigilante	Não
5	28249	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	Vigilante	Não
1	22565	VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA	Vigilante	Sim

Lagoa do Carro (PE), em 05 de julho de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Local e data
Prezado (a) (nome colaborador)

Escolhemos o Santander como nosso parceiro para o processamento do pagamento do seu salário.
Conforme determinam as Resoluções nº 3.402 e 3.424/06, do Conselho Monetário Nacional, seu salário será creditado em uma conta de registro, denominada 'conta salário', que não é movimentável por cheque, não admite créditos de outras naturezas que não salariais e possui serviços limitados.
Você também poderá aproveitar as vantagens de ter uma ***CONTA CORRENTE*** e transferir automaticamente o seu salário, possibilitando assim fazer uso de diversos outros serviços e condições diferenciadas oferecidas pelo Santander, que acreditamos que tenham um valor diferenciado para você. Para conhecer as vantagens de uma conta corrente compareça a uma agência até a data da sua admissão e apresente o original e uma cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo indicados:

• Esta carta;
• Documento de identidade com foto;
• CPF – Cadastro de Pessoa Física;
• Comprovante de endereço de residência atual (onde prefere receber correspondência) com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento: Ex.: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo, IPTU, contrato de locação (cópia autenticada com firma reconhecida);
• Se casado (a), apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.

Se a sua opção for apenas pela utilização da conta salário, você poderá realizar a portabilidade de salário para outra instituição ou utilizar do cartão de débito, fornecido sem custo*, para os serviços mensais gratuitos** disponíveis para a conta salário. Procure a agência Santander de sua conveniência e fale com o gerente que está apto a orientá-lo e a prestar todas as informações necessárias para a movimentação da sua conta.

Dados do Funcionário:

Declaramos que o Sr.(a) _____ portador do CPF:_____, residente e domiciliado na:_____nº_____,Bairro_____,CEP_____,Cidade_____ _____, UF____, é nosso funcionário desde __/__/____ (data de admissão) e exercerá o cargo de:_____, com salário nominal mensal de R$ _____.

Responsável de RH:_____
Telefone:_____

EMPRESA / CNPJ principal/matriz

Recursos Humanos (Assinatura do responsável pelo RH)

*Exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo cliente decorrentes de perda, roubo, danificação ou outros motivos não imputáveis ao Banco. ** Serviços gratuitos: duas consultas ao saldo de sua conta, dois extratos dos últimos 30 dias, um DOC/TED pelo valor total do crédito e cinco saques (por evento de crédito). A utilização acima desses limites ou de quaisquer outros serviços estará sujeita à cobrança de tarifas.

Para uso exclusivo do Banco Santander:

Nome e Número da Agência:_____
Número da Conta:_____
Responsável pelo atendimento:_____

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:A49ED530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 24/2023 – COMDACO

RESOLUÇÃO N° 24/2023 – COMDACO

Dispõe sobre o local do Curso de Habilitação e das Provas Práticas e Teóricas do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda/PE, e outros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007 e, com base na lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA) e na Resolução no 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1o Publicar o local onde será realizada o Curso de Habilitação dos pré-candidatos (as), como também onde será realizado as Provas Praticas e Provas Teóricas, conforme cronograma do edital nº 002/2023.

Art. 2º O Curso de Habilitação dos pré-candidatos a que se refere o Art. 1º da presente Resolução será realizado no dia 09/07/2023, no horário compreendido entre às 08:00h e 12:00h e entre às 13:30 e 17:00h.

§1º. O curso a que se refere o *caput* deste Artigo acontecerá nas sala "A", sala "B" e laboratório de informática "C", conforme listagem dos candidatos (as) em Anexo e fixadas nas referidas salas, na Faculdade de Olinda-FOCCA, com endereço na Rua do Bonfim, nº 47, bairro do Carmo, Olinda-PE.

§2º. No curso, não será tolerado a entrada de candidatos (as) após às 08:15h e após às 13:30h.

§3º. Não será permitido a saída de candidatos (as) do curso antes do seu término previsto, sem justificativa.

Art. 3º As provas de conhecimento, Práticas e Teóricas, para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Olinda serão realizadas nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, nas sala "A", sala "B" e laboratório de informática "C", na Faculdade de Olinda-FOCCA, com endereço na Rua do Bonfim, nº 47, bairro do Carmo, Olinda-PE, conforme o descriminado abaixo:

I – No dia 15/07/2022, será realizado, no horário das 08:00h às 12:15h, a prova de conhecimento específico, conforme o Art. 16, I do Edital nº 013/2023 do COMDACO;

II – No dia 15/07/2023, no horário compreendido entre às 14:00h e 18:15h, será realizado a prova de língua portuguesa e redação, conforme o Art. 16, II do Edital nº 013/2023 nº 013/2023 do COMDACO;

III – No dia 16/07/2023, no horário das 08:00h às 12:15h, será realizado a prova prática e teórica de informática da turma A;

IV – No dia 16/07/2023, no horário das 14:00h às 18:15h, será realizado a prova prática e teórica de informática da turma B.

§1º. A distribuição dos candidatos (as) nas salas A e B, para o dia 15/07/2023, obedecerá
a mesma relação citada no §1º do Art. 2º desta Resolução e Anexo.

§ 2º. A distribuição dos candidatos por horário da prova prática e teórica de informática, obedecerá ao disposto no parágrafo anterior.

§3º. Para o disposto no neste Artigo, os portões serão abertos às 07:00h, no turno manhã, e às 13:00h, no turno da tarde, não sendo permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio após às 08:00h no horário da manhã e às 14:00h no horário da tarde, impreterivelmente.

§4º. Não será permitido no predio, onde acontecerá a realização das provas a que se refere este Artigo, mesmo que desligado, aparelhos de telefones celulares, fones de ouvido, relógios, ou qualquer outro instrumento eletro-eletrônico.

§5º. Para o atendimento do parágrafo anterior será utilizado por parte da banca examinadora aparelhos detectores de metal nos acesso ao prédio e nas saídas dos banheiros.

Art. 4º. O pacote office e windows a ser utilizado para as provas teórica e prática de informática, que se refere o Art. 16, III, do Edital nº 002/2023 do COMDACO, será o pacote office 2016 e o windows 7;

Art. 5º. **Onde se lê** "Lei nº 13.341/2017", no Art. 16, I, "a" do Edital nº 002/2023 do COMDACO, **leia-se** "Lei nº 13.431/2017".

Art. 6º. **Onde se lê** " dividido em 03 (três) provas", no *caput* Art. 15 do Edital nº 002/2023 do COMDACO, **leia-se** "média aritmética".

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de julho de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

SALA A

	NOME COMPLETO	CPF
1	Adelcilia Silva Ferreira Do Nascimento	032.132.874-40
2	AnaMaria Barbosa Da Silva	098.389.994-07
3	Anderson Araujo De Oliveira	040.397.044-01
4	Bruna Milena De Lima Cordeiro	704.455.224-16
5	Carlos Gomes Pinheiro	974.219.874-87
6	Carmelita Lopes da Silva	028.391.814-44
7	Charles Cleber Da Silva	866.887.234-68
8	Claudia Roberta Cordeiro De Moura	025.385.644-25
9	Cristiane Do Nascimento Barbosa	039.802.984-93
10	Daniel Carlos De Oliveira Goes	090.606.844-43
11	Deividson Venancio De Santana	073.841.554-52
12	Erika Batista Vasconcelos	101.115.354-00
13	Eurico Guedes De Albuquerque Silva	048.828.864-99

14	Fernanda Alves dos Santos	100.580.634-98
15	Fernanda Da Conceição Leite De Arruda	038.710.594-80
16	Gabriella Pires Marques	013.691.294-08
17	Gilvanete Da Silva Araujo	128.478.954-34
18	Hilda Maria De Queiroz	773.816.294-53
19	Iolanda Silva	420.632.304-63
20	Ivanildo Estevão Dos Santos Junior	057.477.794-60
21	Jamila Erica de Souza Ramos	069.593.464-36
22	Janaina Flavia de Almeida Souza Silva	052.562.114-80
23	José Alexandre de Lima Santos	702.783.044-27
24	José Alexsandro Santos De Oliveira	080.265.944-60
25	José Jairo Dos Santos Filho	781.592.884-68
26	José Osvaldo De Souza	784.406.374-20
27	Josenildo Joaquim De Melo	393.920.154-53
28	Josué Venceslau Ferreira	372.962.994-87
29	Lucio Roberto Godoy Atanazio	544.687.524-91
30	Macos Paulo Santos Cavalcanti	618.304.024-04

SALA B

	NOME COMPLETO	CPF
31.	Maria da C. Alexandrina Da Silva	707.302.884-04
32.	Maria de Lourdes Ferreira Matos	861.642.444-04
33.	Marilene Cardozo De Santana	856.638.914-04
34.	Marília Pereira De Souza	103.959.964-81
35.	Moab Marinho Da Silva	062.434.204-26
36.	Monica Barbosa Chaves	976.510.604-15
37.	Narciso Da Silva Barbosa Junior	058.349.234-70
38.	Neilton Da Silva Menezes	698.136.394-15
39.	Nenphis Clóvis Carvalho De Melo	055.677.314-42
40.	Patricia Laine Da Silva Caetano	934.911.404-63
41.	Paula Elaine Eurico da Silva	008.584.184-60
42.	Poliana Alves Da Silva	103.440.404-02
43.	Priscila Couto De Lima	042.252.304-65
44.	Priscila Patricia Agra De Melo	041.805.164-03
45.	Rafael Rodrigo Bernardino De Melo	056.268.794-71
46.	Rafaela Crispim Lima	053.168.404-02
47.	Ramos Francisco de Sena	306.658.544-68
48.	Renata Patricia Souza Silva	081.172.694-06
49.	Renato da Silva Santana	705.069.394-48
50.	Roberto José Alves De Santana	014.551.734-95
51.	Rodrigo Gomes Da Silva	702.572.764-40
52.	Rosinete Viana Dos Santos	368.266.004-63
53.	Senhorinha Joana Alves Da Silva	056.000.014-60
54.	Silvia Regina Mendonça Borba	686.719.704-34
55.	Thanapolsk Yskalart Ferreira Da Silva	113.858.454-14
56.	Uana Alves Dos Santos	064.201.304-76
57.	Vandilson Alexandre F. De Santana	072.300.924-42
58.	Vanessa dos Santos de Oliveira	058.935.134-60
59.	Victor Soares Moreira	707.069.654-00
60.	Waldir Alberto de Lima Freitas	620.488.214-72
61.	Williams Santana Da Silva	087.965.234-92

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D5EDE93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (PCA).
1ª FASE
CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
JUCINÉIA FRANÇA DA SILVA	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**18 (DEZOITO) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	**10 (DEZ) PONTOS**	**06 (SEIS) PONTOS**	
MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização	**10 (DEZ) PONTOS**	**03 (TRÊS) PONTOS**	

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL-EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**18 (DEZOITO) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil-pré-escola	**10 (DEZ) PONTOS**	**06 (SEIS) PONTOS**	

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DE MATEMÁTICA -ANOS INICIAIS- 1° E 2° ANO.

CANDIDATO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
JOSEFA CINARA RAMOS	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**22 (VINTE E DOIS) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	**10 (DEZ) PONTOS**	**10 (DEZ) PONTOS**	
LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**22 (VINTE E DOIS) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de educação Infantil e Ciclo de Alfabetização	**10 (DEZ) PONTOS**	**10 (DEZ) PONTOS**	

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA -ANOS INICIAIS- 1° E 2° ANO.

CANDIDATO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA	PONTUAÇÃO TOTAL
LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ CORDEIRO	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**12 (DOZE) PONTOS**	**22 (VINTE E DOIS) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho no Ciclo de Alfabetização.	**10 (DEZ) PONTOS**	**10 (DEZ) PONTOS**	
BRUNA GOMES PEREIRA DE CARVALHO	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**	**0 (ZERO) PONTOS**	**DESCLASSIFICA-DA**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de educação Infantil e Ciclo de Alfabetização	**10 (DEZ) PONTOS**	**0 (ZERO) PONTOS**	

OBSERVAÇÕES:
Período para interposição de recursos da primeira etapa: **11/07/2023 a 12/07/2023**
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: **13/07/2023**

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3EC697B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO FORMADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de RIO FORMOSO/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da Rede Municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
O candidato selecionado fará parte do cadastro para Bolsistas para FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação do Município de Rio Formoso/PE, e poderá ser convocado (a) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 FORMADOR (A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na Rede Municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO (A) FORMADOR (A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
3.1 DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL Matemática

3.1.2 Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva do letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR (A) dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado (a) para assumir a função apenas o (a) 1º colocado (a) sendo 1 vaga para FORMADOR (A) MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado (a) aprovado (a) neste Processo de Seleção o (a) candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o (a) candidato (a) com maior número de pontos será classificado (a) como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O Município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
10/07/2023 – 12/07/2023
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos da Rede Municipal de Ensino.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na Rede Municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 10/07/2023 a 12/07/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 13/07/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 14/07/2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 17/07/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 18/07/2023

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 18/07/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 19/07/2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 20/07/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 21/07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 24/07/2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 19/07/2023 e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Rio Formoso/PE.

Rio Formoso, 07 de julho de 2023.

_____
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0C8EA48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente EDITAL que dispõe da publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** do Exame de Conhecimento Específico em Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicado aos Inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, referente ao quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SOBRE O EXAME DE CONHECIMENTO.

Conforme prevê os Itens 7.3; 7.3.1.; 7.3.2; 7.3.3. do EDITAL Nº 01/2023 e suas alterações, o Exame de Conhecimento foi realizado das 08:00 às 13:00 horas, do dia 1º de Julho de 2023. O local escolhido para a aplicação do Exame foi a Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre. No Exame foram abordadas dez (10) questões de Língua Portuguesa, elaboradas por um profissional da área (Professor da Disciplina), e vinte (20) questões sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas atualizações, elaboradas por uma Bacharel em Direito, Advogada. Foram considerados eliminados os candidatos que não atingiram 50% (cinquenta por cento) do total da prova ou 50% (cinquenta por cento) das questões a respeito do ECA. Também foram considerados eliminados, aqueles que não compareceram.

		Língua Portuguesa		ECA		Total de Acertos e Porcentagem Total do Exame	
Nº	Nome do Inscrito	Acertos e Porcentagens		Acertos e Porcentagens			
1	Alonso Tenório Cavalcanti	4	40%	11	55%	15	50%
2	Andréa Francisca Bezerra	5	50%	13	65%	18	60%
3	Andressa Alves de Oliveira	6	60%	11	55%	17	56%
4	Araceli dos Santos Carvalho	-	-	-	-	-	-
5	Bruno Galindo de Almeida	4	40%	11	55%	15	50%
6	Cicleane Galindo de Melo	7	70%	11	55%	18	60%
7	Diene Elen Ferreira de Araújo	6	60%	5	25%	11	36%
8	Erisvaldo Júnior Paes da Silva	5	50%	10	50%	15	50%
9	Isailma Libório Rocha de Lima	8	80%	13	65%	21	70%
10	Joadson Cordeiro de Araújo	10	100%	15	75%	25	83%
11	Kawann dos Santos Tenório Feitosa	8	80%	10	50%	18	60%
12	Luiz Fernando dos Santos Tenório	10	100%	13	65%	23	76%
13	Maria Fernanda Dias da Silva	7	70%	13	65%	20	66%

RESULTADO DO EXAME.

AMARELO: Não atingiu a média exigida.
VERMELHO: Não Compareceu.

GABARITO DO EXAME:

Questão:	Alternativas			
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

3.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA:

Questão:	Alternativas				
1	A	B	C	D	
2	A	B	C	D	E
3	A	B			
4	A	B	C	D	E

5	A	B	C	D	
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 07 de Julho de 2023.

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO
-Presidente do CMDCA-
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B84523AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°32/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R1.386.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

31104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.386.000,00
Total Geral:		**1.386.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	462.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	462.000,00
Total Geral:		**1.386.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:88ECF957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.937.964,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.335.464,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	294.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	308.500,00
Total Geral:		**2.937.964,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.000,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	668.464,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	308.500,00
3105	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	850.000,00
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	444.000,00
Total Geral:		**2.937.964,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,28 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FAD965A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 045/2023

Aos **04 (quatro) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.413.437/0001-95, com sede à Rua Conselheiro Silveira de Souza, N° 420, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50721-175, Telefone (81) 3445-9918, E-mail: milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br, representada pela Sra. Geciane Batista Santiago, brasileira, casada, residente e domiciliada em à Rua Doutor Isaac Salazar, N° 170, Tamarineira, Recife/PE, RG Nº 1776258 SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68.

Valor Total registrado: R$ 11.778,20 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	CARTUCHO TONER BROTHER MOD DCP-B7535DW - Cartucho de Toner Brother Original TNB021, cor preto. CATMAT NÃO LOCALIZADO	UND	658	MASTERPRINT / TNB021	17,90	11.778,20
VALOR TOTAL R$						**11.778,20**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 015/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 015/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***GECIANE BATISTA SANTIAGO***
Secretária Municipal De Educação	Milkma Comercio E Serviços LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B6860F33

